



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XI

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

Nº 106

SUMÁRIO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS.....	2138
TAQUIGRAFIA.....	2146
ASSESSORIA DA MESA.....	2184
ADVOCACIA GERAL	2201
SEC. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	2202

SUP. RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 524/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 14/06/2022 a 15/06/2022 ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Ariquemes/RO a Porto Velho/RO, conduzir veículo para o Deputado Estadual Adelino Folador, conforme Processo nº 22241/2022-e.

Matricula	200169516
Nome	Vanderlei Bento de Medeiros
Cargo	Assessor Técnico
Lotação	Dep. Adelino Folador

Porto Velho - RO, 14 de Junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 525/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 12/06/2022 a 15/06/2022 ao servidor relacionado, que, via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Guajará-Mirim/RO, foi assessorar o instrutor nas inscrições, listas de presenças e avaliações dos alunos, durante a realização da Oficina de LIBRAS para Atendimento ao Público, conforme Processo nº 22128/2022-e.

Matricula	100002006
Nome	Emerson Lima Santos
Cargo	Assist. Tec. Legislativo
Lotação	Esc.Legislativo

Porto Velho - RO, 14 de Junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 526/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 12/06/2022 a 15/06/2022 ao servidor relacionado, que, via transporte

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: MARCELO CRUZ
1º Secretário: JAIR MONTES
2º Secretário: CIRONE DEIRÓ
3º Secretário: ALEX SILVA
4º Secretário: JHONY PAIXÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do N. Robles
Div. de Publicações e Anais - Francisco Edigar Silva de Sousa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

terrestre de Porto Velho/RO a Guajará-Mirim/RO, foi conduzir veículo oficial no transporte dos instrutores e equipe da Escola do Legislativo na realização de Oficinas, conforme Processo nº 22128/2022-e.

Matricula 200168003
Nome Luciano Ferreira dos Santos
Cargo Assessor
Lotação Div. Transporte

Porto Velho - RO, 14 de Junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 527/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 12/06/2022 a 15/06/2022 ao servidor relacionado, que, via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Guajará-Mirim/RO, foi ministrar a Oficina de LIBRAS para Atendimento ao Público, conforme Processo nº 22128/2022-e.

Matricula 100010108
Nome Marcus Antonio L. do Nascimento
Cargo Assist. Tec. Legislativo
Lotação Esc.Legislativo

Porto Velho - RO, 14 de Junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 528/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 12/06/2022 a 15/06/2022 ao servidor relacionado, que, via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Guajará-Mirim/RO, foi ministrar a Oficina de Fotografia, conforme Processo nº 22101/2022-e.

Matricula 100002733
Nome Marcos Antonio Grutzmacher
Cargo Jornalista
Lotação Esc.Legislativo

Porto Velho - RO, 14 de Junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 529/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 12/06/2022 a 15/06/2022 à servidora relacionada, que, via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Guajará-Mirim/RO, foi assessorar o instrutor nas inscrições, listas de presenças e avaliações dos alunos, durante a realização da Oficina de Fotografia, conforme Processo nº 22101/2022-e.

Matricula 200168476
Nome Naidanni Emanuelle de Lima Eli
Cargo Assessor
Lotação Div. de Tec. e Informação

Porto Velho - RO, 14 de Junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 1684/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ANA BEATRIZ AVILA BORTOLOTTI, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-29, do Gabinete da Presidência, a contar de 10 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1676/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão da servidora **ANTONIA FLAVIA DE MORAES**, matrícula nº 200170988, para Assessor Técnico, código AT-18, do Gabinete do Deputado Ribamar Araújo, a contar de 08 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1672/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão do servidor **ARNON LIMA**, matrícula nº 200170255, para Assessor de Gabinete I, código DAG-03, do Gabinete da Deputada Cassia Muleta, a contar de 09 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1686/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

BRUNA BRAGA CARDOSO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, do Gabinete da Presidência, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1662/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GUEDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP -14, no Gabinete do Deputado Geraldo da Rondônia, a contar de 13 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1690/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

CLEIDE BARROS DE MIRANDA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete II, código DAG-05, no Gabinete da Presidência, a contar de 09 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1663/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

DJANGO FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, no Gabinete da Comissão Permanente de Segurança Pública, a contar de 08 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1665/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

EDVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-29, no Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 02 de junho de 2022.
Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1664/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ELAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-21, no Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1667/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ESTEFANE MELGAR ALEIXO DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-18, do Gabinete da Ouvidoria Parlamentar - Deputado Ezequiel Neiva, a contar de 30 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1646/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

FRANCIELI FLORIANO DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, no Gabinete do Deputado Jhony Paixão, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1661/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

FRANCISCO DE JESUS LOPES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP -14, no Gabinete do Deputado Geraldo da Rondônia, a contar de 13 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1681/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão do servidor **FRANCISCO TAVARES DE MELO**, matrícula nº 200170646, Assessor Técnico, para o código AT-30, do Gabinete da Presidência, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1660/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

GLAUCILENE COSTA GOTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP -14, no Gabinete do Deputado Geraldo da Rondônia, a contar de 13 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1675/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão da servidora **HUEURE LIANGRETE LIMA DE MELO**, matrícula nº 200170382, Assessor Técnico, para o código AT-18, do Gabinete do Deputado Ribamar Araújo, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1680/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão do servidor **IAGO NEVES FERREIRA ANEZ**, matrícula nº 200169699, Assessor Parlamentar, para o código AP-30, do Gabinete da Presidência, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1650/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

IZAURA SOARES VALENÇA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, no Gabinete do Deputado Lazinho da Fetagro, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1655/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

JANDERSON DA SILVA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, no Gabinete da Presidência, a contar de 07 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1653/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

JEANE KELY DE CARVALHO CAMPOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, no Gabinete do Deputado Eyder Brasil, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1671/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **JOAO IGOR ZEBALOS APONTE**, matrícula nº 200170601, Assessor Técnico, para o Gabinete da Deputada Cassia Muleta, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1670/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão da servidora **KELCILENE VALERIO DOS SANTOS**, matrícula nº 200171339, para Assessor Técnico, e relatar no Gabinete da Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1651/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

KELLY ADRIANE SOUZA BAILIOT, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Direção, código AS-07, no Gabinete do Superintendente de Logística, a contar de 09 de junho de 2022.

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1657/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

LICIA FERNANDA REIS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT -30, no Gabinete da Presidência, a contar de 08 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1682/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão da servidora **LORENE ARAUJO GUIMARAES**, matrícula nº 200166236, Assessor Técnico, para o código AT-30, do Gabinete da Presidência, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1654/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

LUCILEA PINHEIRO SIQUEIRA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Direção, código AS-04, no Gabinete do Secretário Administrativo, a contar de 09 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1669/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A referencia do Cargo em Comissão da servidora **MAIARA LANA PINHEIRO FALCÃO**, matrícula nº 200171288, Assessor Parlamentar, para o código AP-25, do Gabinete da 4ª Secretaria - Deputado Jhony Paixão, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1678/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

MARCIA GRACIELE RODRIGUES FEITOSA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, no Gabinete do Deputado Jair Montes, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1656/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP -30, no Gabinete da Presidência, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1666/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MARIA ANTONIA PRIVADO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, do Gabinete do Deputado Jair Montes, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1649/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

MARIA EDICLEIDE DE ARAUJO FREIRE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, no Gabinete do Deputado Lázinho da Fetagro, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1648/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

PAOLA RONDOVER HELLMANN, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, no Gabinete do Deputado Alan Queiroz, a contar de 09 de junho de 2022.

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1685/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão do servidor **RODRIGO BUENO**, matrícula nº 200164672, Assessor Parlamentar, para o código AP-30, do Gabinete da Presidência, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1659/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ROZINALVA GALINDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP -14, no Gabinete do Deputado Geraldo da Rondônia, a contar de 13 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1679/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

SAMARA DA LUZ MIRANDA NUNES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, no Gabinete da Deputada Cassia Muleta, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1695/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão da servidora **SANDRA MARIA HESKETH ASSUMPÇÃO**, matrícula nº 200166687, para Assessor de Direção, código AS-07, do Gabinete do Secretário Administrativo, a contar de 09 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1689/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O ATO Nº1595/2022/SRH/SG/ALE de 13/06/2022, publicado no Diário Oficial da ALE/RO, nº 104, de 13 de junho de 2022, que alterou a servidora **SHEILA JAMAITHE POTENZA GOMES**.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1683/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão da servidora **SUELI GONÇALVES LOREDO GOMES**, matrícula nº 200169285, Assessor Técnico, para o código AT-30, do Gabinete da Presidência, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1673/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O ATO Nº1625/2022/SRH/SG/ALE de 14/06/2022, publicado no Diário Oficial da ALE/RO, nº 105, de 14 de junho de 2022, que exonerou a servidora **TATIANE DOS SANTOS LANG**.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1647/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

TATIANE MIRANDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, no Gabinete do Deputado Lebrão, a contar de 08 de junho de 2022.

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1658/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

THAIS FRANÇA TORQUETT, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP -14, no Gabinete do Deputado Geraldo da Rondônia, a contar de 13 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1677/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A lotação da servidora **VERA LUCIA FERREIRA MUGRABI**, matrícula nº 200170204, para o Gabinete da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1645/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

VITOR RENATO GRANJEIRO ALVES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, no Gabinete da 4ª Secretaria - Deputado Jhony Paixão, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

TAQUIGRAFIA**15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

EM: 08.06.2022
INÍCIO: 09h30min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO

SECRETÁRIO: SR. JEAN MENDONÇA
SRA. ROSÂNGELA DONADON

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 15ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. JEAN MENDONÇA (Secretário ad hoc) -
Procede à leitura da ata da Sessão Ordinária anterior.
Lida a ata, Senhor Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência)
- Registra a minha presença, por favor. Deputado Luizinho Goebel presente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Que maravilha. Registrar a presença do Deputado Luizinho Goebel.

Lembrando todos os deputados que nós precisamos de, no mínimo, 15 presenças para deliberarmos os Vetos.

Obrigado, nobre deputado, o melhor deputado de Pimenta Bueno. Obrigado por secretariar tão bem os trabalhos.

Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Alguém para discutir a Ata? Não havendo observações, dou-a por aprovada.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

OSR. ADELINO FOLLADOR (Por videoconferência)
- Presidente, registrou minha presença?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registra a presença do Deputado Adelino Follador, por favor.

Deputado Chiquinho da Emater, já registrou.

Nós temos um projeto de Cooperação Técnica entre os Poderes; nós temos projetos da Polícia Civil; nós temos projetos de interesse do Idaron, o Veto do Idaron. Então, solicito que os chefes de gabinete e assessores entrem em contato com os deputados. O link está no grupo. Pode entrar via remoto também.

OSR. ADELINO FOLLADOR (Por videoconferência)
- Presidente, registrou minha presença? Deputado Adelino Follador.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, Senhor Deputado Adelino Follador, registrada a presença. Muito obrigado.

OSR. ADELINO FOLLADOR (Por videoconferência)
- Obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. JEAN MENDONÇA (Secretário ad hoc) - Não há Expediente, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Passemos às Breves Comunicações. Convido para uso da tribuna,

Excelentíssimo Senhor Deputado Dr. Jean Mendonça.

O SR. JEAN MENDONÇA - Quero agradecer a Deus, por mais uma oportunidade de estar aqui na manhã de hoje. Cumprimentar os nobres colegas, em nome do Presidente dessa Casa. E dizer, Deputado Chiquinho, na verdade, da minha insatisfação. Insatisfação de passar pelo eixo da BR-364, em Itapuã do Oeste. Uma vergonha. Ali é uma vergonha. Eu estou com dó do Prefeito Moisés, de Itapuã do Oeste, porque, eu não estou falando de um dia, eu não estou falando de uma semana, eu estou falando de um ano inteiro, é de muito tempo que aquilo ali está colocando aquela cidade em uma situação difícil. E o Estado, não, o Brasil passa por Rondônia e passa por Itapuã do Oeste.

Então, ficamos tristes quando nos deparamos com uma situação como esta, do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) sequer dar uma atenção especial. Sequer dá uma atenção especial para a cidade de Itapuã do Oeste, no eixo da BR-364. A gente fica constrangido de passar por ali. Estive ontem com o prefeito. Ele me solicitou que intercedesse aqui nessa Casa de Leis que fizesse um documento oficial.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Vamos fazer um Requerimento de novo.

O SR. JEAN MENDONÇA - Eu lembro que foi colocado aqui, a gente tem que cobrar. Eu vou cobrar do Senador Marcos Rogério, vou cobrar do Deputado Federal Lucio Mosquini, vou cobrar da nossa bancada federal, para que o Dnit dê uma atenção especial. Estão fazendo reparações em alguns pontos da BR-364, isso temos que concordar. Mas, esqueceram do município de Itapuã do Oeste. É área urbana. Então, fica aqui a minha insatisfação e a minha indignação com relação ao Dnit, por esquecer. Por isso que eu falei, não estou tratando aqui de uma semana e não estou tratando aqui de um dia. Eu estou tratando aqui de muito tempo, de muito tempo que não dá condições de trafegabilidade naquela localidade.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - O senhor me dá uma Questão de Ordem?

O SR. JEAN MENDONÇA - Concedo aparte.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Eu quero lhe parabenizar por trazer esse tema nesta manhã, que é tão importante para Rondônia. Não só para Itapuã do Oeste, é para Rondônia e para o Brasil, como você está acabando de falar. É uma vergonha. Nós já fizemos aqui um Requerimento, eles não vieram. E, Deputado Jean Mendonça, vamos fazer de novo um Requerimento ao Dnit para eles virem à esta Casa. Porque além daquele trecho que teve a enchente — aqueles 500 metros —, já deu tempo de licitar, e, principalmente de Ariquemes até Itapuã do Oeste, é uma vergonha total. Então, o senhor tem toda razão, parabéns por essa sua fala aqui hoje. É

uma necessidade. O Presidente desta Casa já solicitou do Dnit uma audiência e eles não compareceram aqui. Parabéns, Deputado Jean Mendonça, você tem toda a razão.

O SR. JEAN MENDONÇA – Obrigado, Deputado Chiquinho. Então, fica aqui registrado na manhã de hoje a minha insatisfação com relação à BR-364, nesse trecho que passa e compreende ali o município de Itapuã Do Oeste. Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO – Convido para uso da tribuna nobre Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Senhor Presidente, senhores deputados, eu só queria corroborar com o discurso do Deputado Jean Mendonça. E, eu passei por lá também, ontem. Mas, não é apenas o perímetro urbano de Itapuã do Oeste, Deputado Chiquinho, como também o trevo de Triunfo. Ontem, por exemplo, eu assisti um acidente na minha frente, devido a um buraco lá. É uma vergonha. O deputado tem toda a razão. Eles fizeram ali já umas 3 vezes e nunca ficou bom. Eu até queria orientá-los, Deputado Chiquinho, você que passa pelo anel viário de Ji-Paraná quase que a cada 15 dias, lá temos 2 rotatórias. Nós fizemos aquelas 2 rotatórias 6 anos atrás. Há 6 anos. Pelo Der, eu era diretor do Der.

Você pode passar por lá até hoje, o Deputado Cirone passa por lá, passou por lá ontem, talvez. Não existe um buraco. Nunca, em 6 anos, deu um buraco nas rotatórias do anel viário. Por quê? Bem feitas. Nós acompanhamos lá com o laboratorista todos os dias. Foram perfurados ali mais de 6 metros de profundidade, Deputado Cirone, tirando todo aquele material e colocado pedras, para que, justamente, as rotatórias pudessem suportar o peso de toda a BR-364, onde passa por ali todas as cargas. Então, ontem mesmo falei com o André, Diretor do Dnit do Estado, ele disse, Deputado Chiquinho, que tem um projeto de R\$ 40 milhões prontinho para fazer lá em Itapuã do Oeste e também recuperar o trevo de Triunfo. Porém, segundo ele, está faltando orçamento e que todo o orçamento previsto para o Estado de Rondônia para esse ano é na ordem de R\$ 70 milhões. E só lá vai custar em torno de R\$ 40 milhões, porque eles querem fazer uma passagem moderna, etc. e tal, e fazer uma mudança completa por ali.

Eu sugiro ao Senhor Presidente desta Casa, o Presidente Alex Redano, que faça um documento pela Casa com a assinatura dos 24 deputados estaduais para encaminharmos ao Presidente da nossa bancada federal, a todos os parlamentares federais para que eles possam fazer gestão junto ao Dnit nacional, ou, quem sabe, alocar algum recurso pelas emendas federais ou emenda de bancada, para que o Dnit possa ter condições de resolver a situação da nossa passagem no perímetro urbano por Itapuã do Oeste e do trevo que liga ali ao distrito de Triunfo. Então, é a nossa sugestão.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Só um apar-

te Deputado Neiva. Queria parabenizar Vossa Excelência, parabenizar o Deputado Jean Mendonça, o Deputado Chiquinho.

Eu quero também falar da insatisfação, Deputado Ezequiel Neiva. Nós tentamos marcar uma audiência aqui por duas vezes e na última, na noite anterior o Dnit desmarcou a sua presença. Audiência essa, para tratar dos graves problemas de estrutura na BR-364, na BR-421, na BR-429. Eu peço aqui ao Secretário-Legislativo Manvailer, que faça esse documento, pegue os dados com o Deputado Ezequiel Neiva e faça esses documentos. Quero parabenizar todos os deputados pela luta e estamos à disposição para somar.

Quero também agradecer a presença do grande atleta, jogador de futebol profissional, Júnior Lopes. Obrigado. Estamos muito honrados com a sua presença aqui na Assembleia Legislativa. Estava na Tailândia. Orgulho do Estado de Rondônia, fazendo sucesso no mundo profissional de futebol. Parabéns, obrigado pela presença.

Desculpa deputado, me alonguei. Com a palavra, Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Tranquilo Presidente, Vossa Excelência manda, é o Presidente, tem toda liberdade. Obrigado pela participação, Presidente. Era só isso mesmo. Fica encaminhado assim então: Manvailer, faça esse documento com a assinatura dos 24 parlamentares. Vamos encaminhar à nossa bancada federal, para que eles possam nos socorrer, nos ajudar, haja vista o Dnit ser um órgão federal e isso é de autonomia direta, intrinsecamente, da nossa bancada federal porque eles são aqui de Rondônia, mas nos representam lá no Senado e também na Câmara Federal e podem nos ajudar. Obrigado, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado, Deputado Ezequiel Neiva. Parabéns pelas cobranças. Convido o nobre deputado, o melhor deputado e mais atuante de Cacoal, Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Bom dia Excelentíssimo Deputado Alex Redano, Presidente desta Casa. Bom dia a todos os colegas parlamentares aqui presentes, aos colegas que estão trabalhando remotamente, às pessoas que estão aqui nos assistindo, o Júnior Lopes, jogador profissional na Tailândia, seja bem-vindo a esta Casa. Dizer da nossa alegria de estar aqui mais uma vez usando esta tribuna, dando voz ao povo rondoniense.

Presidente, eu trago aqui à baila, alguns assuntos importantes para o desenvolvimento do Estado de Rondônia. Eu tive a oportunidade de levar o nosso Governador do Estado, Coronel Marcos Rocha, em algumas situações dessas ali na cidade de Cacoal. E quero aqui reforçar o nosso pedido na tribuna desta Casa, pedindo apoio a todos os parlamentares para que possamos implementar dentro do Estado obras estruturantes, para dar condições de escoamento da nossa produção, dar condições de trafegabilidade dos ônibus, que trafegam

naquelas vias levando alunos e das pessoas que precisam ir e vir, ou para ir às suas residências ou para ir procurar um médico na cidade de Cacoal e região, ou mesmo que possa estar ali, transitando, nessas rodovias.

Eu trago aqui, Presidente, a Linha E de Cacoal. A Linha E é uma das mais antigas da cidade de Cacoal, interliga a BR-364 lá no distrito do Riozinho até a cidade de Espigão D'Oeste. São 27 Km. Essa via tem uma importância para o setor produtivo, muito grande. Ali nós temos produtores de leite, produtores de café, fruticultura, aquela colônia pomerana está situada ao lado esquerdo da Linha E, na cidade de Cacoal e próxima à cidade de Espigão D'Oeste.

Eu quero solicitar ao Governo do Estado que coloque no orçamento para o ano que vem, para que possamos fazer esses 27 Km de asfalto na Linha E, entre a BR-364 e o Município de Espigão D'Oeste. E entre esse trecho nós temos a ponte sobre o rio Limão, que precisa ser feita ali uma ponte de concreto e aço, ou uma ponte de concreto para que essa via seja trafegável com qualidade.

Na mesma linha, Presidente, eu quero solicitar também que seja colocado no orçamento do Estado o asfalto, para fazer o asfalto, entre Ministro Andreazza e o Município de Rondolândia - MT. Ali é um trecho de mais ou menos de 25 km, tem mais 18 km que já pertence ao Estado do Mato Grosso e o Estado do Mato Grosso já liberou esse recurso, já licitou e essas obras vão iniciar de Rondolândia até a divisa do Estado de Rondônia, sentido Ministro Andreazza. Fica faltando esses 25 Km ligando Ministro Andreazza à divisa do Estado de Rondônia com o Mato Grosso.

Nós vamos trazer para Rondônia, Presidente, todo o setor produtivo, às fazendas, às pessoas que moram em Rondolândia, que moram do lado do Conselvan - MT, todo esse norte do Mato Grosso fica próximo de Rondônia e a gente fazendo esse asfalto ali nós vamos trazer essa economia do norte do Mato Grosso para o Estado de Rondônia, além de beneficiar os nossos produtores nesses 25 km que liga Ministro Andreazza até a divisa do Estado do Mato Grosso.

Ali nós temos várias famílias produtoras de café, produtoras de leite, fruticultura, hortifrutigranjeiro. Então, nós precisamos que o Estado se organize e estructure essas vias, que não são pavimentadas, para que a gente possa melhorar a rentabilidade e as condições de trafegabilidade dentro do Estado de Rondônia.

Trago outra linha, que se chama Estrada da Figueira. Ela fica no início ali do final da Rodovia do Café, depois da Linha 14, interligando também com o Município de Espigão D'Oeste. São 22 km. O governo está fazendo uma galeria, que rodou uma ponte lá esse ano, já está fazendo uma galeria de concreto e nós vamos solicitar à Casa Civil, ao Der e à Sepog (Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão) que façam também, que coloquem no orçamento do Estado, para que seja pavimentado esses 22 km na Estrada da Figueira. Nós temos, Presidente, aqui no Estado, várias vias que a gente precisa pavimentar. Nós tivemos, ao longo

dos 40 e poucos anos no Estado de Rondônia, abertura de vias, pavimentações e há muito tempo nós não pavimentamos uma via dentro do Estado de Rondônia.

Nós vimos agora, no governo do Coronel Marcos Rocha, que está fazendo a pavimentação da Estrada do Boi e outras vias dentro do Estado, então nós estamos trazendo à baila esse assunto para que Rondônia continue a pavimentar, a dar condição desse povo rondoniense estar indo e vindo, escoando a sua produção e tendo o direito de trafegabilidade.

Quero também solicitar ao Der, nosso Diretor Eder, Coronel Eder, a manutenção da Linha 85 ali em Chupinguaia. A Linha 85 tem dois sentidos, ela vai para Nova Esperança, o antigo Rio do Ouro e para o lado esquerdo ela sai até na BR-364 que depois segue para Serraria Capim. Entre a BR-364 e a RO-391 que interliga Chupinguaia são 7 km. A pedido da Deputada Rosângela Donadon, a máquina esteve lá, fez mil metros e o Der saiu de lá. Nós precisamos que o Der volte lá e termine os 6 km que faltam. Aquelas pessoas estão ali produzindo, tem famílias ali, tem pessoas cadeirantes que a família precisa tirar, tem que tirar no colo porque o carro não chega lá na porta. Então nós precisamos que o Der faça esses 6 km entre a RO-391, que liga Chupinguaia e a BR-364. Entrando da BR para Chupinguaia fica do lado esquerdo a Linha 85. São só 6 Km e o Der tem condições sim, a residência de Vilhena, de fazer essa manutenção e a recuperação dessa RO ali em Chupinguaia e Vilhena.

Para finalizar, meu presidente, eu quero fazer um agradecimento ao Governador Coronel Marcos Rocha, ao Junior, da Casa Civil, Coronel Eder, por estarem atendendo os 52 municípios do Estado de Rondônia no Programa Tchau Poeira. Muitas pessoas não acreditavam que o Tchau Poeira sairia do papel e hoje é uma realidade na maioria dos municípios do Estado de Rondônia. Na cidade de Cacoal nós fomos contemplados com 12 km de recapeamento. Esse recapeamento é uma obra feita direto pelo Estado de Rondônia, com o equipamento do Estado de Rondônia, a usina do Estado de Rondônia, material do Estado, em parceria com a com a Prefeitura de Cacoal, está finalizando nessa sexta-feira, esses 12 quilômetros. Então, nós queremos aqui, agradecer ao Governador Coronel Marcos Rocha e dizer da nossa alegria, de levar infraestrutura para as nossas cidades, aqui no Estado de Rondônia.

E deixar um esclarecimento a população. Além do Tchau Poeira, do recapeamento que nós temos na Cidade de Cacoal e nos outros municípios, algumas pessoas questionam, por que está fazendo asfalto em cima de asfalto ao invés de fazer asfalto novo. Na nossa cidade, nós fomos contemplados com R\$18 milhões de reais, para fazer asfalto novo onde não existe pavimentação. Só que ficou por responsabilidade da prefeitura de fazer esses projetos e enviar para o Der, e o Der fazer as análises. Só que nesse período de setembro até agora, houve muitos aumentos de preço e alguns projetos que foram feitos, foram analisados pelo Der, tiveram que retornar para a prefeitura, para fazer novas planilhas.

Houveram alguns projetos desses, que deu de-

serto, pelo aumento preço que houve nos insumos. Então, para que não acontecesse isso, o governo devolveu esse projeto para a Prefeitura de Cacoal. Está sendo feita a nova planilha de 7 quilômetros, no valor de R\$10 milhões e assim que chegar esse projeto aqui, o governo vai conveniar com a Prefeitura de Cacoal, vai depositar o recurso em conta corrente, para que seja feito asfalto novo em lugares que nunca foram asfaltados.

Então, fica aí o esclarecimento que é sim, benéfico, o recapeamento, mas que os bairros mais antigos da Cidade de Cacoal também receberão asfalto novo, são R\$18 milhões de asfalto novo e mais 2 quilômetros e meio, que o Governador fez compromisso, esse final de semana, lá na Cidade de Cacoal. Então, Cacoal vai ser beneficiada com praticamente uns 15 quilômetros de asfalto, dando condições de trafegabilidade, qualidade de vida e saúde para as pessoas da nossa cidade.

Era isso que eu tinha para falar, Presidente. Meus agradecimentos e que Deus continue abençoando, nos dando discernimento e sabedoria para defender o povo rondoniense. Um abraço.

O SR. ALEX SILVA (Por videoconferência) – Presidente, registra a minha presença, por favor. Deputado Alex Silva.

O SR. JHONY PAIXÃO (Por videoconferência) – Presidente, registra a minha presença. Deputado Jhony Paixão.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Agradecer a presença Deputado Jhony Paixão. Nobre Deputado Pastor Alex Silva, também registrar a presença.

Hoje já temos, agora já temos 16 presentes. Temos presença suficiente analisarmos os Vetos.

Parabéns pelas palavras, Deputado Cirone.

Com a palavra, o nobre Deputado Chiquinho da Emater.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Senhor Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas. Venho aqui a esta tribuna hoje, parabenizar o Deputado Cirone, pela sua fala aqui também, solicitando do governo benefícios para a região do Rio Machado. Conheço aquela estrada, Deputado Cirone. Muito importante o desenvolvimento daquela região. Região altamente produtiva e há uma necessidade muito grande de, realmente, asfaltar aquela linha — que já tem o início de asfalto —, até Espigão D'Oeste. Parabéns, Deputado Cirone. Você defende muito bem a sua região.

Quero aqui, Senhor Presidente, juntamente com Deputado Jean Mendonça, com o Deputado Ezequiel Neiva, a gente fazer aqui, os 24 deputados, fazer uma ação junto ao Dnit. Não dá mais para continuar essa situação ali de Itapuã do Oeste, do Trevo do Triunfo, antes da Fazendinha, também antes de chegar em Itapuã do Oeste também. A questão da passarela, aqui em Candeias do Jamari, para o Hospital do Amor, o Trevo de Colorado do Oeste, nada sai do papel do Dnit. Nada

sai, Deputado Lazinho, neste governo. Está aí a BR com muitos problemas. Aquela passagem entre Alto Paraíso e Ariquemes, está lá, 500 metros, só pedra, cortando os pneus das viaturas que ali passam, principalmente, dos caminhões pesados com soja e não tem nada. Já faz três meses que aquela situação, que aconteceu aquela enchente e eles praticamente não fazem nada. Então, nós precisamos que o Governo Federal tome as providências da BR-364.

Então, eu quero aqui, deputado, encaminhar um ofício tanto para o Dnit, também para o Presidente da República, também para os deputados federais e senadores, para que tomem as providências e que achem recurso, que ache orçamento. O povo de Rondônia não pode mais ficar nessa situação. Então, a gente precisa resolver isso, são coisas importantes. Nós estivemos lá, vários deputados, estivemos no Dnit — isso em 2019 —, isso tudo foi relatado lá e até hoje nada aconteceu. Então, a gente precisa resolver isso.

E eu quero aqui também, fazer coro ao Deputado Cirone, da necessidade do asfaltamento de algumas vias importantes do Estado de Rondônia. Deputado, nós precisamos asfaltar da BR-364 até o distrito de Bandeirantes. Uma região altamente produtiva, que tem mais de 20 mil pessoas ali. Precisamos que o governo, agora como ali vai ser transformada em uma RO, que faça o asfalto Deputado Alan Queiroz, para aquela comunidade.

Precisamos também fazer o asfalto dessa BR tão importante que é de Burity, passando pelo Rio Branco, Jacinópolis e chegando até a cidade de Nova Mamoré. Passando por diversos distritos. Ali moram muitas famílias rurais, aproximadamente 10 mil famílias de agricultura familiar, que precisam escoar sua produção e até hoje, evidentemente que o Governo do Estado tem feito uma boa recuperação — isso é verdade —, mas nós precisamos do asfaltamento.

Quero também agradecer ao Governo do Estado porque está asfaltando, deu a ordem de serviço, lá no município de Corumbiara, a Estrada do Boi já é realidade. Já começaram as obras e eu quero agradecer ao Governo Marcos Rocha por essa obra tão importante. É a obra da soja, do boi, do escoamento da produção. É uma estrada importante para o desenvolvimento de Rondônia. Essa estrada sai de Corumbiara, vai até Parecis. Isso é muito importante para desafogar a BR-364, para tirar um pouco as carretas daquela região.

Então parabenizar o Governo por esta obra. Uma obra que, Deputado Ezequiel Neiva, que começou anteriormente ao Governo Confúcio, mas só agora o Governo Marcos Rocha retornou e já deu a ordem de serviço e a obra está a todo vapor. Estive lá, se Deus quiser os primeiros 20 quilômetros em breve vão estar prontos por já ter uma base feita, e com certeza quem vai ganhar com isso é a população de Rondônia.

Outra situação, Presidente, eu queria agradecer a todos os parlamentares que ontem ajudaram a derrubar o Veto da questão da Emater, do auxílio alimentação. A minha gratidão a todos os meus colegas parlamentares.

Isso é uma vitória do setor produtivo, é uma vitória da Assembleia Legislativa, que trouxe uma esperança a nossos colegas da Emater. Um grande abraço e muito obrigado a todos.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, grande Deputado Chiquinho.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Questão de Ordem, só...

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Questão de Ordem concedida ao Deputado Lazinho.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Parabenizar o Deputado Chiquinho quando no pronunciamento dele relata o problema da nossa BR-364 e é, Deputado Chiquinho, um problema muito grave para o nosso Estado. Acho que a nossa bancada federal tem que estar mais atenta e ir para cima do Governo Federal e trazer recurso para fazer essa BR. Não dá mais para a gente aguentar o que tá acontecendo.

Aliás, eu acho que recurso tem, porque o Governo Federal cortou 22% aproximadamente do orçamento da Educação no nosso Estado. O Governo Federal tirou do Ifro e da Unir 21% do orçamento, dá quase R\$ 14 milhões de reais. Um absurdo. Nós já temos visto já pronunciamentos dos órgãos Ifro e Unir porque a situação é muito difícil e muito preocupante, inclusive para sustentabilidade, para manutenção das aulas nesses espaços de educação.

Então, nós, como Vice-Presidente da Comissão de Educação quero pedir aqui à bancada federal que faça a parte deles, que cobrem, que busque alternativas para a sustentabilidade dessas escolas e pela Educação do nosso Estado, e, conseqüentemente, pela infraestrutura, porque não dá para aguentar mais a BR-364 do jeito que está não.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns Deputado Lazinho. Com a palavra, nobre Deputado, 1º Vice-Presidente dessa Casa de Leis, Deputado Jean Oliveira.

Registrar a presença também do nobre Deputado Geraldo da Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Senhor Presidente, nobres deputados. É uma satisfação poder estar nesta tribuna, depois de termos a oportunidade de votar ontem e derrubar, dois Vetos, os quais eu não compreendi por que foram vetados. Mais uma vez, eu quero chamar atenção do Governador Coronel Marcos Rocha, para que preste muita atenção na sua equipe técnica, que orienta o Veto, muitas vezes da forma equivocada.

Mas que o importante, Presidente, é que a gente teve a sensatez e a sanidade de derrubar os Vetos, para fazer justiça com uma categoria importante como a Emater e também a Educação, com relação às CREs (Coordenadorias Regionais de Educação do Estado de

Rondônia). Alguns outros servidores me questionaram: "Por que que aumentaram tanto o auxílio- alimentação da Emater?"

Talvez seja, senhores deputados, o maior auxílio- alimentação dos servidores, de uma forma em geral, com exceção desses como, por exemplo, a PGE (Procuradoria Geral do Estado) que tem um auxílio- alimentação maior. Mas, acredito que tirando a PGE, outros servidores tenham um auxílio- alimentação menor do que o da Emater. Eu queria dizer que essa foi a forma encontrada para a gente, de certa forma, reajustar o salário do emateriano, que ficou defasado ao longo de muitos anos. Não foram só esses quatro anos, da gestão do Governador Coronel Marcos Rocha, não. Foram vários outros anos, de outras gestões, que também não obtiveram reajustes e agora tiveram reajuste. Todas as categorias aqui tiveram, grande parte delas, o seu reajuste através do Plano de Cargos e Salários, e a Emater não obteve isso.

Então, respondendo às outras categorias que tiveram seus avanços, como a Educação, que teve um avanço considerável. Nós tivemos além disso tudo, ao final do ano, o rateio do Fundeb (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), onde nós tivemos profissionais da Educação, recebendo quase R\$ 20 mil. E isso tudo é justo. É justo porque o profissional da Educação é o profissional-base. Através dele, a gente consegue chegar às demais profissões.

Então, quero aqui só fazer justiça com relação aos ematerianos, que nós fizemos uma correção, utilizamos o auxílio-alimentação como forma de corrigir o salário deles.

Presidente, ontem tive a satisfação de poder falar as coisas boas que o Governador vem realizando no Estado de Rondônia. Hoje, eu ouvi aqui atentamente, o discurso do Deputado Cirone, que me antecedeu, falando do Programa Tchau Poeira, Governo na Cidade. São ações do governo que estão levando recurso público estadual aos municípios. Melhorando as cidades, levando desenvolvimento, progresso, qualidade de vida para as cidades, onde, realmente, moram todos os rondonienses. Então, essa visão é uma visão diferenciada.

Mas eu venho aqui, Senhor Presidente, fazer uma reclamação que há muito tempo eu gostaria de ter feito, mas me contive. Me contive, muitas vezes, pelo entendimento político de que muitas vezes é necessário recuar, para que a gente possa dar tempo às coisas se acalmarem e a gente conseguir vencer as etapas. Inclusive, ontem eu disse aqui, que uma das habilidades do político é ser flexível e ser resiliente. Ser flexível quando não somos maioria, recuarmos, entendermos e mudarmos, muitas vezes, uma convicção que nós temos, por uma outra melhor. Isso é ser flexível, isso é conseguir avançar, dar um passo para trás para avançar muitos outros para a frente. Ser resiliente também é, muitas vezes, absorver as críticas. É, muitas vezes, você ter que mudar uma forma de pensar para conseguir avançar, como nós estávamos falando aqui. Mas chega um momento em que a gente não consegue mais suportar

tamanha pressão. E venho aqui a esta tribuna para fazer uma espécie de desabafo.

Todos conhecem o vice-governador do Estado, um senhor que, aonde chega, com aquele vozeirão todo, “chega chegando”, e é uma pessoa que, de certa forma, um senhor de idade com carisma. Eu nunca me dirigi ao vice-governador de forma desonrosa, desrespeitosa, sequer fiz uma crítica a ele. Mas ultimamente, Deputado Chiquinho, o vice-governador tem saído da sua posição de vice, que está ali à disposição, no caso da vacância do governo, e está caminhando pelas estradas de Rondônia — principalmente na minha região —, e ele vem pregando um novo pensamento, criando um novo personagem, que não mais o vice-governador, e sim, o candidato a deputado estadual.

E vem fazendo duras críticas às ações que a gente tem buscado fazer em parceria com o Governador Coronel Marcos Rocha. Parceria essas que não surgiram da noite para o dia. Parcerias essas que foram construídas sob exaustivas reuniões, convencimento, as tentativas de fazer com que obras acontecessem. Esperamos, muitas vezes, outras obras que já estavam no cronograma acontecerem, para daí então começarem as nossas, e nós conseguimos dar início a algumas dessas obras.

Mas o senhor vice-governador, não contente, ele que detém a indicação dos cargos da Região da Zona da Mata — a qual eu tenho a honra de representar —, ele está incomodado que as obras que estão acontecendo, foram obras que nós articulamos junto ao Der, junto ao Governador Coronel Marcos Rocha. E começa a fazer crítica, e crítica sorrateira, porque quando está na minha frente, na frente das pessoas, não faz crítica, mas por detrás, no ouvido do Governador, vem falar que a obra não é boa.

E aí, eu tive a curiosidade de ir até o encontro de alguns produtores rurais que têm propriedades às margens da rodovia que está sendo asfaltada, e eu perguntei: “Essa obra está incomodando vocês? Está ruim o fluxo de movimentação de carro?”. A gente sabe que quando tem uma obra, a gente paga um preço pelo progresso, que é a poeira; muitas vezes, o trânsito dá uma congestionada; tem que fazer um desvio por ali e outro por aqui. “Mas, e aí, no contexto geral, está sendo um prejuízo para vocês, essa obra?”. Responderam: “De forma alguma, deputado. Essa obra está sendo muito boa.”

Então, tive o cuidado, deputados, de ir ao entendimento daqueles que moram às margens da rodovia, que está sendo asfaltada, para entender o que o vice tentou pregar na cabeça do governador. E isso é um golpe baixo. É sujeira. É querer desmoralizar uma ação que nós construímos e planejamos, e que agora, o Der está executando. Eu só quero dizer uma coisa: as indicações do Senhor Vice-Governador José Jodan, nunca foram questionadas aqui por mim, mas muitas delas de forma equivocada, inclusive, as que ele indicou para o Der.

Por último, ele colocou um servidor, que só está faltando pedir para sair, porque não está aguentando a pressão que está sofrendo. E o apoio que o vice-governador dá a essa indicação dele? Nenhuma. Porque

não tem articulação de, sequer, sentar com o diretor do Der e pedir apoio para aquele pobre coitado que está à frente da residência. Que não tem máquina suficiente, que não tem equipe suficiente para executar a sua obrigação: as inúmeras estradas.

O Deputado Ezequiel Neiva foi diretor do Der e sabe que a região que mais tem estradas estadualizadas é a Região da Zona da Mata. E se formos hoje analisar, é uma das residências mais defasadas. O que o nosso vice-governador fez para mudar isso? Nada. Nada. Mas, para fazer críticas às ações que nós estamos desenvolvendo, junto com o governador, ele é muito bom. Então, o governador precisa analisar isso. Precisa pensar e saber, se ele quiser continuar trabalhando comigo, ele continue agindo como ele está: fazendo as ações, asfaltando as estradas. Agora, se ele não quiser trabalhar comigo, basta ele começar ouvir o vice-governador e parar. E aí eu quero ver, se na hora que o nome do governador for para apreciação, o vice-governador vai ter a coragem de ir lá enfrentar as pessoas e dizer que foi ele o responsável pelo asfalto não ter saído.

O vice-governador, durante o mandato aqui, foi alvo de uma operação da Polícia Federal, por sonegação de imposto, lavagem de dinheiro. E eu sequer, em um minuto nesta tribuna, falei dele. Deixei com que ele buscasse na Justiça, o seu direito de defesa e de contraditório.

Agora, recentemente, estive com ele em um dia de campo, Deputado Chiquinho da Emater, e não é a primeira vez que ele faz isso. Apavora o produtor, dizendo: “O café vai baixar. Venda logo. Venda logo.” Eu queria pedir ao vice-governador que tenha um pinga de sensatez, que ele não é mais empresário, agora ele é vice-governador. Senhor José Jodan, o senhor é vice-governador, o senhor não é mais empresário, dono da maior cafeeira da Zona da Mata, não. O senhor agora é vice-governador, a sua palavra tem peso. O senhor não fala como empresário e sim, fala como Executivo de Rondônia, o segundo nome do Governo do Estado. O senhor não pode chegar e falar para o produtor, ameaçar o produtor de que o café vai baixar, de criar um estado de transtorno na cabeça do produtor, para o produtor se livrar do café. O senhor é comerciante de café, fica na cara de que é o senhor quem vai comprar o café desses produtores. Então, peço aqui, muito cuidado, na hora do senhor se manifestar, na hora do senhor se pronunciar. O seu conselho pode ser interpretado como uma ação de interesse pessoal. Então, pense bem na hora de agir.

Eu queria aqui, Presidente, fazer esse desabafo. Não dá para suportar sabotagem no trabalho da gente. Não dá para suportar.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Deputado Jean.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Deputado Chiquinho.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Eu quero lhe parabenizar, e sou testemunha do seu trabalho no Es-

tado de Rondônia, mas, principalmente, na Região da Zona da Mata: Rolim de Moura; Novo Horizonte do Oeste; Nova Brasilândia D'Oeste; Alta Floresta D'Oeste; Alto Alegre dos Parecis, Santa Luzia D'Oeste. Não é de hoje, que o senhor vem trabalhando por aquela região. E tenho a alegria de ser seu colega aqui, porque eu estou vendo sempre as suas ações lá para a Região da Zona da Mata. O senhor tem toda razão, já participei também de algumas reuniões de dia de campo. O vice-governador fala que a gente não tem colocado emendas, o que não é verdade. Nós temos colocado. E ele tirar a esperança do produtor rural na questão do café, ele como vice-governador, é uma falta de respeito ao homem do campo.

Então, quero lhe parabenizar pelas suas ações. Sou testemunha das suas ações. O senhor é um parlamentar atuante e tem feito de tudo para ajudar Rondônia. Parabéns, Deputado Jean, pela sua luta pelo povo de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Obrigado, Deputado Chiquinho.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Só um apartezinho, Deputado Jean.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA – Um aparte.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Deputado Ezequiel e na sequência, Deputado Geraldo da Rondônia.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Eu gostaria de parabenizar Vossa Excelência, é um parlamentar que desde a primeira semana deste governo, desta Assembleia Legislativa, vem trabalhando e muito, em prol do Estado de Rondônia; sobretudo ali para a Região da Zona da Mata. Vossa Excelência realmente, tem representado, defendido ali os interesses do município e, nada mais do que justo, um parlamentar como Vossa Excelência, que está aqui nesta Casa, defendendo o governo; defendendo as ações do governo; votando em todas as matérias do governo; fazendo com que o Estado ande, ande bem. E agora, lá na sua terra, as obras que são de iniciativa do Governo do Estado, do Poder Executivo, Vossa Excelência tem um trabalho prestado àquela região, sobremaneira de ser reconhecido, inclusive pelo vice-governador — que tem que reconhecer o seu mandato nesta Casa, ajudando o governo dele —, que ele faz parte do governo. E você, como deputado, tem dado também essa condição de governabilidade e trabalhado muito ali pela Região da Zona da Mata. Aquelas ações que o governo desenvolve lá, têm a sua digital, em primeiro lugar, sobretudo.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Obrigado, Deputado Ezequiel Neiva.

Deputado Geraldo da Rondônia.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA - Quero cumprimentar todos os colegas em nome do Presidente,

Excelentíssimo Deputado Alex Redano. Quero cumprimentar todos os demais colegas e parabenizar, desde já, o Excelentíssimo Deputado Jean Oliveira, pela fala. E eu observei aqui, a tua postura de respeito, educação e zelo ao dirigir a fala ao nosso vice-governador, até pela idade dele. Respeito esse, que eu observei também, que ele não teve o mesmo com Vossa Excelência, um deputado que deve estar já no terceiro ou quarto mandato e tem feito muito pelo Estado de Rondônia. Um deputado que, eu acredito, nem dorme direito, preocupado com as ações, com as cobranças do povo. Mas isso aí também, Excelentíssimo Deputado Jean Oliveira, eu quero dizer que ele está querendo aparecer.

Eu me lembro, uma “bola fora” que ele deu no começo do mandato, querendo colocar a Sefaz, Excelentíssimo Deputado Chiquinho da Emater, a Secretaria de Finanças, ao seu belo prazer, para atuar em várias saídas das BRs, das regiões onde tinha cafeiras, para estar amedrontando, intimidando o cafeicultor. Eu me recordo muito bem dessa postura dele. Ele foi até cobrado e questionado pelo Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes, que de imediato, os cafeicultores vieram nos procurar. “Mas o que é que está acontecendo, que esse senhor está querendo nos intimidar?”.

Então, eu quero encerrar sem muitas delongas, dizer que como ele não faz nada, não tem feito nada, só dá “bola fora”, ele está querendo procurar um minutinho de fama e que o senhor não se abata por isso; continue o teu trabalho, que é um trabalho de excelência. É o que o senhor sempre soube fazer e o faz muito bem. Muito obrigado.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Obrigado, Deputado Geraldo da Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero parabenizar aqui, também, o Deputado Jean Oliveira, por essa luta incansável. O Deputado Jean, é um deputado muito técnico e ao mesmo tempo, é um deputado que tem um entendimento político muito grande, tem muita maestria na condução do mandato e tem ajudado não somente a Região da Zona da Mata, e, sim, todo o Estado de Rondônia. É um deputado que discute a fundo todos os Projetos de Lei, todas as iniciativas dos demais deputados. Ele ajuda na orientação, na articulação. E você pode ter certeza, você tem o apoio desse Parlamento, Deputado Jean Oliveira.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Obrigado, Presidente. Eu fico muito feliz pelas suas palavras. Deputado Geraldo da Rondônia, também, muito obrigado. Lembrou aqui um episódio, do início do mandato do vice-governador. Acho que ele estava com tanta sede ao pote, que acabou se manifestando e aquilo realmente foi uma “bola fora” e esse é o termo melhor para ser utilizado.

Então, vejam bem, só para encerrar aqui. O vice-governador é um empresário super bem sucedido, um homem de negócios, que nós devemos respeitar. Dono, talvez, do maior armazém de café do Estado.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA - Vice-governador. O senhor falou "governador". Ele é vice-governador.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Isso. Ele é vice-governador. Dono, talvez, do maior armazém de café do Estado de Rondônia. Fica muito contraditório, um empresário desse tamanho, que se torna vice-governador — eleito, evidentemente, pelo povo de Rondônia —, nos seus primeiros atos, se manifestar dizendo que vai botar fiscalização para arrochar os produtores de café. Depois disso, nós temos uma operação, que trata desse problema. Então, me mostra contradição no agir e no fazer; e, por último, indo aos dias de campo, fazendo com que os produtores rurais, fiquem assombrados. "Oh, o café vai cair. Venda logo". Sendo ele, dono do maior armazém de café.

Então, eu peço ao vice-governador que tenha muito cuidado, porque isso pode dar a entender que ele está utilizando o poder de Vice-Governador para interesse próprio, particular, porque ele é desse ramo. Ele está vice-governador, assim como nós, estamos deputados. Quando isso aqui tudo passar, nós vamos seguir nossa vida, ele vai seguir a dele. E a dele é desse ramo. Então, que ele tenha muito cuidado para que não possa causar problemas e dar a entender, o que a gente não quer acreditar que seja a intenção dele.

Portanto, fica aqui meu desabafo, Presidente. E espero, Governador Coronel Marcos Rocha, que o senhor não entre na "pilha" do vice-governador, com relação às obras que estão acontecendo. A população está muito contente, está lhe agradecendo e pode ter certeza absoluta, ao invés de retirar as máquinas, coloque mais máquinas; faça mais asfalto; haja mais, que com toda certeza a população de Rondônia vai te agradecer muito.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Presidente, registre a presença do Deputado Eyder Brasil.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns. Se esgotaram os discursos. Mais alguém gostaria de usar a palavra? Deputado Lazinho? Estou brincando.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Nós vamos votar, porque senão hoje de novo, passa o tempo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Nós temos, desculpa, está anotado aqui, o último orador, Deputado Geraldo da Rondônia. Logo após, nós já vamos votar os Vetos.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA - Mais uma vez, bom dia a todos. Bom dia aos técnicos, aos nossos servidores. Bom dia a toda população do nosso querido Estado de Rondônia.

O que me traz aqui nesta tribuna, nesta Casa de Leis, nesta manhã, é um fato que já vem, durante duas semanas, sendo publicado pelos meios de comunicação,

em todo setor da mídia, aquela questão daquele cidadão, aquele senhor, aquele rapaz que foi assassinado cruelmente. Se não me engano, foi no Estado do Pernambuco, é? Eu gostaria que mostrasse o vídeo. Polícia Rodoviária Federal, ela tem um trabalho excelente. Eu acredito que aqueles dois, três policiais, é uma partezinha de uma ponta do iceberg.

E eu quero aqui deixar bem claro, que eu tenho um grande respeito pela nossa segurança pública — seja pelo Exército; Polícia Militar; Polícia Civil; principalmente, Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal —, mas eu não posso me calar diante desse fato que aconteceu. Um erro não justifica o outro. Aquela situação que houve lá em Fortaleza - CE, através de um delinquente — foi provado que o rapaz tinha problema psiquiátrico —, pelo erro, por uma falha, deixou que aquele delinquente tomasse a arma e assassinou aqueles dois pais de família, trabalhadores; assassinou aqueles dois profissionais da área de segurança pública, cruelmente também. Mas nem por isso, a Polícia Rodoviária Federal tinha o direito de cometer aquele crime bárbaro, que deve passar o vídeo ali.

Eu queria até segurar um pouco, porque me lembra, eu assisti ao filme — viu, Deputado Anderson — daquele holocausto, que teve na época do Hitler, ele colocando as pessoas — Deputado Alex Redano — na bomba, dentro do vagão para morrer ali, asfixiado. Eu assisti ao filme, porque tem muitas séries. E nos lembra. Olha ali, pode observar, pode observar. E quem testemunhou o fato ali, no momento, falavam que eles estavam justificando, pelos dois colegas que foram assassinados, por aquele cidadão.

Por que eu estou mostrando e trazendo aqui na tribuna essa questão? Isso aí, pode ser uma ponta do iceberg, pode ser uma ponta de uma situação que está perto de explodir. Eu passei na Polícia Rodoviária, aqui em Itapuã do Oeste, quando eu estava chegando, praticamente — Deputado Jean —, 15, 18 quilômetros, eu ouvi a sirene tocando atrás e já veio uma moça, uma senhora da Polícia Rodoviária Federal, segurando o fuzil "assim" (mostra postura empunhando arma) e o outro com a mão, e eu falei: "mas eu acabei de passar lá". Ele falou: "não, mas você veio correndo". Eu falei: "não, não vim correndo muito não. Não vim correndo muito". E eles ali, uma, sei lá, uma pressão psicológica, uma pressão na cabeça. "Não, cadê seus documentos?" Eu falei: "calma". Eu estava de shorts, eu estava indo embora, eu levantei a camisa de imediato.

Eu fico imaginando, quando eu me identifiquei, se eles me pegam ali numa situação dessas, sem testemunha, sem ninguém por perto — a minha filha estava passando mal dentro do carro. E todas as vezes que eu sou abordado, assim, que tem que parar — que me desculpe a Polícia Rodoviária Federal — às vezes eles são meio grossos. Eles não tratam você, assim, como eu os trato também. Como eu os trato de "senhor", "pois não". Eles tratam você assim: "chega para lá"; "não fica aqui perto da gente, não". Eu não tenho nada a ver com bandidos. Aliás, o trabalho deles têm sido muito bem feitos,

combate às drogas; combate à sonegação e combate à criminalidade, mas o que eu tenho a ver, como cidadão, principalmente? Eu nunca me identifico como deputado, sou deputado aqui, do povo. Quando eu tirei minha carteira — eu estava usando o passaporte, porque eu estava sem o celular, a minha habilitação está no celular —, eu estava com o meu passaporte, porque a gente tem que andar com os documentos. E eles me trataram assim de uma forma, parecendo que queriam me pegar.

Fica aqui o alerta, para a União e para o Estado. De repente, está faltando um trabalho a mais com esse pessoal, uma reciclagem. Está faltando, de repente, mais treinamento para eles. Como nós também temos que ter treinamento, quando nós cometemos algum ato no trânsito, não tem ali a escolinha? Geralmente, eles param os motoristas, você tem que ficar 1 hora, 1 hora e pouco.

(Apresentação de vídeo)

Isso que aconteceu, que não venha se repetir. E todas as vezes que vão perguntar: “E aí, o que vocês vão fazer?”. Esses 3 policiais têm que pagar, têm que servir como exemplo. Não tem que usar a justiça como uma forma de vingança, mas sim, como uma forma de exemplo, para que outros fatos não venham ocorrer de uma forma tão cruel, tão massacrante, e tão ordinária.

A família está revoltada, o Brasil hoje está revoltado com essa situação. Fica aqui o meu parecer, a minha nota de repúdio, e que a Polícia Rodoviária Federal, tome consciência disso porque, sempre por trás, sempre na abordagem deles tem um ser humano. E esse ser humano tem família, tem pai, tem mãe, tem filhos. Meu muito obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Meus amigos, no Grande Expediente não tem oradores inscritos.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda a leitura das Proposições recebidas.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Presidente, por favor, registrar a presença do Deputado Eyder Brasil.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Com certeza, meu nobre amigo. Registra a presença, por favor, do Deputado Eyder Brasil.

Deputada Rosângela Donadon, secretariando os trabalhos, fará a leitura das Proposições recebidas.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) -REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Requer à Mesa Diretora nos Termos Regimentais, a realização de Sessão Solene no dia 30 (trinta) de junho do corrente ano, às 14 horas, no Plenário desta Casa Legislativa para fazer entrega de homenagens de Voto de Louvor e Medalhas do Mérito Cultural e Legislativo.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Requer à Mesa Diretora que seja concedido Voto de Louvor ao paratleta de Judô Tricampeão Nacional de Judô Paraolímpico Danilo David Gerônimo da Silva, a Se-

nhora Cleuzeni Gerônimo – mãe do paratleta, e ao Sensei e Professor de Judô José Oliveira, pela conquista do Título de Campeão Mundial no Gymnasiade 2022, que ocorreu na região da Normandia, na França.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Requer à Mesa Diretora que seja concedido Voto de Louvor aos Policiais militares do 5º Batalhão de Polícia Militar (Batalhão Belmont), com sede no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, em reconhecimento a sua prontidão profissional no trabalho de policiamento ostensivo na prevenção ao crime e de pronto atendimento aos chamados da população mediante ocorrências policiais.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora, nos Termos Regimentais, pedido de realização de Audiência Pública para o Tribunal de Contas realizar o Painel de Referência: Matriz de Planejamento da Auditoria Operacional sobre Educação Inclusiva no Estado de Rondônia, a ser realizada no dia 24/06/2022 (sexta-feira), às 09:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene no dia 30 de junho de 2022, às 09:00min, no Auditório para Homenagear com Medalhas e Votos de Louvores.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Requer a aprovação de Voto de Louvor aos professores Aparecida Luíza Alzira Zuin, Marcus Vinicius Rivoiro e Marcelo Xavier, do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Rondônia, pelos relevantes trabalhos de extensão universitária do Projeto Política, Democracia e Comunicação: “a participação dos povos indígenas no processo eleitoral 2022”.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, informações quanto à tramitação do processo para regulamentação, em âmbito estadual, do Convênio ICMS nº 38, de 30 de março de 2012, após as alterações realizadas pelo Convênio ICMS nº 204, de 09 de dezembro de 2021.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Justiça - SEJUS, informações acerca dos fundamentos legais que justificam o impedimento dos servidores que assumem a Chefia de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal de realizarem serviço de hora-extra nas unidades prisionais em horário de folga.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, informações e providências acerca da conclusão dos cálculos para pagamento de reajuste retroativo de 5,87% sobre o salário base dos servidores vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON

PEREIRA. Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, informações e providências acerca da falta de luvas para uso dos servidores do Instituto Médico Legal - IML, localizado no Município de Porto Velho - RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) à reiteração do Requerimento nº 2228 de 2021, referente à solicitação de relatório de todas as emendas destinadas a esta Secretaria, no âmbito do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer junto ao Governo do Estado de Rondônia extenso à Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), informações sobre as emendas parlamentares, de todos os deputados estaduais, destinadas ao Projeto Pintando a Liberdade, nos anos de 2020 a 2022, no âmbito do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DA DEPUTADA CASSIA MULETA. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Dr. Diego de Paiva Vasconcelos em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DA DEPUTADA CASSIA MULETA. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Rodrigo Moreira Campos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Faculta o registro nos documentos pessoais de identificação no âmbito do Estado de Rondônia das informações que especifica.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Sargento PMRO Izaias Luiz do Nascimento, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Institui a Política Estadual de apoio ao Turismo Rural na Agricultura Familiar do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO JAIR MONTES. Dispõe sobre a proteção do trabalhador em face dos sistemas de automação no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta e dá outras providências.

Lidas as proposições, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado. Secretariando os trabalhos nobre Deputada Rosângela Donadon. Solicito à Senhora Secretária proceder a leitura das matérias a ser apreciadas.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Requer à Mesa Diretora nos Termos Regimentais, a realização de Sessão Solene no dia 30 (trinta) de junho do corrente ano, às 14 horas, no Plenário desta Casa Legislativa para fazer entrega de homenagens de Voto

de Louvor e Medalhas do Mérito Cultural e Legislativo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Alguém para discutir o Requerimento? Não havendo, passamos à votação.

Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado. Vai ao Expediente.**

Próximo Requerimento.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora, nos Termos Regimentais, pedido de realização de Audiência Pública para o Tribunal de Contas realizar o Painel de Referência: Matriz de Planejamento da Auditoria Operacional sobre Educação Inclusiva no Estado de Rondônia, a ser realizada no dia 24/06/2022 (sexta-feira), às 09:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Alguém para discutir o Requerimento? Não havendo, vamos à votação.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado. Vai ao Expediente.**

Próximo Requerimento.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Requer à Mesa Diretora que seja concedido Voto de Louvor ao paratleta de Judô Tricampeão Nacional de Judô Paraolímpico Danilo David Gerônimo da Silva, a Senhora Cleuzeni Gerônimo – mãe do paratleta, e ao Sensei e Professor de Judô José Oliveira, pela conquista do Título de Campeão Mundial no Gymnasiade 2022, que ocorreu na região da Normandia, na França.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Alguém para discutir o Requerimento? Não havendo, vamos à votação.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado. Vai ao Expediente.**

Quero registrar a presença aqui de um ilustre amigo. Seja sempre muito bem-vindo, nosso amigo Elias. Está sempre acompanhando as Sessões. Às vezes de forma on-line, hoje, está aqui de forma presencial, estamos muito honrados com sua presença, amigo.

Próximo Requerimento.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Requer à Mesa Diretora que seja concedido Voto de Louvor aos Policiais militares do 5º Batalhão de Polícia Militar (Batalhão Belmont), com sede no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, em reconhecimento a sua prontidão profissional no trabalho de policiamento ostensivo na prevenção ao crime e de pronto atendimento

aos chamados da população mediante ocorrências policiais.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Alguém para discutir o Requerimento? Não havendo, passamos à votação.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado. Vai ao Expediente.**

Próximo Requerimento.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – REQUERIMENTO DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Requer a aprovação de Voto de Louvor aos professores Aparecida Luíza Alzira Zuin, Marcus Vinicius Rivoiro e Marcelo Xavier, do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Rondônia, pelos relevantes trabalhos de extensão universitária do Projeto Política, Democracia e Comunicação: "A Participação dos Povos Indígenas no Processo Eleitoral 2022".

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir o Requerimento? Parabenizar aqui a Deputada Rosângela Donadon.

Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - VETO TOTAL 166/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 78. Veto Total ao Projeto de Lei nº 1574/2022 de autoria do Coletivo que "Autoriza o Poder Executivo do Estado de Rondônia aplicar o valor de R\$ 5.000.000,00 do orçamento estadual no Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração - PCCR da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – Idaron".

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Esse Veto do Idaron, falta aparecer. Convidar aqui, o nobre Deputado Chiquinho da Emater para proceder o parecer em plenário.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Veto Total nº 166/2022, do Poder Executivo, Mensagem 78. "Veto Total ao Projeto de Lei nº 1574/2022 de autoria do Coletivo que "Autoriza o Poder Executivo do Estado de Rondônia aplicar o valor de R\$ 5.000.000,00 do orçamento estadual no Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração - PCCR da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – Idaron".

Nós todos sabemos da importância que é o Idaron para o estado de Rondônia. É um órgão que está já a bastante tempo, tem feito um bom trabalho, por sinal, é o melhor do país, tem feito o seu papel, tanto na questão da sanidade animal, como vegetal. Nós precisamos ajudar esta empresa Idaron que faz um trabalho de excelência aos seus funcionários precisa melhorar a ques-

ção salarial do seu Plano de Cargos e Salários – PCCR.

Por essas razões e tantas outras, em prol, em benefício do produtor rural de Rondônia, somos de parecer à derrubada do Veto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabenizar o Deputado Chiquinho pela luta e vamos agora à votação do parecer.

Alguém que gostaria de discutir o parecer? Não havendo, deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos agora à discussão do Veto. Alguém para discutir o Veto?

Eu gostaria da chamada, o nome de todos os deputados. Vamos fazer aqui. Deputada Rosângela Donadon fará a chamada. Para votar para a derrubada do Veto é "não" e para manter o Veto é "sim". A indicação do vice-líder é que vote "não".

O SR. ISMAEL CRISPIN - Pela derrubada do Veto. **(fora do microfone)**

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Pela derrubada do Veto. Por favor, deputada.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Adelino Follador? Deputado Alan Queiroz, como vota?

O SR. ALAN QUEIROZ – Contra o Veto, "não".

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Deputado Alex Redano, como vota?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Abstenção regimental.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Deputado Alex Silva, como vota?

O SR. ALEX SILVA - Voto "não", Senhora Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - Deputado Anderson Pereira, como vota?

O SR. ANDERSON PEREIRA – "Não" ao Veto.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - Deputada Cassia Muleta, como vota? Deputado Chiquinho da Emater, como vota?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – "Não" ao Veto.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - Deputado Cirone Deiró, como vota?

O SR. CIRONE DEIRÓ – "Não" ao Veto, Senhora

Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - Deputado Dr. Neidson, como vota?
Deputado Eyder Brasil, como vota?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Deputado Eyder Brasil vota "não" ao Veto, Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - Deputado Ezequiel Neiva, como vota?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - "Não" ao Veto.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - Deputado Geraldo da Rondônia, como vota?
Deputado Ismael Crispin, como vota?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto pela derrubada do Veto, voto "não".

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - Deputado Jair Montes, como vota?
Deputado Jean Mendonça, como vota?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Voto "não".

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - Deputado Jean Oliveira, como vota?
Deputado Jhony Paixão, como vota?
Deputado Laerte Gomes, como vota?
Deputado Lazinho da Fetagro, como vota?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - "Não".

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - Deputado Lebrão, como vota?
Deputado Luizinho Goebel, como vota?
Deputado Marcelo Cruz, como vota?
Deputado Ribamar Araújo, como vota?
Deputada Rosângela Donadon? Voto "não".

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Segunda chamada.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - Presidente, nós temos 11 votos, então eu vou fazer aqui a segunda chamada. Vou repetir aqui os colegas que não votaram. Quem está online, por gentileza.
Deputado Adelino Follador, como vota?
Deputada Cassia Muleta? Deputada Cassia não está on-line, assessoria da Deputada Cassia, por gentileza.

Deputado Dr. Neidson?
Deputado Geraldo da Rondônia? Está presente o Deputado? Se estiver em seu gabinete, por gentileza.
Deputado Jair Montes?
Deputado Jean Oliveira?

O SR. JHONY PAIXÃO (Por videoconferência) - Deputado Jhony Paixão vota "não".

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - Deputado Jhony Paixão vota "não".
Deputado Laerte Gomes?
Deputado Lebrão?
Deputado Luizinho Goebel?
Deputado Marcelo Cruz?
Deputado Ribamar Araújo?
Temos 12 votos. Precisamos de mais um voto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Meus amigos, vamos fazer o seguinte. Vamos fazer mais uma chamada.

O SR. ALEX SILVA - São 14 votos, Presidente?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - São 13. Tem 12, falta um.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - Vamos fazer uma nova chamada aqui.
Como vota o Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA - Com o Idaron, "não". "Não", e a favor da derrubada do Veto.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - Deputado Jean Oliveira vota "não".
Vamos chamar aqui novamente o Deputado Adelino Follador. Como vota?
Deputada Cassia Muleta, como vota?
Deputado Dr. Neidson, como vota?
Deputado Geraldo da Rondônia, como vota?
Deputado Luizinho Goebel, como vota?
Deputado Ribamar Araújo, como vota?

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA (Por videoconferência) - Deputado Geraldo da Rondônia, podia me marcar presença, por favor?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - Voto como vota o Deputado Geraldo da Rondônia?

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA (Por videoconferência) - Voto como os demais pares.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - "Não".

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - Deputado Geraldo da Rondônia vota "não".

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	- não votou
- Deputado Alan Queiroz	- não
- Deputado Alex Redano	- abstenção
- Deputado Alex Silva	- não

- Deputado Anderson Pereira	- não
- Deputada Cassia Muleta	- ausente
- Deputado Chiquinho da Emater	- não
- Deputado Cirone Deiró	- não
- Deputado Dr. Neidson	- ausente
- Deputado Eyder Brasil	- não
- Deputado Ezequiel Neiva	- não
- Deputado Geraldo da Rondônia	- não
- Deputado Ismael Crispin	- não
- Deputado Jair Montes	- ausente
- Deputado Jean Mendonça	- não
- Deputado Jean Oliveira	- não
- Deputado Jhony Paixão	- não
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Lazineiro da Fetagro	- não
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- não votou
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- não votou
- Deputada Rosângela Donadon	- não

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos anunciar o resultado então. **Com 14 votos contrários, uma abstenção regimental e nenhum voto favorável, fica rejeitado o Veto Total 166/2022. Vai ao Expediente.**

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Deputado Presidente, o Deputado Adelino, não sei se pode registrar, ele está com a internet muito ruim e pediu para comunicar que o voto dele também é “não”.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vou deixar aqui comunicado, já é de conhecimento de todos a luta do Deputado Adelino Follador. Infelizmente, o Regimento Interno fala que tem que se pronunciar. Então, ele está com problema de internet no momento, mas fica aqui registrado o apoio à categoria do Idaron do Deputado Adelino Follador.

Só fazer um comunicado. Gostaria da concentração de todos os deputados. Após esses Vetos, nós teremos a segunda votação da Sessão de Ji-Paraná, lembram? E depois nós temos um importante projeto de cooperação técnica entre o Ministério Público e instituições, que já estamos há algum tempo tentando votar. Está na pauta. Foi bem explicado na última Sessão. Estiveram aqui presentes os membros do Ministério Público. É algo muito tranquilo que é, quando tem interesse em fazer cedência de servidores do MP para a Assembleia, da Assembleia para o MP.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Em estágio probatório. **(fora do microfone)**

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Em estágio probatório. Neste caso, é da Assembleia para o MP. Na verdade, são dois técnicos de TI. Uma coisa muito simples, mas é maioria absoluta. E nós temos também alguns outros projetos. Tem o projeto da Polícia Civil

também para ser apreciado, de suma importância. Então, eu peço que os deputados continuem participando da Sessão. Nós precisamos desse quórum nominal.

Deputado Chiquinho.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Eu só queria saber se chegou aquele de R\$ 12 milhões?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Não.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Então, pediria, que foi encaminhado, para o Junior Gonçalves que mandasse rapidamente porque é um recurso das nossas Emendas impositivas, vai dar R\$ 512 mil para cada deputado, que o fizesse o mais rápido possível, porque o tempo está se esgotando.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vamos fazer essa cobrança. Está aqui o vice-líder da Casa nos assistindo, o Deputado Luizinho eu não sei se está on-line.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Presidente, eu acho que eu perdi essa discussão dessa questão da cooperação técnica. Tem o caso prático. Tem um caso prático?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Tem.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Da Assembleia para o MP?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Para o MP. São dois técnicos de TI.

O SR. ISMAEL CRISPIN – E são bons, pelo jeito.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – São concursados.

O SR. ISMAEL CRISPIN – O meu entendimento é que são bons, por isso que o MP quer.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Ah, com certeza.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Me preocupa bastante quando nós abrimos mão daquilo que temos de qualidade nosso, do Poder Legislativo...

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Você não está entendendo. É uma cedência por tempo determinado.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Sim, mas de servidores da Casa para o MP. Não é isso?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Isso.

O SR. ISMAEL CRISPIN – TI.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – TI.

O SR. ISMAEL CRISPIN – É um profissional que eu não encontro em qualquer esquina. Concorde comigo? Só essa a minha preocupação.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Não, pode ficar tranquilo. Nós temos vários concursados de TI. Vários. Dentre esses vários, a gente vai fazer uma cedência de dois servidores. E quando nós precisarmos também de alguns servidores específicos, eles também vão fazer para nós.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Vou fazer outra pergunta e eu prometo me calar. Nós vamos ceder o técnico de TI, Vossa Excelência como Presidente da Casa, vai ceder o técnico que o senhor quer ou aquele que o MP quer?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Não, é o que nós quisermos. Não é querer. É quem está na lista de concursados.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Porque a minha preocupação Presidente, é no seguinte aspecto: nós realizamos concurso, contratamos o melhor que vem aqui e passa no concurso e daqui a pouco a gente abre mão do melhor que a gente tem para outro segmento.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Não, não, você não está entendendo. Só para explicar. A gente não está abrindo mão do nosso.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Eu acho que eu entendi aqui. Nós temos a lista de concursados, não é dos que estão trabalhando. Os dois próximos na lista do concurso é que ele vai convocar para ceder para o MP, é isso? Entendi?

O SR. ISMAEL CRISPIN – Por que eles não fazem concurso?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Isso. É isso. É porque, para eles movimentarem a máquina, fazer um concurso por causa de dois servidores, entendeu? É questão de tempo.

O SR. ALAN QUEIROZ – Por conta do tempo de concurso.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Deixa eu só entender aqui. Eu não vou mandar os que estão trabalhando comigo, eu vou chamar para mandar para o outro?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Isso.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Eu vou assumir o contrato de 30 anos para deixar à disposição dos outros? Eu acho que a gente erra. Se é isso.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Não, a gente vai aprovar e depois a gente vai — a lei só autoriza —, depois, no caso prático, a gente vai sentar e analisar cada situação. Com ônus para eles.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Só Questão de Ordem, Presidente. É comum no meio público, nós pegarmos servidores do Executivo, do Judiciário, de outros órgãos, até do Governo Federal para trabalhar conosco. Eu acho que a Assembleia ceder servidores que está na Casa, desde que esse servidor não falte para o quadro da Assembleia, eu acho que é legal a gente autorizar.

Agora, como disse o Excelentíssimo Deputado Crispin, nós chamarmos um servidor para ceder, aí nós estamos cometendo um ato falho. Mas eu acho que não é isso. Acho que é do próprio servidor da Casa que já existe, para a gente ceder.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Na verdade, eu vou fazer uma ligação aqui rapidinho.

O SR. ALAN QUEIROZ – Mas, Presidente, deixar eu também contribuir aqui. Coloca esse projeto para votar depois, aliás, ele já está na pauta para depois, não é Presidente?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Não, ele vai demorar ainda.

O SR. ALAN QUEIROZ – Mas, se for a cedência com ônus para eles, eu não vejo problema.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – É com ônus para eles.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Mas, o problema Deputado Alan, é que hoje o presidente que está lá chama esse servidor, daqui dois anos é outro presidente que está no Ministério Público e fala: “Não, não me serve mais.” E devolve para a Assembleia e a Assembleia não precisa dele também. Eu concordo com o Deputado Crispin.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Depois eu suspendo um pouquinho e faço a ligação. Não é bem assim, é que eu não estou sabendo explicar.

Vamos prosseguir a votação e a gente suspende por dois minutos. Está aqui o Promotor Tiago, está acompanhando aqui, para a gente esclarecer essa situação.

Próximo Veto.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – VETO TOTAL 168/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 80. Veto Total ao Projeto de Lei nº 1572/2022, de autoria do Deputado Ezequiel Neiva, que “Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 1.353, de 12 de julho de 2004, que ‘Fixa a altura e a idade para ingresso na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado

de Rondônia”.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Presidente, só para encaminhar. Isso na verdade que o Governador vetou foi a idade.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Certo.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Os policiais militares da ativa, só para deixar muito claro para vocês, antigamente era 35 anos na lei anterior. Nós estamos elevando isso para 40. O policial militar da ativa já está exercendo as suas atividades. Aí ele quer passar, ele faz um curso de Medicina ou ele quer ser capelão da Polícia Militar, nós estamos alterando isso de 35 para 40, mas é para alguém que já está na caserna, já está trabalhando, aumentando esse limite, o teto para 40 anos em vez de 35.

A nossa recomendação, o encaminhamento é que derrubem o Veto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está sem parecer? Convido aqui o nobre Deputado Alan para proceder o parecer em plenário do Veto ao Projeto do Deputado Ezequiel.

O SR. ALAN QUEIROZ - Presidente, quero relatar o Veto Total 168/2022 ao Projeto de Lei 1572/2022 de autoria do Deputado Ezequiel Neiva que “Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 1.353, de 12 de julho de 2004, que ‘Fixa a altura e idade para ingresso na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia”.

Eu quero seguir, Presidente, a mesma manifestação dada no parecer anterior ao Veto, que foi pela aprovação do projeto. Portanto, não vejo nenhum tipo de irregularidade causada regimentalmente na formação do projeto, na construção do projeto. Portanto, o nosso parecer é contra o Veto do Poder Executivo, dando continuidade, então, ao projeto do eminente Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Parabéns, Deputado Alan Queiroz. Coloco em análise, aqui, o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação. Vamos fazer a chamada. Por favor, Deputada Rosângela Donadon.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - Vamos fazer a chamada, aqui. É para a votação do Veto Total 168/2022.

Como vota o Deputado Adelino Follador? Deputado Adelino Follador, como vota?

Deputado Alan Queiroz como vota?

O SR. ALAN QUEIROZ - Contra o Veto. “Não” ao Veto.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad

hoc) – O Deputado Alex Redano é abstenção, não é? Deputado Alex Silva, como vota?

O SR. ALEX SILVA - Com o relator.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Deputado Anderson Pereira, como vota?

O SR. ANDERSON PEREIRA - Voto “não” ao Veto.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Deputada Cassia Muleta, como vota? Deputado Chiquinho da Emater, como vota?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – “Não” ao Veto.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Deputado Cirone Deiró, como vota?

O SR. CIRONE DEIRÓ – Voto “não” ao Veto, Excelentíssima Deputada Secretária Rosângela Donadon.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Deputado Dr. Neidson, como vota? Deputado Eyder Brasil, como vota? Deputado Ezequiel Neiva, como vota?

O SR. EZEQUIEL NEIVA – “Não” ao Veto.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Deputado Geraldo da Rondônia?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Deputado Eyder Brasil vota “não”.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Quem falou foi o Deputado Eyder? Como vota, Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – O Deputado Eyder Brasil vota “não”, Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – “Não”. Deputado Brasil vota “não”. Deputado Geraldo da Rondônia, como vota?

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA (Por videoconferência) - Voto “não”.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Deputado Ismael Crispin, como vota?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto pela derrubada do Veto. Voto “não”.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Deputado Jair Montes, como vota? Deputado Jean Mendonça, como vota? Deputado Jean Oliveira, como vota?

Deputado Jhony Paixão, como vota?
Deputado Laerte Gomes, como vota?
Deputado Lazinho da Fetagro, como vota?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Voto "não", Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Deputado Lebrão, como vota?
Deputado Luizinho Goebel, como vota?
Deputado Marcelo Cruz?
Deputado Ribamar Araújo, como vota?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO - Contra o Veto.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Deputada Rosângela Donadon? Voto "não".

O SR. JHONY PAIXÃO (Por videoconferência) - Deputado Jhony Paixão vota "não".

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Deputado Jhony Paixão vota "não".
Temos 13 votos, Presidente.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	- não votou
- Deputado Alan Queiroz	- não
- Deputado Alex Redano	- abstenção
- Deputado Alex Silva	- não
- Deputado Anderson Pereira	- não
- Deputada Cassia Muleta	- ausente
- Deputado Chiquinho da Emater	- não
- Deputado Cirone Deiró	- não
- Deputado Dr. Neidson	- ausente
- Deputado Eyder Brasil	- não
- Deputado Ezequiel Neiva	- não
- Deputado Geraldo da Rondônia	- não
- Deputado Ismael Crispin	- não
- Deputado Jair Montes	- ausente
- Deputado Jean Mendonça	- não votou
- Deputado Jean Oliveira	- não votou
- Deputado Jhony Paixão	- não
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Lazinho da Fetagro	- não
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- não votou
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- não
- Deputada Rosângela Donadon	- não

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – **Então vamos declarar aqui o resultado. O Veto fica derrubado, por 13 votos contrários, uma abstenção regimental e nenhum voto favorável. Veto Total 168/2022. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Presidente, só

lembrando que nós fizemos aqui uma covardia muito grande com os policiais militares da reserva, quando mantivemos o Veto daqueles R\$ 150,00 de alimentação, alegando que estava no prazo regimental. E ontem, nós derrubamos o Veto da Emater e derrubamos o Veto do Idaron.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Na verdade, cá entre nós... Sendo bem sincero, isso é totalmente inconstitucional. Na verdade, vai entrar com ADIn e ninguém você vai ser beneficiado.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Nada a ver. Não, Vossa Excelência não pode falar isso não, Presidente. Então nós fizemos o quê, ontem?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mas assim, se for questionado judicialmente, se for questionado judicialmente é a questão da iniciativa. Mas, estamos aqui fazendo a nossa parte.

Quero fazer uma correção aqui, eu falei "cá entre nós", a gente está ao vivo. Assim, é um pensamento que eu tenho, lógico, o Judiciário pode entrar e tal. Por quê? Nós como legisladores não podemos criar despesa para o Executivo, ter essa iniciativa. Projetos que têm despesa tem que vir a iniciativa do Executivo, mas aqui não estamos tolhendo nem um direito de nenhum deputado apresentar esses projetos. E a gente pode, sim, questionar judicialmente se entrarem com ADIn.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Presidente, e complementando a sua fala, se o governo quiser passar por cima do vício, como aconteceu em outros governos, ele pode, basta querer também. Ele pode. Ele é o Executivo, quem manda é ele, o orçamento é dele.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sim. Também.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – E, com certeza, se ele tiver orçamento, ele vai fazer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Eu quero aqui retificar minha palavra, quando falei que é inconstitucional, se for interpretado ao pé da letra, mas tem os ajustes políticos, projetos esses que venham beneficiar categorias.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Com certeza, com certeza pode. Havendo o governo recurso e condições de cumprimento, ele vai fazer sem problema nenhum, porque sempre fez com os outros.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vou pedir permissão aqui só para fazer uma ligação, questão do MP. Senhores, para andamento aqui, para tirar uma dúvida, aproveitar esse momento, eu vou suspender a Sessão por dois minutos, aqui agora mesmo, só para tirar

uma dúvida de outro projeto que vai vir, e depois nós continuamos.

Está suspensa a Sessão.

(Suspende-se esta Sessão às 11 horas e 26 minutos e reabre-se às 11 horas e 37 minutos)

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Declaro reaberta a Sessão. Próxima Veto.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretário ad hoc) – VETO TOTAL 164/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 76. Veto Total ao Projeto de Lei nº 1566/2022 de autoria do Deputado Anderson Pereira que "Dispõe sobre as diretrizes e regulamentação da atividade de Bombeiro Civil, no âmbito do Estado de Rondônia".

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Falta parecer. Convidar aqui o vice-líder Deputado Ismael Crispin para dar o parecer em plenário.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Veto Total 164/2022, de autoria do Poder Executivo. "Veto Total ao Projeto de Lei nº 1566/2022 de autoria do Deputado Anderson Pereira que "Dispõe sobre as diretrizes e regulamentação da atividade de Bombeiro Civil, no âmbito do Estado de Rondônia".

Presidente, a justificativa do Veto é até em virtude de uma lei federal em vigência e uma discussão da ADI 5761/RO, e que eu entendo aqui e parabeno o Deputado Anderson pela iniciativa do projeto, mas o encaminhamento, Senhor Presidente, e na concordância com o governo, o nosso voto é pela manutenção do Veto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Algum deputado gostaria de discutir o parecer? Vamos à votação. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Agora vamos abrir a discussão do Veto. Peço a palavra, quero aqui parabenizar o Deputado Anderson Pereira, grande deputado do Partido Republicanos, vem fazendo a diferença nesta Casa de Leis, que irá discorrer sobre o seu projeto.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Presidente, a ADI citada pelo nobre deputado relator é uma ADI, uma discussão jurídica na lei federal. A Assembleia Legislativa tinha aprovado anteriormente uma lei estadual, que depois foi derrubada pela própria Assembleia e sancionada pelo Governador, que regulamentava a atividade de Bombeiro Civil no Estado de Rondônia. Hoje, nós não temos nenhum tipo de regulamentação. Nós temos quase 10 mil bombeiros civis formados, prontos para servir a sociedade, Não só do setor privado como do setor público.

Esse prédio mesmo da Assembleia, nós mesmos não damos exemplo, não tem uma brigada de bombeiro

civil, e é um prédio. É uma preocupação que nós temos que ter, porque o bombeiro civil dá o primeiro combate antes, até mesmo, do bombeiro militar chegar, orientando os procedimentos, o que tem que ser feito. São pessoas preparadas, que fazem um curso preparatório, bem puxado, para isso.

E a lei estadual que nós tínhamos anteriormente, foi derrubada. Essa lei, é uma lei totalmente diferente daquela, que imputa algumas obrigações limitando uma quantidade acima de 400 pessoas, e não coloca ali, como uma lei anterior, pelo metro quadrado do local, não. Ela coloca pela quantidade e isso não atinge aqueles comerciantes pequenos, pelo contrário, os médios, os grandes e os grandes centros.

Então, assim, eu acho que é uma preocupação que eu coloquei nesse projeto com relação às vidas. Quando acontecer um acidente, um curto elétrico que causa um incêndio ou algo parecido, em boates - como aconteceu no Rio Grande do Sul, tempos atrás -, aí nós vamos nos atentar. Então, nós temos que fechar a porta antes de ocorrer o sinistro.

Então, a nossa preocupação é com vidas. Por isso, eu peço aos nobres deputados, que analisem com carinho esse voto e peço a derrubada do Veto. Até porque, depois de derrubado e promulgado, precisa ser regulamentado e isso as associações dos bombeiros civis vão fazer, vão discutir, para fazer o melhor alinhamento para todos. E, repito: o objetivo principal são vidas! Porque, hoje, esses órgãos citados na lei – hipermercados, shoppings -, hoje, acho que só o shopping de Porto Velho que tem uma brigada ali, para qualquer sinistro, mas boates e outros, não têm nada, não têm ninguém, nem sequer, para orientar em uma situação de sinistro. E até o bombeiro chegar, muita coisa pode acontecer.

E os nossos bombeiros, com certeza, são muito competentes, nossos bombeiros militares, mas, tem o tempo de chegada. E esse tempo de chegada é crucial para a gente poder salvar vidas. Então, analisem com carinho o nosso pedido.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Mais algum deputado gostaria de discutir? Ninguém? Passamos à votação.

A Deputada Rosângela Donadon fará a chamada dos nobres deputados. Lembrando que "não" é para rejeitar o Veto. E "sim" é para manter o Veto.

O SR. ALAN QUEIROZ – Presidente, antes de iniciar a votação, eu gostaria de fazer o registro da presença da nossa Vereadora Rose. Vereadora Rose, muito obrigado pela presença conosco aqui.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Quero mandar um abraço para a Vereadora Rose.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Quero deixar um grande abraço para a Vereadora Rose. Obrigado pela presença. Os Deputados Lazinho, Crispin e Alan também estão mandando um abraço.

Eu estou sem óculos e de longe, eu não consigo enxergar bem.

O SR. ALEX REDANO – Nosso querido município de Rio Crespo. Sexta feira, provavelmente, estaremos lá, dando Ordem de Serviço para iniciar o “Tchau Poeira”, os recapamentos em Rio Crespo.

Deputada, por favor.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Vamos chamar para a votação do Veto Total 164/2022.

Como vota o Deputado Adelino Follador?

Como vota o Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ – Eu voto com o relator.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – O Voto do Deputado Alan Queiroz, foi “sim” ao Veto.

Deputado Alex Redano. Abstenção Regimental.

Deputado Alex Silva, como vota?

O SR. ALEX SILVA – A pedido aqui do companheiro, eu voto “não”, pela derrubada. É isso Deputado Anderson?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Derrubada do Veto. “Não”.

“Não” é derrubada, “sim” é para manter.

Deputado Anderson Pereira, como vota?

O SR. ANDERSON PEREIRA – “Não”.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – “Não”.

Deputada Cassia Muleta?

Deputado Chiquinho da Emater, como vota?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – “Não”. (**fora do microfone**)

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – “Não”.

Deputado Cirone Deiró, como vota?

O SR. CIRONE DEIRÓ – Voto com o relator.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – O voto do relator, foi “sim”.

Como vota o Deputado Dr. Neidson?

Como vota o Deputado Eyder Brasil?

Deputado Ezequiel Neiva, como vota?

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Eu voto “não”.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Geraldo da Rondônia?

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA – Voto “não”.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – “Não”.

Como vota o Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN – Voto “sim”.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Jair Montes?

O SR. EYDER BRASIL – Deputada, o Deputado Eyder Brasil vota “não”.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Deputado Eyder Brasil vota “não”.

Deputado Jean Mendonça, como vota?

Deputado Jean Oliveira, como vota? Deputado Jean Oliveira.

Deputado Jhony Paixão, como vota?

Deputado Laerte Gomes?

O SR. JHONY PAIXÃO (Por videoconferência) – Deputado Jhony Paixão vota “não”.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Deputado Jhony Paixão vota “não”.

Deputado Lazinho da Fetagro, como vota?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – “Não”.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – “Não”.

Deputado Lebrão, como vota?

Deputado Luizinho Goebel, como vota?

Deputado Marcelo Cruz, como vota?

Deputado Ribamar Araújo, como vota?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO – Voto “não”.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Deputada Rosângela Donadon vota “não”.

Presidente, nós temos 10 votos “não” e 3 votos “sim”.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Declarar o resultado, são.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	- não votou
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- abstenção
- Deputado Alex Silva	- não
- Deputado Anderson Pereira	- não
- Deputada Cassia Muleta	- ausente
- Deputado Chiquinho da Emater	- não
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- ausente
- Deputado Eyder Brasil	- não

- Deputado Ezequiel Neiva	- não
- Deputado Geraldo da Rondônia	- não
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jair Montes	- ausente
- Deputado Jean Mendonça	- não votou
- Deputado Jean Oliveira	- não votou
- Deputado Jhony Paixão	- não
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Lazinho da Fetagro	- não
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- não votou
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- não
- Deputada Rosângela Donadon	- não

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – **Fica mantido o Veto do governo, Veto Total 164/2022 pois temos 10 votos contrários, 3 votos positivos e uma abstenção regimental. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia passemos às Comunicações de Lideranças. Não há oradores inscritos. Comunicações Parlamentares também não há inscritos.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para logo em seguida a fim de apreciar as matérias que votamos em 1ª votação e vamos votar em 2ª, e outras matérias em condições regimentais.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão Ordinária às 11 horas e 49 minutos)

18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 08.06.2022

INÍCIO: 11h51min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO
SR. ISMAEL CRISPIN

SECRETÁRIO: SRA. ROSÂNGELA DONADON
SR. EZEQUIEL NEIVA

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 18ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O SR. JHONY PAIXÃO (Por videoconferência) – Registra minha presença, Deputado Jhony Paixão, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Registra a presença do Deputado Jhony Paixão, por favor.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Ezequiel Neiva, por favor. Esses nossos monitores nossos aqui, Presidente, não estão funcionando.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Só falar para os senhores que está se fazendo Termo de Referência, creio que nos próximos 30 ou 60 dias tem uma grande licitação. Vai trocar todos os painéis, tudo digital a maneira de votação.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Tudo isso para o próximo mandato, não é Presidente?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Provavelmente, mas uma hora tem que ser feito.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Presidente, inclusive nessa licitação, vou dar uma sugestão aqui para a Casa, para nós melhorarmos também a nossa parte de mídia, comprar câmeras novas, comprar equipamentos novos. A gente visitou algumas Assembleias e viu a qualidade da transmissão, das imagens e a gente precisa modernizar. Nós temos ali, por exemplo, uma câmera de internet fazendo a gravação do ambiente. Acho que a gente precisa melhorar. Uma sugestão do seu 2º Secretário.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Agradeço. Solicito a Senhora Secretária proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Peço dispensa da leitura da Ata, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior e que seja publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito à Senhora Secretária proceder à leitura das matérias a serem lidas e apreciadas.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1471/2021 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Institui o dia do veterano no âmbito do Estado de Rondônia.

A matéria recebeu Emenda, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Meus amigos, esse é um projeto de minha autoria.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Por videoconferência)

rência) – Registra a minha presença. Deputado Adelino Follador.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Grande Deputado Adelino Follador, registrar presença.

Esse projeto é de minha autoria, institui o Dia do Veterano. E por uma falha minha, faltou aqui incrementar alguma situação, colocando também o Corpo de Bombeiros. Quero aqui agradecer ao Pachá, que é o Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, e ele que deu essa ideia desse projeto, e temos essa Emenda.

Queria convidar aqui o Deputado Alan, só para dar o parecer na Emenda.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, Projeto de Lei 1471/2021, de autoria do Deputado Alex Redano, "Institui o dia do veterano no âmbito do Estado de Rondônia".

Quero manifestar o nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes ao Projeto de Lei, que também está sem parecer o projeto, e também já emitimos o parecer favorável à Emenda apresentada, a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 1471/2021, do próprio proponente, Deputado Alex Redano.

Então, nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Meus amigos, coloco em apreciação aqui o parecer do Deputado Alan. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos à votação agora do Projeto de Lei, com a Emenda. Projeto de Lei 1471/2021, "Institui o Dia do Veterano no âmbito do Estado de Rondônia".

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Projeto de Lei 1471/2021. Vai à Redação Final.**

Próxima matéria, Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1605/2022 DA DEPUTADA CASSIA MULETA. Institui o dia do Procurador do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Votou em primeira, agora em segunda votação. Esse Projeto aqui, institui o dia do Procurador do Estado de Rondônia, da Deputada Cassia.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Projeto de Lei 1605/2022. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

É tudo em segunda votação agora.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1543/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 39. Autoriza o Poder Executivo a

alienar imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, localizado no município de Vilhena-RO.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em segunda discussão, em votação o Projeto de Lei 1543/2022. Falta aparecer? Não, tudo certo. É a segunda votação. É um imóvel para o município de Vilhena. É a Antiga Casa do Egresso de Vilhena. Está desocupado.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Projeto de Lei 1543/2022. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1577/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 70. Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para o Município de Rolim de Moura.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Projeto de Lei 1577/2022.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Projeto de Lei 1577/2022. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1607/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 91. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 4.965,69, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Aqui são R\$ 4.965,69 para a Sejuce. Projeto de Lei 1607/2022.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Projeto de Lei 1607/2022. Vai ao Expediente.**

É um pequeno recurso só para ajuste de orçamento.

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1609/2022 DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO/OFÍCIO 53/22. Autoriza a Defensoria Pública do Estado de Rondônia a conceder incentivo financeiro à pessoa física, nacional ou estrangeira, que desenvolva ou atue em programas ou projetos de inovação na gestão pública apoiados pela DPE-RO e dá outras providências.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Esse projeto aqui é muito importante. Esse projeto cria uma bolsa. Inclusive, eu conversei com a minha esposa — Prefeita de Ariquemes —, que pode ser usado um projeto semelhante para as prefeituras. Como que é isso? Você precisa, por exemplo, de uma pessoa técnica altamente

qualificada para fazer um projeto de engenharia. Então, você contrata essa pessoa por um determinado tempo, seis meses, um ano. Você não precisa abrir um concurso.

Então, a Defensoria está abrindo essas bolsas para contratação de pessoas altamente qualificadas. Achei um projeto muito importante. Quero parabenizar a Defensoria, parabenizar o senhor Hans, e é uma saída para você resolver alguns problemas temporários.

Algum deputado para discutir? Em segunda votação, os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários que se manifestem. **Fica aprovado Projeto de Lei 1609/2022. E vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência)
- Gostaria de solicitar o registro de presença, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registra a presença nobre Deputado Laerte Gomes, por favor.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Esse aqui está faltando parecer ainda, Presidente.
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 184/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 96. Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Meus amigos, esse projeto aqui beneficia a Polícia Civil. Eu quero aqui parabenizar o Deputado Crispin, também o Deputado Anderson, que estão sempre cobrando esse projeto. Já está na pauta, vamos apreciar agora.

Eu quero convidar o Deputado Anderson, devido à sua luta, para proceder o seu parecer em plenário. Com o acordo do Deputado Crispin, tudo pacificado.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Senhor Presidente, parabenizar aqui o Deputado Ismael Crispin, começou um debate na Comissão de Segurança Pública ainda quando eu estava na presidência e, hoje, ele está lá como Presidente da Comissão, e tem feito um grande trabalho em prol da segurança pública, fiscalizando, cobrando, chamando quando precisa os responsáveis por ela aqui no Estado.

E a gente abriu esse debate do concurso da Polícia Civil já tem algum tempo. Estava em tramitação dentro do Executivo na Sesdec e constantemente a gente pedindo informações, cobrando para que esse concurso abra logo. E é um concurso que não vai resolver todo o problema do efetivo. Isso a gente tem consciência. Mas, vai ajudar muitas delegacias que correm o risco, inclusive, de fechar. Se não houver esse concurso, já não tem mais a quantidade de delegados que a gente tinha antes.

Não tem a quantidade de agentes polícia que a gente tinha antes, de escrivão e assim vai de toda a carreira da Polícia Civil, os peritos, papiloscopistas, o que a gente precisa ter para ter uma Polícia Judiciária efetiva.

Porque a gente sabe que a presença, o ostensivo, o que a Polícia Militar faz muito bem, com muita eficiência e muito importante, de extrema importância. Mas o pós-crime, que vai identificar quem praticou o crime, esse também é mais ainda importante. Porque se não houver punição para os autores dos crimes, eu costumo dizer que a impunidade gera criminalidade.

Então, é com muita alegria que a gente relata essa matéria hoje. Alguns colegas da Polícia Civil nos mandaram mensagem, como também mandaram para o Deputado Ismael Crispin, pedindo a pauta dessa matéria. Eu agradeço os deputados que permaneceram hoje aqui para que a gente pudesse aprovar esse tão importante, que é Mensagem 96, Projeto de Lei Complementar 184/2022 do Poder Executivo, que "Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993."

Então, o nosso parecer pelas Comissões pertinentes dessa Casa é pela legalidade e constitucionalidade dessa matéria que veio com as devidas formalidades cumpridas pela Casa Civil, através da Ditel, com uma boa técnica redacional legislativa e o nosso parecer é pela legalidade, Senhor Presidente.

Parabéns à Polícia Civil e parabéns às pessoas que estão estudando diuturnamente para passar nesse concurso. Eu sei o que é isso, porque já estudei muito para passar em concurso, e não é fácil. A gente fica sem sono, às vezes não dorme, mas parabéns a vocês. E que vença nesse certame o melhor, o que tiver a melhor nota, o que mais absorveu o conteúdo que estava estudando há quase três anos ou até mais.

Obrigado, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Parabéns, Deputado Anderson. Parabéns, Deputado Crispin. Parabéns a todos os deputados.

Vamos à aprovação do parecer. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Eu quero discutir o parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Parecer.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Eu gostaria que o Deputado Anderson me explicasse o que está tirando e o que está acrescentando. Porque ele falou que é questão de concurso, **(ininteligível)**. Então, eu gostaria que ele me explicasse o que está tirando e o que está acrescentando.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Passo aqui a palavra ao Deputado Crispin e ao Deputado Anderson para explicar o questionamento do Deputado Laerte.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Eu queria que o relator explicasse, o relator.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – O relator, o Deputado Anderson, que explicasse.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Deputado Laerte, é só uma adequação em relação à prova oral do concurso, que quem vai fazer são os delegados. Entendeu? Está alterando aqui o art. 9º:

“Art. 9º. O ingresso, a nomeação e a posse em cargos da Polícia Judiciária Civil, de caráter efetivo, ocorrerá mediante aprovação em concurso público realizado em fases de caráter classificatório e/ou eliminatório:

I - de provas de títulos, para os cargos de Delegado de Polícia e Médico Legista e a de provas para os demais cargos, exigindo-se do candidato formação em nível superior;

II – de prova oral, para os cargos de Delegado de Polícia e Médico Legista, a qual versará sobre as disciplinas exigidas nas provas objetivas;”

Então, é só em relação à prova oral essa adequação.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Delegado e médico.
(fora do microfone)

O SR. ANDERSON PEREIRA – Sim, exatamente. Delegado e médico.

Está entendido, está esclarecido, Deputado Laerte?

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Está esclarecido. Mas tem alguma previsão de concurso já? Porque **(ininteligível)** de concurso público. Não tem nenhuma previsão e nem pode ter agora. Já passaram três anos e meio do governo, e não fez um concurso público. Então, agora, pré-campanha eleitoral, muda o projeto para fazer concurso público, e não vai acontecer. Mas, já está esclarecido.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Obrigado, Deputado Laerte.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Questão de Ordem para discutir o parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Questão de Ordem concedida ao Deputado Eyder.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Eu fiquei na dúvida agora, porque o Deputado Anderson parabenizou e é uma briga nossa, enquanto parlamentar, enquanto participante da Comissão de Segurança Pública, a abertura de novo concurso para a Polícia Judiciária. Aí o Deputado Laerte Gomes disse que, apesar da adequação, da alteração da lei, não haverá concurso público. Agora eu quero entender.

Deputado Anderson, vai haver o concurso? Não vai haver o concurso? Porque a gente está na busca, na batalha de que o governo tivesse a sensibilidade com o povo rondoniense, tivesse sensibilidade com a nossa Po-

lícia Judiciária e tivesse aberto concurso nos anos anteriores, desde que assumiu o seu mandato, e a gente fica preocupado em dar uma informação que seja falsa, que seja uma informação apenas para criar uma esperança na cabeça do povo rondoniense.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Presidente, só para ajudar a contribuir o nosso nobre relator. Não tem vedação em relação à realização do concurso por conta do ano eleitoral. Não tem vedação em relação a isso. A vedação se dá só em virtude da nomeação, que só vai acontecer... Nós temos toda uma tramitação, banca contratada, tudo.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Exatamente. Para explicar até melhor, a legislação não proíbe o certame, ela não proíbe o certame, inclusive o edital já está pronto. A empresa que vai realizar o concurso já foi contratada. O concurso pode, sim, ser realizado. O que não pode é haver nomeação após o concurso. Isso vai ficar para depois, realmente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Mais algum deputado gostaria de se manifestar sobre o parecer? Não havendo, vamos à votação.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Deputado Eyder, Presidente. Desculpa.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – À vontade, Deputado Eyder.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Presidente, só para contribuir, nós não somos contrários ao concurso, muito pelo contrário. Nós estamos, desde quando assumimos o mandato, buscando convencer o governo da realização de abertura de novas vagas para ajudar a combater a criminalidade, e contribuir também com a polícia investigativa.

Então, de forma alguma aqui, o Deputado Eyder Brasil é contrário ao concurso. Muito pelo contrário. É uma bandeira que a gente defende há anos. O que a gente não pode é criar uma falsa esperança.

Então, se houver o concurso, a gente parabeniza o governo por, mesmo que tardiamente, ter tomado essa iniciativa que é importante para o Estado. Então, de maneira alguma nós somos contrários ao concurso. Pelo contrário, mais uma vez: nós somos favoráveis ao concurso. Só não queremos dar falsa esperança àquelas pessoas que estão também em busca da realização desse concurso há mais de três anos. A gente é favorável.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Exatamente, Deputado Eyder. Inclusive essa adequação que o Executivo encaminhou para a Assembleia é justamente para o concurso sair.

Então, a gente não pode segurar um tipo de matéria dessa de nenhuma forma, e corrigir as adequações

que eles precisam para abrir o concurso para lá na frente não ter a desculpa "Ah, não abriu porque a Assembleia não aprovou o projeto", ou alguma coisa do tipo.

Mas, com certeza, e ninguém aqui também falou que Vossa Excelência é contra. Pelo contrário, você, junto com a gente, vem cobrando, através da Comissão de Segurança, a qual a gente é membro, esse concurso desde o início do nosso mandato. Eu queria que ele lá tivesse acontecido e que os policiais já estivessem trabalhando, porque a necessidade é muito grande. O que a gente vê é planejamento para fechar delegacia no Estado. E isso preocupa a gente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Mais alguém gostaria de se manifestar?

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Eu quero pedir vista do projeto, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vista concedida ao Deputado Laerte Gomes. Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1597/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Declara de utilidade pública a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Parabenizar o Deputado Adelino Follador pelo importante projeto.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Por videoconferência) – Deputado Alex.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Deputado Adelino, parabéns pelo lindo projeto.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Por videoconferência) – Eu estou aqui **(inaudível)** ela ajuda a recuperar drogados... **(inaudível)**

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – O projeto encontra-se sem parecer. Convido aqui Deputado Anderson, para proceder ao parecer em plenário.

Convidar o Deputado Ismael Crispin, para assumir a Presidência por alguns minutos.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Projeto de Lei 1597/2022 do Deputado Adelino Follador, que "Declara de utilidade pública a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança."

O nosso parecer aqui, parabenizar o Deputado Adelino pelo projeto, essa importante entidade que tem feito um trabalho social muito importante. Nosso parecer, pelas Comissões pertinentes, é pela constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente.

(Às 12 horas e 14 minutos, o Senhor Alex Redano passa a Presidência para o Senhor Ismael Crispin)

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre deputado relator, Deputado Anderson Pereira, do Projeto de Lei 1597/2022. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação, Projeto de Lei 1597/2022 de autoria do Deputado Adelino Follador. Deputados que queiram discutir o projeto? Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1611/2022 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Institui, no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia da Mulher Adventista e dá outras providências.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Projeto de Lei 1611/2022 de autoria do Deputado Alex Redano, que "Institui, no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia da Mulher Adventista e dá outras providências."

Falta parecer pelas Comissões pertinentes. Nomeio o Deputado Anderson Pereira para emitir o relatório.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Autor do Projeto de Lei 1611/2022, Deputado Alex Redano, que "Institui, no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia da Mulher Adventista e dá outras providências."

Nosso parecer pelas Comissões pertinentes é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre relator Deputado Anderson Pereira, ao Projeto de Lei 1611/2022 que "Institui, no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia da Mulher Adventista e dá outras providências."

Não havendo discussão, coloco em votação o parecer. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Coloco em discussão o Projeto de Lei 1611/2022. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado e vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1613/2022 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Institui, no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia do Projeto Missão Calebe da Igreja Adventista do Sétimo Dia e dá outras providências.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Projeto de Lei 1613/2022, de autoria do Deputado Alex Redano, que “Institui, no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia do Projeto Missão Calebe da Igreja Adventista do Sétimo Dia e dá outras providências.”.

Falta parecer das Comissões. Para emitir o parecer, Deputado Anderson Pereira, pela CCJ e demais Comissões.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Trata-se do Projeto de Lei 1613/2022, autor Deputado Alex Redano, que “Institui no calendário do Estado de Rondônia, o Dia do Projeto Missão Calebe da Igreja Adventista do Sétimo Dia e dá outras providências.”.

O nosso parecer na matéria, pelas Comissões pertinentes é pela legalidade e constitucionalidade, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em discussão, o parecer do nobre Deputado Anderson Pereira ao Projeto de Lei 1613/2022, de autoria do Deputado Alex Redano, que “Institui no calendário do Estado de Rondônia, o Dia do Projeto Missão Calebe da Igreja Adventista do Sétimo Dia e dá outras providências.”.

Não havendo discussão, coloco em votação o parecer. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Coloco em discussão o Projeto de Lei 1613/2022. Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado e vai à segunda votação.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Senhor Presidente, Questão de Ordem.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Questão de Ordem concedida ao Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Como eu estava fora da área de internet, só porque está... **(ininteligível)** agora gostaria que consultasse na Secretaria Legislativa, eu não sei falar as matérias que foram votadas. Foi votado algum projeto que tenha pedido de informação meu? Se foi pautada alguma matéria dessa, eu não recebi nenhuma resposta do Governo.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Deputado Laerte Gomes, faço uma consulta e, em seguida, informo a Vossa Excelência.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Ok. Obrigado.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1612/2022 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Institui o Dia do Jovem Adventista, no âmbito

do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) – Projeto de Lei 1612/2022 de autoria do Deputado Alex Redano. Institui o dia do Jovem Adventista, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

Falta parecer. Convido o Deputado Anderson Pereira para emitir o parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Lei 1612/2022, autor Deputado Alex Redano, que “Institui o Dia do Jovem Adventista, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.”.

Nosso parecer pelas Comissões pertinentes é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em discussão, o parecer do nobre Deputado Anderson Pereira, no Projeto de Lei 1612/2022 de autoria do Deputado Alex Redano.

Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 1612/2022 de autoria do Deputado Alex Redano. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1614/2022 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Altera a redação do caput do artigo 1º da Lei nº 4.592, de 19 de setembro de 2019, que “Denomina como veteranos, os integrantes das Polícias Estaduais de Rondônia, quando da passagem à inatividade.”

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 1614/2022 de autoria do Deputado Alex Redano, que “Altera a redação do caput do artigo 1º da Lei nº 4.592, de 19 de setembro de 2019, que “Denomina como veteranos, os integrantes das Polícias Estaduais de Rondônia, quando da passagem à inatividade.””

Para relatar, o Deputado Anderson Pereira.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Lei 1614/2022, autor Deputado Alex Redano. “Altera a redação do caput do artigo 1º da Lei nº 4.592, de 19 de setembro de 2019, que “Denomina como veteranos, os integrantes das Polícias Estaduais de Rondônia, quando da passagem à inatividade.””

Nosso parecer, pelas Comissões pertinentes é pela constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Questão de Ordem, para discutir o parecer.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - No momento da discussão. O parecer do eminente Deputado Anderson Pereira é pela constitucionalidade, legalidade. O voto do nosso relator é favorável.

Coloco o parecer em discussão. Tem alguém on-line que pediu para discutir.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Deputado Eyder Brasil.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Deputado Eyder Brasil para discussão do projeto.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Presidente, eu só queria perguntar para o Deputado Anderson Pereira, relator do parecer, qual é a alteração? Uma vez que essa lei já criava essa denominação de veteranos. Acredito que é uma lei do Deputado Jhony Paixão, de 2019. Eu queria saber só qual é a alteração nesse sentido?

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Está alterando porque está incluindo o bombeiro, acho que ficou para trás. Acho que é isso que o Deputado Alex falou. **(fora do microfone).**

O SR. ANDERSON PEREIRA - Deputado Eyder Brasil, só está incluindo bombeiro, que tinha ficado para trás na lei anterior. Só uma alteração mesmo.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Entendi, Deputado Anderson Pereira. Está ok. Obrigado.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação o parecer do Projeto de Lei 1614/2022, de autoria do Deputado Alex Redano. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Coloco em discussão o projeto. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 1614/2022. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1615/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Institui o dia do Coaching Integral Sistêmico no Estado de Rondônia.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 1615/2022, de autoria do Deputado Adelino Follador, que "Institui o dia do Coaching Integral Sistêmico no Estado de Rondônia."

Falta parecer. Convido o Deputado Anderson Pereira para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Lei 1615/2022, autor Deputado Adelino Follador, que "Institui o dia do Coaching Integral Sistêmico no Estado de Rondônia."

Nosso parecer pelas Comissões pertinentes é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Com parecer favorável do nobre Deputado Anderson Pereira, coloco em discussão o parecer do Projeto de Lei 1651, de autoria do Deputado Adelino Follador.

Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Coloco em discussão o Projeto. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 1615/2022. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1583/2022 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Declara de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Benemérita Loja Simbólica Triunfo de Candeias nº 31 - ARBLS.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 1583/2022, de autoria do Deputado Ismael Crispin, que "Declara de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Benemérita Loja Simbólica Triunfo de Candeias nº 31 - ARBLS."

Na verdade, tem o relatório, que o relator é o Deputado Adelino Follador. Vou pedir ao Deputado Anderson Pereira para fazer a leitura.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Lei 1583/2022, autor Deputado Ismael Crispin, que "Declara de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Benemérita Loja Simbólica Triunfo de Candeias nº 31 - ARBLS."

O parecer aqui, dentro da matéria, é do nobre Deputado Adelino Follador, que no seu Voto: "Com base na análise dos dispositivos contidos no projeto. Após apreciação, em face do exposto, opina-se, salvo melhor juízo, pela qual voto favorável à continuidade do Projeto de Lei nº 1583/22."

O nosso parecer, pelas Comissões pertinentes, é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Parecer favorável do eminente Deputado Anderson Pereira. Coloco em discussão o parecer.

Não havendo discussão, coloco em votação o parecer no Projeto de Lei 1583/2022, de autoria do Deputado Ismael Crispin. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Coloco em discussão o Projeto. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 1583/2022. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1600/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Altera a Lei nº 4.423, acrescentando o § 3º ao art. 1º e dá providências.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Projeto de Lei 1600/2022, de autoria do Deputado Jhony Paixão, que “Altera a Lei nº 4.423, acrescentando o § 3º ao art. 1º e dá providências.”.

Falta parecer da Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões. Convido o Deputado Anderson Pereira para emitir o relatório.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Projeto de Lei 1600/2022, autor Deputado Jhony Paixão, que “Altera a Lei nº 4.423, acrescentando o § 3º ao art. 1º e dá providências.”.

O nosso parecer na matéria pelas Comissões pertinentes é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente. Essa matéria, só para ficar claro para quem está remoto, torna facultativo o dia do surdo, dia 26 de setembro, ser considerado ponto facultativo, matéria do Deputado Jhony Paixão.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Parecer favorável do Deputado Anderson Pereira ao Projeto de Lei 1600/2022 de autoria do Deputado Jhony Paixão. Coloco em discussão o parecer.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Presidente, para discutir o parecer.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Para discutir o parecer Deputado Eyder Brasil. Com a palavra.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Está se criando um ponto facultativo no Estado de Rondônia, a minha dúvida é saber se a Casa tem essa competência de criar um ponto facultativo no calendário oficial do Estado.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Mas, Deputado Eyder, o proponente na matéria só está fazendo uma alteração, a lei já existe em relação ao tema.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Concordo, só que está criando na lei tornando um ponto facultativo no calendário oficial do Estado. Eu só quero saber se nós temos essa prerrogativa.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Ah, entendi. O parecer, está em discussão o parecer.

O parecer do relator foi favorável à matéria, se Vossa Excelência quiser de repente discutir melhor, uma alternativa é o pedido de vista, e amadurecer a ideia. Não tendo, se for mantido vai para o plenário. Vou por pra votar.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Vai para o plenário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Perfeito. Parecer favorável Deputado Anderson Pereira, já não havendo mais ninguém para discutir, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Eu me manifesto contrário, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Faço o registro de voto contrário do Deputado Laerte Gomes ao parecer.

Está aprovado o parecer do Projeto de Lei 1600/2022.

Coloco em discussão o projeto. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como se estão, os contrários se manifestem.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Voto contrário, Senhor Presidente.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Presidente, voto contrário.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Deputado Eyder Brasil também vota contrário.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Deputado Laerte vota contrário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Quatro manifestações de voto contrário.

Está aprovado o Projeto de Lei 1600/2022. Vai à segunda votação.

Próxima matéria, Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1603/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Dispõe sobre a definição de data e horário de aplicação de provas de concursos públicos estaduais e dá outras providências.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Projeto de Lei 1603/2022, de autoria do Deputado Jhony Paixão, que “Dispõe sobre a definição de data e horário de aplicação de provas de concursos públicos estaduais e dá outras providências.”.

Falta parecer da Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões. Convido o Deputado Anderson

Pereira para emitir o relatório.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Projeto de Lei 1603/2022, de autoria do Deputado Jhony Paixão, que “Dispõe sobre a definição de data e horário de aplicação de provas de concursos públicos estaduais e dá outras providências.”.

“Art. 1º. A data e horário de aplicação de provas de concursos estaduais não poderá coincidir com a data e hora de aplicação de provas de certames públicos já registrados em Diário Oficial.

Art. 2. O disposto no artigo anterior deverá ser observado também em casos de remarcação de provas de concursos públicos estaduais.”

O nosso parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Com o relatório do nosso eminente Deputado Anderson Pereira pela legalidade da matéria, coloco em discussão o parecer.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente eu quero pedir vista da matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Pedido de vista concedido ao Deputado Ezequiel Neiva.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 845/2022 DO DEPUTADO ALEX SILVA. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Aparecido Bispo Maria, servidor público federal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Projeto de Decreto Legislativo 845/2022, que “Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Aparecido Bispo Maria, servidor público federal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”.

Falta parecer da Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões. Nomeio o Deputado Anderson Pereira para emitir o relatório.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Decreto Legislativo 845/2022, de autoria do Deputado Alex Silva. “Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Aparecido Bispo Maria, servidor público federal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”.

O nosso parecer, até porque o projeto está com instrução, com o currículo, aquilo que rege o Regimento, nosso parecer é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, pelas Comissões pertinentes.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Com o pa-

recer favorável do eminente Deputado Anderson Pereira coloco em discussão o parecer ao Projeto de Decreto Legislativo 845/2022, de autoria do Deputado Alex Silva.

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação o parecer. Os deputados que concordam permanecem como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Coloco em discussão o Projeto de Decreto Legislativo 845/2022. Não havendo quem queira discutir coloco em votação. Os deputados que concordam permanecem como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 845/2022. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 98/2021 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Dá nova redação ao artigo 167º e § 4º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, introduzindo o termo Cidadão Honorário e ampliando o quantitativo de apresentação de proposições de Títulos Honoríficos.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Projeto de Resolução 98/2021, de autoria do Deputado Laerte Gomes, que “Dá nova redação ao artigo 167º e § 4º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, introduzindo o termo Cidadão Honorário e ampliando o quantitativo de apresentação de proposições de Títulos Honoríficos.”.

Falta parecer. Nomeio o Deputado Anderson Pereira para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Resolução 98/2021, de autoria do Deputado Laerte Gomes, que “Dá nova redação ao artigo 167º e § 4º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, introduzindo o termo Cidadão Honorário e ampliando o quantitativo de apresentação de proposições de Títulos Honoríficos.”.

O nosso parecer pelas Comissões pertinentes é pela legalidade e constitucionalidade da matéria do nobre deputado.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Projeto de Resolução 98/2021 com parecer favorável do eminente Deputado Anderson Pereira. Coloco em discussão o parecer.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Senhor Presidente, eu gostaria de pedir vista da matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Com pedido de vista o Deputado Ezequiel Neiva.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Questão de Ordem Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Questão de Ordem ao Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – São duas questões. A primeira, se Vossa Excelência consultou o Secretário Legislativo sobre uma matéria votada?

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Resposta número um Excelência, fizemos aqui a consulta ao Departamento Legislativo e à Consultoria da Mesa, nenhum projeto foi votado com Pedido de Vista ou Pedido de Informações.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Ok. Segunda, que eu vou liberar o pedido de vista da matéria da Polícia Civil tendo em vista que eu falei com o Diretor-Geral da Polícia Civil, Doutor Samir, o projeto de Vossa Excelência bem como o Presidente da Comissão explicou o projeto, além do apelo do Presidente da CCJ, Deputado Anderson. Então, vou liberar o pedido de vista.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – A presidência agradece Deputado Laerte a Vossa Excelência por declinar do pedido de vista compreendendo que o projeto, de fato, é importante, tão importante que teve a manifestação do nosso Diretor-Geral da Polícia Civil, o Doutor Samir, preocupado com o andamento e a celeridade do concurso da Polícia Civil do Estado de Rondônia. Muito obrigado, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Só para concluir, Questão de Ordem se o senhor permitir.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Sim.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Deixando registrado nos Anais da Casa, que se passaram três anos e seis meses de governo, e não fez o concurso para a Polícia Civil. Para deixar registrado isso.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Está registrado, Excelência.

O SR. ANDERSON PERERIRA - Agradecer ao Deputado Laerte Gomes, pelo entendimento da liberação da vista. Com certeza, faço a mesma observação, porque é uma cobrança que a gente vem desde 2019, quando a gente começou o mandato. Já tinha feito o estudo; já tinha contratado empresa; o certame já estava todo pronto. Agora veio essa situação para ser corrigida. Então, infelizmente, isso entristece a gente e só agora liberar e nem poder contratar por agora também. Mas, obrigado, Deputado Laerte.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Próxima matéria, Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 842/2022 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Orlando Alves Trindade pelos seus relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Projeto de Decreto Legislativo 842/2022, de autoria do Deputado Eyder Brasil, que “Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Orlando Alves Trindade pelos seus relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.”.

Falta parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões. Nomeio o Deputado Anderson Pereira para emitir o parecer.

O SR. ANDERSON PERERIRA - Projeto de Decreto Legislativo 842/2022, de autoria do Deputado Eyder Brasil, que “Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Orlando Alves Trindade pelos seus relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.”.

Nosso parecer pelas Comissões pertinentes é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Com o parecer favorável do eminente Deputado Anderson Pereira ao Projeto de Decreto Legislativo 842/2022 de autoria do Deputado Eyder Brasil. Coloco o parecer em discussão.

Não havendo discussão, coloco em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Coloco em discussão, o projeto. Não havendo discussão, coloco em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 842/2022. Vai ao Expediente.**

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Questão de Ordem concedida ao Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Presidente, de acordo com o declínio da vista do pedido do Deputado Laerte Gomes, eu solicito que seja pautado ainda nessa Extraordinária, esse Projeto de Lei, referente a alteração do concurso da Polícia Civil.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Excelência, não consegui compreender a sua fala.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Uma vez que o Deputado Laerte declinou do pedido de vista, seja pautado ainda nessa Sessão Extraordinária.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Vai ser votado agora, o próximo Projeto, Excelência.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Obrigado.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Já vamos colocar em votação.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 184/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 96. Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Senhores, Projeto de Lei Complementar 184/2022 de autoria do Poder Executivo. Lembro, votação nominal. Nós precisamos da manifestação dos senhores. A votação é nominal.

Vou colocar em discussão o parecer do nosso eminente Deputado Anderson Pereira, que já havia emitido parecer, com o declínio do pedido de vista do Deputado Laerte Gomes. Coloco em discussão o parecer. Não havendo discussão, coloco em votação o parecer.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer do nobre Deputado Anderson Pereira.**

Vai à votação o Projeto de Lei Complementar 184/2022. A votação é nominal. Os deputados que estão acompanhando no modo remoto, on-line, por gentileza acompanharam a votação. Para chamada, o Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. EZEQUEIL NEIVA (Secretário ad hoc) - Deputado Adelino Follador, como vota?

O SR. ADELINO FOLLADOR (Por videoconferência) – Voto com o relator.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Vota "sim".

Deputado Alan Queiroz, como vota? Deputado Alan Queiroz.

Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO – Abstenção regimental.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Alex Silva?

O SR. ALEX SILVA - Voto "sim", Secretário.

O SR. EZEQUEIL NEIVA (Secretário ad hoc) - Deputado Anderson Pereira?

O SR. ANDERSON PEREIRA - Voto "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - De-

putada Cassia Muleta?
Deputado Chiquinho da Emater?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. EZEQUEIL NEIVA (Secretário ad hoc) - Deputado Cirone Deiró? Deputado Cirone Deiró?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – O Chiquinho votou "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Ok.
Deputado Cirone Deiró?
Deputado Dr. Neidson?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Deputado Eyder, vota "sim".

O SR. EZEQUEIL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Cirone, como vota?
Deputado Dr. Neidson?
Deputado Eyder Brasil? Vota "sim"?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Deputado Eyder Brasil, vota "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Ezequiel Neiva, vota "sim".
Deputado Geraldo da Rondônia?

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA – Voto "sim", Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN – Voto "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Jair Montes?
Deputado Jean Mendonça?

O SR. ADELINO FOLLADOR – Registre a minha presença. Adelino Follador.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Adelino Follador, está registrado.
Deputado Jean Mendonça?
Deputado Jean Oliveira?
Deputado Jhony Paixão? Como vota? Deputado Jhony Paixão?

O SR. JHONY PAIXÃO (Por videoconferência) – Deputado Jhony Paixão vota "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Voto "sim", Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Lazineho da Fetagro? Deputado Lazineho da Fetagro?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Por videoconferência) – Esse é o do BM?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – É o da Polícia Civil, deputado.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Vou pedir para quem não está votando desligar o microfone.

OSR. ADELINO FOLLADOR (Por videoconferência) - Deputado Crispin, registra minha frequência e eu votei "sim".

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Votou "sim", está registrado, Deputado Adelino.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Lazineho da Fetagro?

OSR. ADELINO FOLLADOR (Por videoconferência) – Mas, a minha frequência não está no painel, não está aparecendo. Não está registrada.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado, o senhor já votou, está registrado aqui direitinho.

Deputado Lazineho?

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Está registrado o voto de Vossa Excelência, Deputado Adelino Follador.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Lebrão?

Deputado Luizinho Goebel? Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Ribamar Araújo?

Deputada Rosângela Donadon?

Atenção, deputados, segunda chamada.

Deputado Ribamar, como vota?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Por videoconferência) - Senhor Presidente, Deputado Lazineho da Fetagro.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Deputado Lazineho da Fetagro.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Como vota, Deputado Lazineho da Fetagro, naquele projeto da Polícia Civil.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Por videoconferência) – Vota "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Lazineho vota "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Ribamar?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO – "Sim." **(fora do microfone)**

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Ribamar vota "sim".

Deputado Jean Oliveira, como vota? É o projeto da Polícia Civil.

O SR. JEAN OLIVEIRA – A favor da Polícia Civil.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Jean Oliveira vota "sim".

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Deputado Ribamar Araújo votou "sim".

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Senhor Presidente, registrou a minha presença? Deputado Jean Mendonça.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Deputado Jean Mendonça.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Jean Mendonça. Deputado Jean Mendonça vota "sim".

Com 14 votos "sim", Senhor Presidente. E 8 ausências.

Deputada Rosângela Donadon vota?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON – Voto "sim", Presidente.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- não votou
- Deputado Alex Redano	- abstenção
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- ausente
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- não votou
- Deputado Dr. Neidson	- ausente
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jair Montes	- ausente
- Deputado Jean Mendonça	- sim

- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazineiro da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – **Projeto de Lei Complementar 184/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993.” Está aprovado com 15 votos favoráveis e o restante de ausências. E vai à segunda votação.**

(Às 12 horas e 53 minutos, o Senhor Ismael Crispin passa a presidência ao Senhor Alex Redano)

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Quero aqui agradecer ao Deputado Crispin, que estava até então presidindo a Sessão. Muito obrigado.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 843/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º SGT/PM Renato Rodrigues Pires, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 844/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha de Mérito Legislativo à Associação Médicos pela Vida – MPV, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 779/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Altarcio Domingues dos Santos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 685/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Major Bombeiro Militar Anelsandre Rodrigues da Costa.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 782/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao PM Carlos Diego Pereira, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 771/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Comandante-Geral da PM/RO James Alves Padilha, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 777/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Fernando dos San-

tos Pena, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 769/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao PM Isaque Gonçalves dos Reis Junior, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 776/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao PM Delcídio Dias da Silva Neto, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 775/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Everton Luís Damarrem, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 778/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PMRO Jaime Humberto Siqueira Rodrigues, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 781/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Marcos Pereira da Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 780/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao PM Paulo Cleidson de Moraes Pinto, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 773/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Renato da Silva Simões, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 770/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PMRO Wellington Vieira Moraes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 768/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Júlio Cezar Pereira de Carvalho, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 772/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Wesley Andrade dos Santos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 774/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao SGT/PMRO Eder Santos Gonçalves, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 614/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede a Meda-

Iha do Mérito Cultural a Edvaldo Maciel Ferreira.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 615/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado a Ildemar Coimbra Santos.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 616/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito a Eliani Maria Pigozzo Moreschi, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – As matérias se encontram sem parecer. Vamos dar parecer em bloco. Convidar aqui o Deputado Pastor Alex Silva para proceder ao parecer em bloco. Convido os demais deputados que estejam na Casa para participar de forma presencial.

O SR. ALEX SILVA – Presidente, se trata dos Projetos de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Adelino Follador, onde o nosso parecer, de maneira “em bloco”:

- Projeto de Decreto Legislativo 843/2022 do Deputado Adelino Follador, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º SGT/PM Renato Rodrigues Pires, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 844/2022 do Deputado Adelino Follador, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo à Associação Médicos pela Vida – MPV, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 779/2022 do Deputado Adelino Follador, que “Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Altarcio Domingues dos Santos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 685/2022 do Deputado Adelino Follador, que “Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Major Bombeiro Militar Annelsandre Rodrigues da Costa.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 782/2022 do Deputado Adelino Follador, que “Concede Medalha do Mérito Legislativo ao PM Carlos Diego Pereira, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 771/2022 do Deputado Adelino Follador, que “Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Comandante-Geral da PM/RO James Alves Padilha, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 777/2022 do Deputado Adelino Follador, que “Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Fernando dos Santos Pena, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 769/2022 do Deputado Adelino Follador, que “Concede Medalha do Mé-

rito Legislativo ao PM Isaque Gonçalves dos Reis Junior, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 776/2022 do Deputado Adelino Follador, que “Concede Medalha do Mérito Legislativo ao PM Delcídio Dias da Silva Neto, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 775/2022 do Deputado Adelino Follador, que “Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Everton Luís Damarem, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 778/2022 do Deputado Adelino Follador, que “Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PMRO Jaime Humberto Siqueira Rodrigues, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 781/2022 do Deputado Adelino Follador, que “Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Marcos Pereira da Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 780/2022 do Deputado Adelino Follador, que “Concede Medalha do Mérito Legislativo ao PM Paulo Cleidson de Moraes Pinto, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 773/2022 do Deputado Adelino Follador, que “Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Renato da Silva Simões, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.”

- Projeto de Decreto Legislativo 770/2022 do Deputado Adelino Follador, que “Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PMRO Wellington Vieira Moraes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 768/2022 do Deputado Adelino Follador, que “Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Júlio Cezar Pereira de Carvalho, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 772/2022 do Deputado Adelino Follador, que “Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Wesley Andrade dos Santos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 774/2022 do Deputado Adelino Follador, que “Concede Medalha do Mérito Legislativo ao SGT/PMRO Eder Santos Gonçalves, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 614/2022 do Deputado Adelino Follador, que “Concede a Medalha do Mérito Cultural a Edvaldo Maciel Ferreira.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 615/2022 do Deputado Adelino Follador, que “Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado a Ildemar Coimbra Santos.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 616/2022 do Deputado Adelino Follador, que "Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito a Eliani Maria Pigozzo Moreschi, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia."

O nosso parecer é favorável.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado, Deputado Alex. Em discussão os pareceres do Deputado Alex, em bloco. Alguém para discutir? Não? Então, vamos à votação. Os favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer dos Projetos de Decreto Legislativo citados.**

Vamos agora à discussão dos projetos. Algum deputado para discutir? Não havendo, passamos à votação em bloco. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Ficam aprovados os Projetos de Decreto Legislativo. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 762/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Bombeiro Militar Major Edmar Melo Braga, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 763/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha do Mérito Cultural in memoriam ao Sr. Carlos Levy Gomes da Silva em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 802/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Tenente do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia Nélcio de Jesus da Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 803/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Cultural ao Pescador Esportista Sr. Fábio Rodrigues Fregona, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na divulgação e apresentação da pesca esportiva no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 819/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Cultural ao Sr. Wladislau Kucharski Neto em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na divulgação da cultura através da pesca esportiva realizada no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 820/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar de Rondônia Jeferson Duarte Penha, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 821/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mé-

rito Legislativo ao Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia James Alves Padilha, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 822/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Sargento do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia Aureliano Cortez Brito, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 823/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Sargento do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia José Valdeci Costa, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 824/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Cultural ao Capitão do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia Josimar Ribeiro Bragado, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 825/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Cultural ao Tenente do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia ao Sr. Raimundo Pinto dos Santos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 826/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Cultural ao Pescador Esportista Sr. Anderson Carvalho Guedes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 841/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Cultural ao pescador esportista Sr. Normando Lima Cordeiro, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestado no Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – As matérias se encontram sem parecer. Convido o nobre Deputado Alex Silva para proceder ao parecer em bloco.

O SR. ALEX SILVA – Senhor Presidente, trata-se dos Projetos de Decretos Legislativos:

- Projeto de Decreto Legislativo 762/2022 do Deputado Dr. Neidson, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Bombeiro Militar Major Edmar Melo Braga, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 763/2022 do Deputado Dr. Neidson, que "Concede Medalha do Mérito Cultural in memoriam ao Sr. Carlos Levy Gomes da Silva em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 802/2022 do Deputado Dr. Neidson, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Tenente do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia Nélcio de Jesus da Silva, em reconhecimento

pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 803/2022 do Deputado Dr. Neidson, que “Concede Medalha de Mérito Cultural ao Pescador Esportista Sr. Fábio Rodrigues Fregona, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na divulgação e apresentação da pesca esportiva no Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 819/2022 do Deputado Dr. Neidson, que “Concede Medalha de Mérito Cultural ao Sr. Wladislau Kucharski Neto em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na divulgação da cultura através da pesca esportiva realizada no Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 820/2022 do Deputado Dr. Neidson, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar de Rondônia Jeferson Duarte Penha, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na Polícia Militar do Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 821/2022 do Deputado Dr. Neidson, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia James Alves Padilha, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na Polícia Militar do Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 822/2022 do Deputado Dr. Neidson, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Sargento do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia Aureliano Cortez Brito, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 823/2022 do Deputado Dr. Neidson, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Sargento do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia José Valdeci Costa, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 824/2022 do Deputado Dr. Neidson, que “Concede Medalha de Mérito Cultural ao Capitão do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia Josimar Ribeiro Bragado, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 825/2022 do Deputado Dr. Neidson, que “Concede Medalha de Mérito Cultural ao Tenente do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia ao Sr. Raimundo Pinto dos Santos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 826/2022 do Deputado Dr. Neidson, “Concede Medalha de Mérito Cultural ao Pescador Esportista Sr. Anderson Carvalho Guedes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 841/2022 do Deputado Dr. Neidson, que “Concede Medalha de Mérito Cultural ao pescador esportista Sr. Normando Lima Cordeiro, em reconhecimento pelos relevantes serviços

prestado no Estado de Rondônia”.

Somos de parecer favorável.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Agradecer ao Deputado Alex Silva pelo parecer em bloco. Algum deputado para discutir? Não havendo, passamos à votação do parecer. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer aos Projetos de Decreto Legislativo citados.**

Vamos agora à votação única dos projetos, em bloco. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Ficam aprovados os Projetos de Decreto Legislativo e vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Senhor Presidente, trata-se dos Projetos de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Ezequiel Neiva:

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 801/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo a Major da Polícia Militar Senhora Marcia Francisca da Costa do Nascimento.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 800/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 1º Sargento da Polícia Militar Senhor Raimundo Dima Lima.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 813/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao 1º Sargento da Polícia Militar Senhor Raimundo Dima Lima.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 760/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar, Senhor Gilberto Alves.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 761/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar, Senhor Alexandre Diniz Roela de Aguiar.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 758/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar, Senhor Maurício Nogueira Rodrigues.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 759/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar, Senhor Elias Daniel Izidorio da Silva.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vamos convidar aqui o nobre Deputado Pastor Alex Silva para proceder ao parecer em bloco.

O SR. ALEX SILVA – Senhor Presidente, trata-se dos Projetos de Decreto Legislativo, autor Deputado Ezequiel Neiva:

- Projeto de Decreto Legislativo 801/2022 do Deputado Ezequiel Neiva, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo a Major da Polícia Militar Senhora Marcia

Francisca da Costa do Nascimento.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 800/2022 do Deputado Ezequiel Neiva, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 1º Sargento da Polícia Militar Senhor Raimundo Dima Lima.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 813/2022 do Deputado Ezequiel Neiva, que “Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao 1º Sargento da Polícia Militar Senhor Raimundo Dima Lima.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 760/2022 do Deputado Ezequiel Neiva, que “Concede Medalha do Mérito Legislativo, ao 3º Sargento da Polícia Militar, Senhor Gilberto Alves.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 761/2022 do Deputado Ezequiel Neiva, que “Concede Medalha do Mérito Legislativo, ao 3º Sargento da Polícia Militar, Senhor Alexandre Diniz Roela de Aguiar.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 758/2022 do Deputado Ezequiel Neiva, que “Concede Medalha do Mérito Legislativo, ao Cabo da Polícia Militar, Senhor Maurício Nogueira Rodrigues.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 759/2022 do Deputado Ezequiel Neiva, que “Concede Medalha do Mérito Legislativo, ao Cabo da Polícia Militar, Senhor Elias Daniel Izidorio da Silva.”

Somos de parecer favorável.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Agradecer ao Deputado Alex Silva. Coloco em discussão aqui o parecer. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer dos Projeto de Decreto Legislativo citados.**

Vamos agora à votação dos Projetos de Decreto Legislativo em bloco. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Ficam aprovados e vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 358/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao atleta paralímpico rondoniense Kesley Josué Teodoro em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia nas Paralimpíadas de Tóquio 2020.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 360/2021 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao atleta paralímpico rondoniense Mateus Evangelista em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia nas Paralimpíadas da Tóquio 2020.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 359/2021 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha de Mérito Legislativo à atleta paralímpica rondoniense Ketyla Teodoro em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia nas Paralimpíadas da Tóquio 2020.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 691/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede o Título Hono-

rífico de Cidadão do Estado de Rondônia a Elton José Assis, Advogado Conselheiro Fiscal da OAB que foi Presidente da OAB Seccional Rondônia no triênio 2019/2021, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 766/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede o Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia à Sueli Alves Aragão, professora, bancária, ex-deputada estadual por dois mandatos, ex-prefeita de Cacoal por dois mandatos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 835/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Jonatas Galiotto dos Santos, 2º Sargento Policial Militar, lotado no 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Senhores deputados, em bloco, aqui, Projetos de Decreto Legislativo do Deputado Cirone Deiró.

Convido o nobre Deputado Pastor Alex Silva para proceder o parecer em bloco.

Convido a nobre Deputada Rosângela Donadon para secretariar os trabalhos.

O SR. ALEX SILVA - Senhor Presidente, trata-se de Projetos de Decreto Legislativo, autor Deputado Cirone Deiró:

- Projeto de Decreto Legislativo 358/2022 do Deputado Cirone Deiró, que “Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao atleta paralímpico rondoniense Kesley Josué Teodoro em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia nas Paralimpíadas de Tóquio 2020.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 360/2021 do Deputado Cirone Deiró, que “Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao atleta paralímpico rondoniense Mateus Evangelista em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia nas Paralimpíadas da Tóquio 2020.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 359/2021 do Deputado Cirone Deiró, que “Concede a Medalha de Mérito Legislativo à atleta paralímpica rondoniense Ketyla Teodoro em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia nas Paralimpíadas da Tóquio 2020.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 691/2022 do Deputado Cirone Deiró. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia a Elton José Assis, Advogado Conselheiro Fiscal da OAB que foi Presidente da OAB Seccional Rondônia no triênio 2019/2021, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 766/2022 do Deputado Cirone Deiró, que “Concede o Título Honorífico

de Cidadã do Estado de Rondônia à Sueli Alves Aragão, professora, bancária, ex-deputada estadual por dois mandatos, ex-prefeita de Cacoal por dois mandatos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 835/2022 do Deputado Cirone Deiró, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Jonatas Galiotto dos Santos, 2º Sargento Policial Militar, lotado no 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO.”.

E, sendo assim, nós somos de parecer favorável.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Muito obrigado, Deputado Alex Silva, do nosso partido Republicanos.

Vamos analisar agora os pareceres. Algum deputado para discutir? Não havendo, passamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer em bloco.**

Colocaremos agora os projetos em votação. Alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis aos projetos permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Ficam aprovados os Projetos de Decreto Legislativo, em bloco, do Deputado Cirone Deiró. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 789/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Renato Cláudio Paixão Lemos.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 788/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Pastor Rosivaldo Alves Ferreira.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 787/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Pastor Fabiano Caldelari.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 786/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Pastor Magno Monteiro da Silva.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 785/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Pastor Kenedy Arcanjo Bizi.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 804/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo à Cabo PM Isabel Cristina Carvalho Holanda Adorno de Oliveira.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 805/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Ricardo Pereira do Nascimento Braga.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 806/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Ricardo Santos Barroso.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 807/2022

DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Marcos Fernandes Vieira.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 808/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Leandro Silva Oliveira.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 809/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Robson de Oliveira Naves.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 810/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Tiago Marques Rodrigues.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 816/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo à Força Tática do 2º Batalhão Tiradores da Polícia Militar do Município de Ji-Paraná do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 817/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Fredson Alex A. Souza.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 818/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Cláudio Ferreira de Souza.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 837/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Wilton Gomes Bonfim.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Temos aqui vários Projetos de Decreto Legislativo de autoria do nobre Deputado Jhony Paixão. Convido aqui o Deputado Alex Silva para proceder o parecer em plenário, em bloco.

O SR. ALEX SILVA - Senhor Presidente, trata-se de Projetos de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Jhony Paixão:

- Projeto de Decreto Legislativo 789/2022 do Deputado Jhony Paixão, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Renato Cláudio Paixão Lemos.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 788/2022 do Deputado Jhony Paixão, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Pastor Rosivaldo Alves Ferreira.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 787/2022 do Deputado Jhony Paixão que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Pastor Fabiano Caldelari.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 786/2022 do Deputado Jhony Paixão, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Pastor Magno Monteiro da Silva.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 785/2022 do Deputado Jhony Paixão, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Pastor Kenedy Arcanjo Bizi.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 804/2022 do Deputado Jhony Paixão, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo à Cabo PM Isabel Cristina Carvalho Holanda Adorno de Oliveira.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 805/2022 do Deputado Jhony Paixão, que “Concede Medalha de Mérito

Legislativo ao Cabo PM Ricardo Pereira do Nascimento Braga.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 806/2022 do Deputado Jhony Paixão, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Ricardo Santos Barroso.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 807/2022 do Deputado Jhony Paixão, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Marcos Fernandes Vieira.”

- Projeto de Decreto Legislativo 808/2022 do Deputado Jhony Paixão. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Leandro Silva Oliveira.

- Projeto de Decreto Legislativo 809/2022 do Deputado Jhony Paixão que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Robson de Oliveira Naves.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 810/2022 do Deputado Jhony Paixão, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Tiago Marques Rodrigues.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 816/2022 do Deputado Jhony Paixão, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo à Força Tática do 2º Batalhão Tiradentes da Polícia Militar do Município de Ji-Paraná do Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 817/2022 do Deputado Jhony Paixão, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Fredson Alex A. Souza.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 818/2022 do Deputado Jhony Paixão, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Cláudio Ferreira de Souza.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 837/2022 do Deputado Jhony Paixão, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Wilton Gomes Bonfim.”

Nós somos de parecer favorável, em bloco, desses Projetos de Decreto Legislativo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Agradecer ao senhor Deputado Alex Silva por proceder ao parecer. Em discussão os pareceres em bloco. Alguém para discutir? Não havendo, não tem. **Fica aprovado o parecer em bloco.**

Vamos agora à votação dos projetos em bloco. Alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Ficam aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 767/2022 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Marcelo Cardoso, autor dos Hinos Oficiais dos municípios de São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras no Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Convido aqui o nobre Deputado Alex Silva para proceder ao parecer em plenário.

O SR. ALEX SILVA – Presidente, se trata do Projeto de Decreto Legislativo 767/2022, de autoria do Deputado Ismael Crispin, que “Concede Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Marcelo Cardoso, autor dos Hinos Oficiais dos municípios de São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras no Estado de Rondônia.”

Somos de parecer favorável.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Quero agradecer ao Deputado Alex Silva, Republicanos, pelo parecer.

Coloco em discussão agora o parecer. Algum deputado para discutir? Não havendo, passamos à votação do parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos à votação agora do Projeto de Decreto Legislativo 767/2022, de autoria do Deputado Ismael Crispin. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 606/2022 DO DEPUTADO LEBRÃO. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Ari Santos.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 827/2022 DO DEPUTADO LEBRÃO. Concede Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia à Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 828/2022 DO DEPUTADO LEBRÃO. Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Sr. Joaquim Ferreira da Silva Neto.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 831/2022 DO DEPUTADO LEBRÃO. Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Dr. Luís Eduardo Maiorquin.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 832/2022 DO DEPUTADO LEBRÃO. Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Dr. Franco Maegaki Ono.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 833/2022 DO DEPUTADO LEBRÃO. Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Sr. Jair Martins Ravazoli.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Deputado Lebrão com vários Projetos de Decreto Legislativo. Estão sem parecer. Abusar da boa vontade do nobre Deputado Alex Silva. Pedir novamente para proceder ao parecer em plenário.

O SR. ALEX SILVA – Senhor Presidente, se trata de Projetos de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Lebrão, que concede Títulos Honoríficos de Cida-

dão do Estado de Rondônia:

- Projeto de Decreto Legislativo 606/2022 do Deputado Lebrão, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Ari Santos.";

- Projeto de Decreto Legislativo 827/2022 do Deputado Lebrão, que "Concede Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia à Dra. Marcelle Regina Nogueira Pereira.";

- Projeto de Decreto Legislativo 828/2022 do Deputado Lebrão, que "Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Sr. Joaquim Ferreira da Silva Neto.";

- Projeto de Decreto Legislativo 831/2022 do Deputado Lebrão, que "Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Dr. Luís Eduardo Maiorquin.";

- Projeto de Decreto Legislativo 832/2022 do Deputado Lebrão, que "Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Dr. Franco Maegaki Ono.";

- Projeto de Decreto Legislativo 833/2022 do Deputado Lebrão, que "Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Sr. Jair Martins Ravazoli."

Nós somos de parecer favorável, em bloco.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado, Deputado Alex Silva, por proceder ao parecer em bloco dos Projetos de Decreto Legislativo do Deputado Lebrão.

Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação dos projetos. Os deputados favoráveis aos projetos permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Ficam aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) – Não há mais matérias, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Nada mais havendo a tratar e invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 14 de junho no horário regimental.

Quero agradecer a todos os deputados em especial à Deputada Rosangela Donadon que secretariou os trabalhos agora e bem no início das outras demais Sessões. Muito obrigado.

Quero agradecer de forma especial também ao Deputado Pastor Alex Silva que está aqui nos ajudando, procedendo os pareceres em Plenário. Deus abençoe a todos. Agradecer a todos os servidores da Casa.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 13 horas e 17 minutos)



ASSESSORIA DA MESA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE R

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE R

Relatório de Presenças por Reunião
Reunião : 16ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária Dia : 14/06/2022

Nº	Nº	Orden	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	1	ADELINO FOLLADOR	UNIÃO	15:03:16	
02	2	ALAN QUEIROZ	PODE	15:09:53	
03	3	ALEX REDANO	REP	15:40:28	
04	4	ALEX SILVA	REP	14:48:24	
05	5	ANDERSON PEREIRA	REP	15:01:55	
06	6	CASSIA MULETA	PODE	15:57:36	
07	7	CHIQUELINO DA EMATER	PSB	15:27:24	
08	8	CIRONE DEIRO	UNIÃO	15:31:37	
09	9	DR. NEIDSON	PODE	15:04:27	
10	10	EYDER BRASIL	PL	15:31:24	
11	11	EZEQUIEL NEIVA	UNIÃO	15:31:47	
12	12	GERALDO DA RONDONIA	PSC	15:52:02	
13	14	JAIR MONTES	AVAN	15:22:37	
14	15	JEAN MENDONÇA	PL	15:14:27	
15	16	JEAN OLIVEIRA	MDB	17:45:17	
16	18	LAERTE GOMES	PSD	15:43:21	
17	19	LAZINHO DA FETAGRO	PSB	15:54:07	
18	20	LEBRÃO	UNIÃO	15:04:16	
19	21	LUIZINHO GOEBEL	PSC	16:19:02	
20	22	MARCELO CRUZ	PATRIOT	15:40:16	
21	23	RIBAMAR ARAUJO	PL	15:04:01	
22	24	ROSANGELA DONADON	UNIÃO	15:59:46	

Ausências :

Nome Parlamentar	Partido
ISMAEL CRISPIN	PSB
JHONY PAIXAO	PSDB

Mesa Diretora :

Alterações :

15:40:20	Tornou-se 1º Secretário	ANDERSON PEREIRA
15:40:24	Tornou-se Presidente	ALEX REDANO
17:30:21	Tornou-se Presidente	EYDER BRASIL

Totalização

Presentes : 22 Ausentes : 2 Justificativas : 0

Presidente

1º Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE R

Relatório de Presenças por Reunião
Reunião : 19ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária Dia : 14/06/2022

Nº	Nº	Ordem	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	1	ADELINO FOLLADOR	UNIÃO	17:52:32	
02	2	ALAN QUEIROZ	PODE	17:52:38	
03	3	ALEX REDANO	REP	18:09:55	
04	4	ALEX SILVA	REP	17:52:36	
05	5	ANDERSON PEREIRA	REP	17:52:27	
06	7	CHIQUELINO DA EMATER	PSB	17:52:47	
07	8	CIRONE DEIRO	UNIÃO	17:54:05	
08	10	EYDER BRASIL	PL	17:52:21	
09	11	EZEQUIEL NEIVA	UNIÃO	17:52:53	
10	15	JEAN MENDONÇA	PL	17:56:36	
11	18	LAERTE GOMES	PSD	17:57:54	
12	20	LEBRÃO	UNIÃO	17:52:25	
13	21	LUIZINHO GOEBEL	PSC	17:52:45	
14	24	ROSANGELA DONADON	UNIÃO	17:56:05	

Início Verificação de Quorum 18:19:19

Nº	Nº	Ordem	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	1	ADELINO FOLLADOR	UNIÃO	18:19:59	
02	2	ALAN QUEIROZ	PODE	18:20:54	
03	3	ALEX REDANO	REP	18:19:22	
04	4	ALEX SILVA	REP	18:19:23	
05	5	ANDERSON PEREIRA	REP	18:25:34	
06	7	CHIQUELINO DA EMATER	PSB	18:20:58	
07	8	CIRONE DEIRO	UNIÃO	18:26:54	
08	9	DR. NEIDSON	PODE	18:23:50	
09	10	EYDER BRASIL	PL	18:19:57	
10	11	EZEQUIEL NEIVA	UNIÃO	18:20:56	
11	13	ISMAEL CRISPIN	PSB	18:22:38	
12	14	JAIR MONTES	AVAN	18:25:41	
13	15	JEAN MENDONÇA	PL	18:25:00	
14	18	LAERTE GOMES	PSD	18:26:19	
15	19	LAZINHO DA FETAGRO	PSB	18:20:16	
16	21	LUIZINHO GOEBEL	PSC	18:21:17	
17	23	RIBAMAR ARAUJO	PL	18:19:42	
18	24	ROSANGELA DONADON	UNIÃO	18:26:08	

Término RVerificação de Quorum - Houve Quorum 18:37:18

Nº	Nº	Ordem	Nome Parlamentar	Partido	Hora
----	----	-------	------------------	---------	------

Ausências :

Nome Parlamentar	Partido
CASSIA MULETA	PODE
GERALDO DA RONDONIA	PSC
JEAN OLIVEIRA	MDB
JHONY PAIXAO	PSDB
MARCELO CRUZ	PATRIOTA

Mesa Diretora :

Presidente : EYDER BRASIL
1 Secretário : ANDERSON PEREIRA

Totalização

Presentes : 19 Ausentes : 5 Justificativas : 0

Relatório de Presenças por Reunião
Reunião : 20ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária Dia : 14/06/2022

Nº	Nº	Ordem	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	1	ADELINO FOLLADOR	UNIÃO	18:40:31	
02	2	ALAN QUEIROZ	PODE	18:41:07	
03	3	ALEX REDANO	REP	18:40:29	
04	4	ALEX SILVA	REP	18:41:08	
05	5	ANDERSON PEREIRA	REP	18:40:46	
06	6	CASSIA MULETA	PODE	18:42:17	
07	7	CHIQUELINO DA EMATER	PSB	18:40:21	
08	8	CIRONE DEIRO	UNIÃO	18:40:41	
09	9	DR. NEIDSON	PODE	18:41:10	
10	10	EYDER BRASIL	PL	18:40:23	
11	11	EZEQUIEL NEIVA	UNIÃO	18:41:19	
12	13	ISMAEL CRISPIN	PSB	18:40:33	
13	14	JAIR MONTES	AVAN	18:40:48	
14	18	LAERTE GOMES	PSD	18:40:44	
15	19	LAZINHO DA FETAGRO	PSB	18:40:36	
16	21	LUIZINHO GOEBEL	PSC	18:40:27	
17	23	RIBAMAR ARAUJO	PL	18:40:55	

Ausências :

Nome Parlamentar	Partido
GERALDO DA RONDONIA	PSC
JEAN MENDONÇA	PL
JEAN OLIVEIRA	MDB
JHONY PAIXAO	PSDB
LEBRÃO	UNIÃO
MARCELO CRUZ	PATRIOTA
ROSANGELA DONADON	UNIÃO

Mesa Diretora :

Presidente : EYDER BRASIL
1 Secretário : ANDERSON PEREIRA

Totalização

Presentes : 17 Ausentes : 7 Justificativas : 0

Presidente

1º Secretário

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

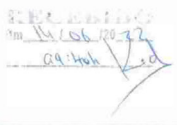
PROTOCOLO	REQUERIMENTO	
	Cópia para Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL - PL		
Requer ao Poder Executivo, com cópia à Procuradoria-Geral do Estado, informações oficiais sobre a modalidade de prestação de serviço realizada pelos Procuradores no Estado de Rondônia, na forma que especifica. O Deputado que o presente subscreve, com base no artigo 179 do Regimento Interno, requer ao Poder Executivo, com cópia à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, informações oficiais sobre a modalidade de prestação de serviço realizada pelos Procuradores no Estado de Rondônia, na forma que especifica: 1. Os Procuradores estão trabalhando em alguma modalidade home office? Se sim, por qual razão, normatização do órgão ou em virtude da pandemia da Covid-19? 2. Quais Procuradores estão realizando trabalho em modalidade home office e em qual cidade realizam a referida modalidade de trabalho? (nominar relação de servidores e as respectivas cidades em que realizam o trabalho home office) 3. Há Procuradores desempenhando trabalho home office fora do Estado de Rondônia? (nominar relação de servidores e as respectivas cidades/estados em que realizam o trabalho home office) Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2022. Deputado EYDER BRASIL PL		

PROTOCOLO	14.06.22 Ruan 14450	REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS		Imprensa	
Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado à Bancada Federal do Estado de Rondônia, através do seu coordenador, Deputado Lúcio Mosquini, a necessidade de providências quanto à agilidade na tramitação e apoio para aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 18/2022. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual e os arts. 14, XV, 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado à Bancada Federal do Estado de Rondônia, através do seu coordenador, Deputado Lúcio Mosquini, a necessidade de providências quanto à agilidade na tramitação e apoio para aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 18/2022. O presente Requerimento tem por objetivo pleitear a adoção de providências através da Bancada Federal do Estado de Rondônia, para que adotem as providências necessárias para a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 18/2022, que "Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para considerar bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo, e as Leis Complementares nºs 192, de 11 de março de 2022, e 159, de 19 de maio de 2017". Assim, considerando que a aprovação e sanção de lei no sentido ora proposto irá trazer benefícios à população brasileira, ressalta-se a necessidade de providências que oportunizem a rápida tramitação e, consequentemente, aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 18/2022. Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2022. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - REPUBLICANOS			

PROTOCOLO	14.06.22 Ruan 14450	REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS		Assessoria	
Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor aos servidores da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do art. 181, inciso XII do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, a concessão de Voto de Louvor aos servidores da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Em tempo, vale ressaltar que o nome da supramencionada instituição de ensino é em homenagem a Juscelino Kubitschek de Oliveira (1902-1976), conhecido como JK, foi um médico e político mineiro. Foi presidente do Brasil, de 1956 a 1960 cuja época é lembrada como um tempo de otimismo, o Governo JK é sempre lembrado como "os anos dourados" na história brasileira. Isto se deve à euforia desenvolvimentista, que consistia em incentivar o progresso econômico do país estimulando a industrialização, igualmente, o otimismo vinha da construção de Brasília, a nova capital do país, da bossa nova e da primeira conquista da Copa do Mundo em 1958. Insta frisar, que os excelentes trabalhos desenvolvidos ao longo dos anos pela supramencionada instituição de ensino alcançaram grande repercussão social, visto que os colaboradores não medem esforços para garantir uma melhor qualidade de ensino aos estudantes. O projeto Guaporé foi criado pelo Governo do Estado de Rondônia, implantando a educação em tempo integral de forma pioneira nessa instituição de ensino, no qual os alunos permanecem na escola no período de 7:30h às 16:45h, com diversas atividades recreativas e aulas educacionais, evidenciando-se dessa forma, a notória responsabilidade e compromisso com a educação dos alunos que frequentam a EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira.			

PROTOCOLO	14.06.22 Ruan 14450	REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS		Imprensa	
Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado à Bancada Federal do Estado de Rondônia, através do seu coordenador, Deputado Lúcio Mosquini, a necessidade de elaboração de Emenda Aditiva à Medida Provisória nº 1.122, de 08 de junho de 2022. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual e os arts. 14, XV, 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado à Bancada Federal do Estado de Rondônia, através do seu coordenador, Deputado Lúcio Mosquini, a necessidade de elaboração de Emenda Aditiva à Medida Provisória nº 1.122, de 08 de junho de 2022, podendo-se utilizar como base os termos da minuta em anexo. O presente Requerimento tem por objetivo pleitear a adoção de providências através da Bancada Federal do Estado de Rondônia, para que adotem as providências necessárias para a elaboração e aprovação de Emenda Aditiva com o objetivo de incluir dispositivos à Medida Provisória nº 1.122, de 08 de junho de 2022, que "Reabre o prazo de opção de servidores dos ex-Territórios Federais para serem enquadrados nas carreiras de Finanças e Controle e de Planejamento e Orçamento e o prazo de opção dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Carreira de Magistério do Ensino Básico dos ex-Territórios para serem enquadrados na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que tratam os art. 29 e art. 34 da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018". A emenda ora recomendada visa a inclusão dos incisos XIV e XV ao art. 2º da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, a fim de assegurar tratamento isonômico aos servidores do ex-Território de Rondônia, possibilitando a aplicação da previsão à pessoa que revestiu a condição de integrante da carreira de policial, civil ou militar, do ex-Território Federal de Rondônia que, comprovadamente, se encontrava no exercício de suas funções prestando serviço à			

PROTOCOLO	14.06.22 Ruan 14450	REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS		Imprensa	
Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor ao Senhor Edemir Monteiro Brasil Neto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 181, XII, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor ao Senhor Edemir Monteiro Brasil Neto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Neste contexto, vale ressaltar que a singela condecoração em epígrafe visa exteriorizar todo apreço, respeito e honra da sociedade civil em relação aos excelentes serviços prestados por este servidor público que vem realizando suas atividades com exímia dedicação como Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR do Município de Porto Velho – RO, vez que desempenha suas funções frente à esta Secretaria que tem por finalidade desempenhar as funções de articulação, planejamento, coordenação, e execução de políticas e programas para as áreas de regularização fundiária, habitação e urbanismo. Diante do exposto, justifica-se o Requerimento de concessão de homenagem de Voto de Louvor ao Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR do Município de Porto Velho – RO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Assim, requer o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 13 de junho de 2022. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - REPUBLICANOS			

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS	Imprensa

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor ao Senhor Gustavo Nobre de Azevedo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

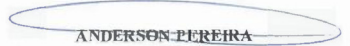
O Parlamentar que o presente subscrive, nos termos do art. 181, XII, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor ao Senhor Gustavo Nobre de Azevedo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

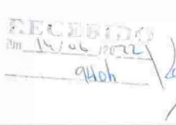
Neste contexto, vale ressaltar que a singela condecoração em epígrafe, visa exteriorizar todo apreço, respeito e honra da sociedade civil em relação aos excelentes serviços prestados por este servidor público que vem realizando suas atividades com exímia dedicação como Secretário Municipal Adjunto de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR do Município de Porto Velho – RO, vez que desempenha suas funções frente à esta Secretaria que tem por finalidade desempenhar as funções de articulação, planejamento, coordenação, e execução de políticas e programas para as áreas de regularização fundiária, habitação e urbanismo.

Diante do exposto, justifica-se o Requerimento de concessão de homenagem de Voto de Louvor ao Secretário Municipal Adjunto de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR do Município de Porto Velho – RO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Assim, requer o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 13 de junho de 2022.


ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - REPUBLICANOS

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS	Imprensa

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, informações acerca dos termos e condições para efetiva concessão de crédito através do Programa de Apoio às Micros e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE.

O Parlamentar que a presente subscrive, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual e os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, informações acerca dos termos e condições para efetiva concessão de crédito através do Programa de Apoio às Micros e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE.

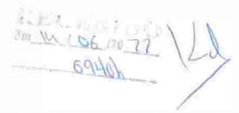
Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes aos termos e condições para de concessão de crédito à micro e pequenos empreendedores através do PROAMPE, vez que segundo informações recebidas os beneficiários do programa estão enfrentando dificuldades na aquisição do benefício.

Ante o exposto, justifica-se o pedido de informações acerca dos termos e condições para efetiva concessão de crédito através do Programa de Apoio às Micros e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 10 de junho de 2022.


ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - REPUBLICANOS

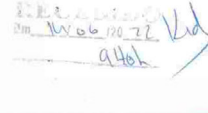
PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS	Imprensa

Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, informações acerca da realização de estudo de viabilidade, para aquisição de munições por servidores da área de segurança pública, mediante apresentação de documento de cautela, a fim de possibilitar que comprem munições de forma direta em lojas especializadas.

O Parlamentar que a presente subscrive, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual e os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, informações acerca da realização de estudo de viabilidade para aquisição de munições por servidores da área de segurança pública mediante apresentação de documento de cautela, a fim de possibilitar que comprem munições de forma direta em lojas especializadas.

Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense. Sendo assim, se faz necessário o pedido de informações quanto a viabilidade de garantir que os agentes de segurança pública, possam adquirir armas de fogo mediante apresentação de cautela fornecida pelo Estado de Rondônia, possibilitando dessa forma, a aquisição de munições diretamente das lojas especializadas na venda desses materiais.

Ademais, considerando a importância do tema, salienta-se a necessidade de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS	Imprensa

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, informações acerca das providências adotadas para a regulamentação da Lei nº 1.040, de 23 de janeiro de 2002, após as realizações realizadas pela Lei nº 5.156, de 22 de novembro de 2021.

O Parlamentar que a presente subscrive, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual e os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, informações acerca das providências adotadas para a regulamentação da Lei nº 1.040, de 23 de janeiro de 2002, após as realizações realizadas pela Lei nº 5.156, de 22 de novembro de 2021.

Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes à regulamentação da lei em destaque, que "Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Microcrédito, e dá outras providências", tendo em vista a alteração realizada ao art. 10 da lei em comento, através da Lei nº 5.156, de 22 de novembro de 2021.

Ante o exposto, considerando a relevância da matéria e sua indispensável regulamentação para dar-se fiel execução à lei, salienta-se a necessidade de informações acerca das providências adotadas para a regulamentação da Lei nº 1.040, de 23 de janeiro de 2002. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 10 de junho de 2022.


ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - REPUBLICANOS

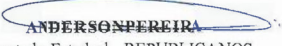
PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS		
Imprensa		
Requer, ao Governador do Estado extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar informações e providências quanto à possibilidade de instalação de base do Corpo de Bombeiros no Município de Presidente Médici – RO. O Parlamentar que a presente subscreeve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual e os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar informações e providências quanto à possibilidade de instalação de base do Corpo de Bombeiros no Município de Presidente Médici – RO. Em tempo, vale ressaltar que no dia 02 de maio de 2022, houve um incêndio no Pátio da Feira Municipal do Município de Presidente Médici, localizado na Rua São João Batista, no qual a Prefeitura Municipal dessa localidade guardava materiais para a reforma do esgoto da cidade, salienta-se que por não existir uma unidade do Corpo de Bombeiros nessa localidade, os materiais foram destruídos pelo fogo, resultando no gasto desperdiçado de forma injustificada e irresponsável, considerando a inércia do Poder Público em não providenciar a instalação de uma base do Corpo de Bombeiros. Isto posto, é notório que o objetivo do presente Requerimento decorre da inexistência de segurança no Município de Presidente Médici, ressalta-se que os moradores que residem nessa localidade sofrem, diariamente, com situações que colocam suas vidas em risco, sem ter a quem recorrer de forma imediata. Dessa forma, é importante mencionar que são atribuições do Corpo de Bombeiros Militar a coordenação e a execução de ações de defesa civil, a prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio, busca e salvamento e estabelecimento de normas relativas à segurança das pessoas		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº													
AUTOR: DEPUTADO CABO JHONY PAIXÃO														
Cópia para Imprensa														
Requer, a Mesa Diretoria que seja concedido VOTO DE LOUVOR aos Voluntários da Igreja Batista de Ji-Paraná, em reconhecimento pela dedicação e Serviços Prestados. O parlamentar que o presente subscreeve, na forma regimental do art. 181, inciso XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer VOTO DE LOUVOR aos Voluntários da Igreja Batista de Ji-Paraná, em reconhecimento pela dedicação a igreja, bem como os serviços prestados ao Estado de Rondônia conforme nomes em anexo: <table border="1"> <thead> <tr> <th>NOME</th> <th>CONTATO</th> <th>CARGO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Joaquim de Sousa Fagundes Neto</td> <td>(69) 99215-2899</td> <td>Secretário</td> </tr> <tr> <td>Jairo Pereira Dos Santos</td> <td>(69) 99225-6202</td> <td>Secretário</td> </tr> <tr> <td>Ronaldo Francisco dos Santos</td> <td>(69) 99234-5519</td> <td>Tesoureiro</td> </tr> </tbody> </table> Plenário das deliberações, 23 de maio de 2022. CB JHONY PAIXÃO Deputado Estadual - PSDB 4º Secretário JUSTIFICATIVA			NOME	CONTATO	CARGO	Joaquim de Sousa Fagundes Neto	(69) 99215-2899	Secretário	Jairo Pereira Dos Santos	(69) 99225-6202	Secretário	Ronaldo Francisco dos Santos	(69) 99234-5519	Tesoureiro
NOME	CONTATO	CARGO												
Joaquim de Sousa Fagundes Neto	(69) 99215-2899	Secretário												
Jairo Pereira Dos Santos	(69) 99225-6202	Secretário												
Ronaldo Francisco dos Santos	(69) 99234-5519	Tesoureiro												

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS		
Imprensa		
Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, informações quanto à execução do serviço de limpeza na RO-387, no trecho que interliga o Município de Espigão do Oeste à BR-364, reiterando o teor da Indicação nº 4800/2022. O Parlamentar que a presente subscreeve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual e os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, reiterando informações quanto à execução do serviço de limpeza na RO-387, no trecho que interliga o Município de Espigão do Oeste à BR-364, reiterando o teor da Indicação nº 4800/2022. Em tempo, ressalta-se que conforme o Ofício nº 3202/2022/DER-COUSA, recebido neste gabinete, em resposta à Indicação nº 4800, apresentada dia 24 de março de 2022, foi nos informado que o serviço foi realizado no mês de abril. No entanto, em contato com os moradores da localidade, foi esclarecido que o serviço de limpeza na RO-387, no trecho supramencionado, ainda não foi executado. Ademais, salienta-se que a falta de infraestrutura é um dos grandes problemas do nosso Estado, vez que o péssimo estado das vias públicas, acarretam em acidentes e prejuízos financeiros. Deste modo, reitera-se a solicitação de informações quanto à execução do serviço de limpeza na RO-387, no trecho que interliga o Município de Espigão do Oeste à BR-364. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento. Plenário das Deliberações, 08 de junho de 2022. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual – REPUBLICANOS		

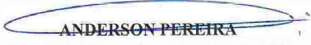
PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS		
Imprensa		
Altera a Lei nº 4.967, de 09 de abril de 2021, que “Estabelece a isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS, na aquisição de armas de fogo pelos servidores públicos integrantes dos órgãos de segurança pública indicados no artigo 143 da Constituição do Estado de Rondônia”. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 4.967, de 09 de abril de 2021, que “Estabelece a isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS, na aquisição de armas de fogo pelos servidores públicos integrantes dos órgãos de segurança pública indicados no artigo 143 da Constituição do Estado de Rondônia”. Art. 2º A ementa da Lei nº 4.967, de 09 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Estabelece a isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS, na aquisição de armas de fogo pelos servidores públicos integrantes dos órgãos de segurança pública indicados no artigo 143 da Constituição do Estado de Rondônia e guardas municipais.” (NR) Art. 3º O <i>caput</i> do art. 1º da Lei nº 4.967, de 09 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica isenta do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, a aquisição de armas de fogo pelos servidores integrantes dos órgãos de segurança pública identificados no artigo 143 da Constituição do Estado de Rondônia e guardas municipais.” (NR)		



PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS Imprensa	
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2022.	
 ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - REPUBLICANOS	

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS Imprensa	
tados no art. 143 da Constituição Estadual, quais sejam: Policiais Civis, Policiais Militares, Bombeiros Militares e Policiais Penais.	
Igualmente, destaca-se que o Projeto de Lei ora proposto encontra respaldo na essencialidade dos serviços prestados pelos guardas municipais, vez que é incumbido a estes a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que “Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais”.	
Além disso, insta informar que, assim como dispõe o art. 3º da Lei supracitada, são princípios mínimos de atuação dos guardas municipais: I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; III - patrulhamento preventivo; IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e V - uso progressivo da força.	
Ademais, salienta-se que a autorização de porte de arma de fogo aos guardas municipais é uma possibilidade prevista em lei, considerando o disposto no art. 16 da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, assim como no art. 6º, inciso III, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que “Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências”, salientando-se que tal possibilidade já foi anteriormente confirmada através de decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal.	
Outrossim, conhecendo o valor e essencialidade dos serviços prestados pelos profissionais já abrangidos pela Lei que se pretende alterar através desta proposta, assim como pelos guardas municipais, é válido destacar que a arma de fogo é instrumento necessário e essencial para execução do trabalho destes, mas que se encontra entre os produtos com maior carga tributária do país. Assim, demonstra-se a plena relevância da concessão de isenção de ICMS na aquisição de armas de fogo aos guardas municipais do Estado de Rondônia, vez que possibilitará melhorias aos serviços de segurança pública realizados por estes que prestam seus	

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS Imprensa	
JUSTIFICATIVA	
Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Lei Ordinária visa alterar a ementa e caput do art. 1º da Lei nº 4.967, de 09 de abril de 2021, que “Estabelece a isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS, na aquisição de armas de fogo pelos servidores públicos integrantes dos órgãos de segurança pública indicados no artigo 143 da Constituição do Estado de Rondônia”.	
Enfatiza-se que a matéria aqui trata foi devidamente estudada nos quesitos regimentais e constitucionais, tendo natureza legislativa e sendo de iniciativa concorrente, capitulando o art. 39, caput, da Constituição do Estado de Rondônia, conforme segue:	
Art. 39. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e aos cidadãos, na forma prevista nesta Constituição.	
Neste sentido, corroborado pelos fundamentos legais e constitucionais, verifica-se a legalidade da proposta de Lei de competência desta Casa Legislativa em dispor sobre o assunto em tela, conforme dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme segue:	
Art. 153. A Assembleia exerce a sua função legislativa por vias de projetos de: III – leis ordinárias.	
Deste modo, insta salientar que o presente projeto tem como principal objetivo a extensão da isenção de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS na aquisição de armas de fogo aos guardas municipais, vez que não foram abrangidos pelo texto da Lei nº 4.967, de 09 de abril de 2021, considerando que dispõe sobre a concessão de tal benefício e o limita apenas aos servidores públicos integrantes dos órgãos de segurança pública ci-	

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS Imprensa	
trabalhos com zelo e honestidade, com a finalidade de proteger os bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.	
Neste sentido, considerando todo o exposto e a relevância dos serviços prestados pelos guardas municipais do Estado de Rondônia, pedimos atenção na busca de tornar a presente proposta uma realidade que contribua para a melhoria e continuidade dos serviços realizados por estes profissionais, concedendo-lhes direito à isenção de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS na aquisição de armas de fogo, assim como já previsto aos servidores públicos integrantes dos órgãos de segurança pública indicados no art. 143 da Constituição do Estado de Rondônia.	
Pelo exposto, ante a relevância do pleito, solicito o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.	
Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2022.	
 ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - REPUBLICANOS	



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
		Cópia para Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Antônio Carlos Cabral Carpintero, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Antônio Carlos Cabral Carpintero, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 7 de junho de 2022. Deputado ALEX REDANO REPUBLICANOS			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
		Cópia para Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – REPUBLICANOS Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Capitão PM Gesu Nascimento da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Capitão PM Gesu Nascimento da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 7 de junho de 2022. Deputado ALEX REDANO REPUBLICANOS			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
		Cópia para Imprensa	
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem o objetivo de conceder a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Antônio Carlos Cabral Carpintero, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Antônio foi professor aprovado em concurso para as áreas de Projeto de Arquitetura e de Planejamento Urbano, contratado pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES no Curso de Arquitetura para a área de Projeto, aprovado para Mestrado na USP. Serviu como prefeito do município de Porto Velho em 1975. Participou da Política de Desenvolvimento Urbano para o Território Federal de Rondônia, trabalhando na equipe responsável pelos levantamentos de dados em campo na cidade de Porto Velho-RO em 1977. Em 2010, a cidade de Ariquemes prestou homenagem ao autor de seu projeto por meio da inauguração do Centro Administrativo Dr. Carpintero, edifício em estilo futurista com mais de 4 mil metros quadrados. Pelo exposto, entendemos que o mesmo merece ser homenageado pelos relevantes serviços prestados ao Estado, por isso, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
		Cópia para Imprensa	
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem o objetivo de conceder a Medalha de Mérito Legislativo ao Capitão PM Gesu Nascimento da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. O Capitão PM Gesu Nascimento da Silva presta valorosos serviços à comunidade rondoniense por meio dos seus atos de bravura em prol da segurança e preservação da ordem no Estado de Rondônia. Foi elogiado por ter tido a brilhante iniciativa de realizar abordagens no Espaço Alternativo, utilizando-se das viaturas de serviço nas ruas. O Capitão PM Nascimento inovou na operacionalidade da capital deste estado, superando todas as dificuldades e demonstrando que ter força de vontade faz toda diferença. Gesu da Silva provou que está maduro e em condições de comandar, o que vem fazendo com esmero a frente da 2ª CIA do 1º BPM. Por essas razões é que proponho, com enorme satisfação, esta homenagem ao Capitão PM Gesu Nascimento da Silva, pedindo o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.			



PROTOCOLO	RECEBIDO Em 08/05/2022 A/LEDO 12.19	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – REPUBLICANOS		Cópia para Imprensa	
Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Capitão PM Ricardo Guimarães Ferreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Capitão PM Ricardo Guimarães Ferreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 8 de junho de 2022.  Deputado ALEX REDANO REPUBLICANOS			

PROTOCOLO	RECEBIDO Em 14/06/2022 A/LEDO 12.19	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		IMPrensa	
CONCEDE a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva, ao Maj PM JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS, Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar, pela contribuição cultural para a educação e esporte no estado de Rondônia. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva, ao Maj PM JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS, Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar, pela contribuição cultural para a educação e esporte no estado de Rondônia. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2022. DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ UNIÃO BRASIL			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – REPUBLICANOS		Cópia para Imprensa	
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem o objetivo de conceder a Medalha de Mérito Legislativo ao Capitão PM Ricardo Guimarães Ferreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. O PM Guimarães foi elogiado, por ter no dia 07 de fevereiro do corrente ano, atendido uma demanda referente a um ataque de um jacaré Açu a banhistas onde vitimou uma criança de onze anos de idade, no Primeiro Igarapé, município de Guajará Mirim/RO. Quando acionado de pronto atendimento, auxiliou a guarnição de serviço na captura de um jacaré de quatro metros de comprimento, que atacou e levou uma criança para as profundezas do Igarapé. Policial que naquele momento trágico procurou acalmar e atender ao pedido de socorro da família. O cansaço e desânimo deu lugar a solidariedade e vontade de amenizar a dor dos familiares, pois em face ao tempo transcorrido era evidente que a criança se encontrava sem vida, no entanto, permaneceram no local por mais de cinco horas em busca do corpo da criança, aguardando a imersão do animal para que pudesse capturá-lo e resgatar o corpo. Apesar do clima de tristeza, após o êxito da busca, foi aplaudido por populares que curiosamente acompanhavam à distância o infortúnio ocorrido. Este policial trabalhou incansavelmente e demonstrou alto nível de profissionalismo, é honesto e acima de tudo preocupado em cumprir com o dever, mesmo colocando em risco a sua própria vida. Por essas razões é que proponho, com enorme satisfação, esta homenagem ao Capitão PM Ricardo Guimarães Ferreira, pedindo o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		IMPrensa	
JUSTIFICATIVA Nobres Pares, O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder a Medalha Cultural Professor Amizael Gomes da Silva, ao Maj PM JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS, Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia. O Maj PM João Carlos Rodrigues Matos, Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar nasceu no dia 29/01/1985. Foi Soldado do Corpo de Bombeiros do ano de 2006 a 2012. Bacharel em Segurança Pública pela Unir - Universidade Federal de Rondônia no ano de 2011. Bacharel em Direito, pela Unid- Universidade Cidade de São Paulo no ano de 2014. Pós Graduação, Especialista em Ciências Jurídicas pela Universidade Cruzeiro do Sul, 2014. Pós Graduação, Especialista em Segurança Pública e Direitos Humanos, 2016. Nas atividades sociais fiz algumas atuações: foi colaborador do Projeto Polícia Mirim em Rolim de Moura, quando foi subcomandante daquela localidade; participou várias palestras a crianças e adolescentes da Região da Zona da Mata, sobre drogas e violência; participou várias palestras a crianças e adolescentes da Região da Zona da Mata, sobre a profissão policial militar, em parceria grupos educacionais; fez várias palestras sobre segurança no trânsito, para alunos e profissionais da cidade de Rolim de Moura; foi colaborador do Evento tradicional em Cacoal "Costeirão Tira-ventes". Coordenador do Curso de Formação de Sargentos em Cacoal, no ano de 2018. Coordenador do Curso de Formação de Sargentos em Cacoal, no ano de 2019; foi Diretor do Estabelecimento de Ensino do Curso de Extensão em Cinotecnica no ano de 2021.			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		IMPrensa	
Recentemente promoveu a realização da 1ª Corrida da Integração em Cacoal, onde promoveu a boa prática esportiva entre a sociedade e a Polícia Militar. Recentemente promoveu a realização da 1ª Copa Capitão Rui Luiz Teixeira, onde promoveu a boa prática esportiva entre os Policiais Militares pertencentes ao 4º Batalhão. Desse modo, considerando os relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia na área educacional e cultural, é que contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo. Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2022.			
 DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ UNIÃO BRASIL			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		IMPrensa	
JUSTIFICATIVA Nobres Pares, O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Pós-Doutor FÁBIO RYCHECKI HECKTHEUER, Reitor da Faculdade Católica de Rondônia – FCR em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia. O Pós-Doutor Fabio Rychcki Hecktheuer é graduado em Filosofia pela Universidade Católica de Pelotas (1988), e em Educação Física pela Universidade Federal de Pelotas (1986), possui Especialização e Mestrado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC (1993), e Doutorado em Desarrollo Psicológico y Aprendizaje Escolar - Universidad Autónoma de Madrid (2001) e Pós-Doutoramento em Psicologia da Aprendizagem (UAM-MADRID). Atualmente é Reitor da Faculdade Católica de Rondônia – FCR, sendo que foi idealizador e criador dessa instituição. Criador e Líder do Grupo de Pesquisa Desafios Socioambientais, Saberes e Práticas na Amazônia (FCR) e participa do Grupo de Pesquisa Processos Participativos na Gestão Pública da UFRGS desde 2003, com enfoque voltado às questões da Cultura e Educação. É Professor e Orientador do Programa DINTER/CAPES/FCR/UFRGS. Coordenador do MINTER HISTÓRIA/CAPES/PUC-RS/FCR, DINTER CIÊNCIAS POLÍTICAS/CAPES/UFRGS/FCR, MINTER DIREITO/CAPES/PUC-PR/FCR, DINTER PSICOLOGIA/CAPES/PUC-RS/FCR e DINTER DIREITO/CAPES/UNIVALI/FCR. Atua nas áreas de pesquisa com temas voltados às seguintes áreas: Desenvolvimento Cognitivo, Filosofia da Educação e Desenvolvimento Evolutivo e Políticas Públicas voltadas às questões da Educação e Transformação da Cultura. Com ampla experiência nas áreas ligadas a intercâmbios institucionais e internacionais, tendo trabalhado cinco anos na Europa e mais de 10 anos no Brasil como Relações Internacionais, desde a década de 1980.			

PROTOCOLO	RECEBIDO em 14/06/2022 Ruan R425	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		IMPrensa	
CONCEDE a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva, ao Pós-Doutor FÁBIO RYCHECKI HECKTHEUER, Reitor da Faculdade Católica de Rondônia – FCR, pela relevante contribuição para a educação no estado de Rondônia. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º. Fica concedido a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Pós-Doutor FÁBIO RYCHECKI HECKTHEUER, Reitor da Faculdade Católica de Rondônia – FCR, pela relevante contribuição para a educação no estado de Rondônia. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 13 de junho de 2022.			
 CIRONE DEIRÓ Deputado Estadual UNIÃO BRASIL			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		IMPrensa	
A partir do seu histórico profissional observa-se que o Pós-Doutor Fábio Rychcki Hecktheuer tem vasta contribuição no âmbito da Educação do nosso estado. Desse modo, considerando os relevantes serviços prestados, é que contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo. Plenário das Deliberações, 13 de junho de 2022			
 CIRONE DEIRÓ Deputado Estadual UNIÃO BRASIL			



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		IMPRESA
CONCEDE a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva, ao Pós-Doutor FÁBIO RYCHECKI HECKTHEUER, Reitor da Faculdade Católica de Rondônia – FCR, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º. Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo ao Pós-Doutor FÁBIO RYCHECKI HECKTHEUER, Reitor da Faculdade Católica de Rondônia – FCR em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 13 de junho de 2022.  CIRONE DEIRÓ Deputado Estadual UNIÃO BRASIL		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		IMPRESA
A partir do seu histórico profissional observa-se que o Pós-Doutor Fábio Rychecki Hecktheuer tem vasta contribuição no âmbito da Educação do nosso estado. Desse modo, considerando os relevantes serviços prestados, é que contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo. Plenário das Deliberações, 13 de junho de 2022  CIRONE DEIRÓ Deputado Estadual UNIÃO BRASIL		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		IMPRESA
JUSTIFICATIVA Nobres Pares, O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Pós-Doutor FÁBIO RYCHECKI HECKTHEUER, Reitor da Faculdade Católica de Rondônia – FCR em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia. O Pós-Doutor Fabio Rychecki Hecktheuer é graduado em Filosofia pela Universidade Católica de Pelotas (1988), e em Educação Física pela Universidade Federal de Pelotas (1986), possui Especialização e Mestrado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC (1993), e Doutorado em Desenvolvimento Psicológico y Aprendizaje Escolar - Universidad Autonoma de Madrid (2001) e Pós-Doutoramento em Psicologia da Aprendizagem (UAM-MADRID). Atualmente é Reitor da Faculdade Católica de Rondônia – FCR, sendo que foi idealizador e criador dessa instituição. Criador e Líder do Grupo de Pesquisa Desafios Socioambientais, Saberes e Práticas na Amazônia (FCR) e participa do Grupo de Pesquisa Processos Participativos na Gestão Pública da UFRGS desde 2003, com enfoque voltado às questões da Cultura e Educação. É Professor e Orientador do Programa DINTER/CAPES/FCR/UFRGS. Coordenador do MINTER HISTÓRIA/CAPES/PUC-RS/FCR, DINTER CIÊNCIAS POLÍTICAS/CAPES/UFRGS/FCR, MINTER DIREITO/CAPES/PUC-PR/FCR, DINTER PSICOLOGIA/CAPES/PUC-RS/FCR e DINTER DIREITO/CAPES/UNIV ALI/FCR. Atua nas áreas de pesquisa com temas voltados às seguintes áreas: Desenvolvimento Cognitivo, Filosofia da Educação e Desenvolvimento Evolutivo e Políticas Públicas voltadas às questões da Educação e Transformação da Cultura. Com ampla experiência nas áreas ligadas a intercâmbios institucionais e internacionais, tendo trabalhado cinco anos na Europa e mais de 10 anos no Brasil como Relações Internacionais, desde a década de 1980.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		IMPRESA
CONCEDE a Medalha do Mérito Legislativo ao MAJOR PM RAILINSON BAUMANN LOPES, comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º. Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo ao MAJOR PM RAILINSON BAUMANN LOPES, comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 13 de junho de 2022.  CIRONE DEIRÓ Deputado Estadual UNIÃO BRASIL		



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		IMPRENSA	
JUSTIFICATIVA Nobres Pares, O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao MAJOR PM RAILINSON BAUMANN LOPES, comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia. Railinson Baumann Lopes nasceu em 28 de agosto de 1989 em São Miguel do Guaporé – RO, é filho de Paulo Silas de Sousa Lopes e Vera Lúcia Baumann dos Santos Lopes e casado com Lorena Kemper Carneiro Baumann, é Major da Polícia Militar do Estado de Rondônia e atualmente está como comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar, localizado em Rolim de Moura/RO. Major Baumann ingressou na Polícia Militar no ano de 2009 no 1º Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Rondônia realizado no próprio estado em convênio com a Universidade Federal de Rondônia, com duração de 03 anos. Desse modo, incorporou-se na Polícia Militar de Rondônia em 29 de dezembro de 2011. Vejamos breve histórico de sua carreira: PROMOÇÕES: • Declarado Aspirante a Oficial em 29 de dezembro de 2011; • Promovido ao posto de 2º Tenente PM por antiguidade em 25 de agosto de 2012; • Promovido ao posto de 1º Tenente PM por antiguidade em 25 de agosto de 2014; • Promovido ao posto de Capitão PM por antiguidade em 21 de abril de 2017; • Promovido ao posto de Major PM por antiguidade em 25 de dezembro de 2020. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS: • Exerceu o comando do Pelotão de Choque do 4º Batalhão do período de julho de 2012 a 31 de janeiro de 2014;			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		IMPRENSA	
• Pós-graduado em MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO. CURSOS E ESTÁGIOS FREQUENTADOS: • Curso de Formação de Oficiais da PMRO de 2009 a 2011; • Estágio de Instrutor de Técnicas Policiais em Dupla realizado pela Diretoria de Ensino no ano de 2011; • Estágio de Combate com facas no ano de 2011; • Estágio de Capacitação em Defesa Civil: Sistema de Comando em Operações realizado pela Diretoria de Ensino no ano de 2011; • Estágio de Abordagens e imobilizações realizado no 4º Batalhão de Polícia Militar no ano de 2012; • Curso de Pronto Atendimento Tático Operacional realizado pela Companhia de Operações Especiais no ano de 2013; • 1 Curso de Operações de Choque realizado pela Companhia de Operações Especiais no ano de 2013; • Curso de Instrução de Nivelamento de Conhecimento do DFNSP – Grandes Eventos – 6ª Edição, no ano de 2015; • Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da PMRO no ano de 2019; • Estágio Professor Pesquisador, Conteudista e Tutor Ead no ano de 2021. Ministrando instruções para as seguintes tropas: • Instrutor de Defesa Pessoal no Estágio de Radiopatrulha realizado no 4º BPM no ano de 2012; • Coordenador e instrutor do II Estágio de Abordagens e Imobilizações realizado no 4º BPM no ano de 2012; • Coordenador e instrutor do I Estágio Básico de Vida em Área de Selva ministrando aos acadêmicos do Curso de Biologia da Universidade Facimed no ano de 2013; • Instrutor de Técnica de Controle de Distúrbio Civil no ciclo de instrução de nivelamento do Grupo de Operações Especiais do 2º BPM no ano de 2013; • Palestrante no II Seminário de Policiamento de Choque da PMRO no ano de 2015;			

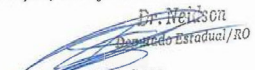
PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		IMPRENSA	
• Exerceu o comando da 1ª e 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 4º Batalhão, de 01 de fevereiro de 2014 a maio de 2016; • Exerceu função de Coordenador de Segurança de Instalação – CISI -, no Centro Internacional de mídia – IBC/MC, durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, no período de 05 de agosto a 18 de setembro de 2016; • Exerceu a chefia da Divisão Operacional do 4º Batalhão, de outubro 2016 a março de 2018; • Coordenou o Curso de Habilitação de Oficiais de Administração do ano de 2018; • Coordenou o Curso de Formação de Soldados PM no ano 2018/2019, Curso Cel Jorge Teixeira de Oliveira; • Exerceu a função de Chefe Adjunto do Centro de Ensino da Polícia Militar de 26 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2020; • Coordenou o Curso de Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos no ano de 2020; • Exerceu o cargo de Assessor Técnico Institucional - ATI/SESDEC - de 02 de março de 2020 a 24 de julho do mesmo ano; • Respondeu pelo comando do BOPE – Batalhão de Operações Policiais Especiais – de 01 de março a 13 de junho de 2021; • Coordenou o IV Curso de Operações de Choque PMRO no ano de 2021; • Exerceu a função de Subcomandante do Batalhão de Polícia de Choque de 10 de agosto de 2020 a 07 de novembro de 2021; • Assumiu o comando do 10º BPM, O Guardião da Zona da Mata, em 17 de dezembro de 2021. FORMAÇÃO ACADÊMICA • Bacharel em Segurança Pública pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR; • Bacharel em Direito pela Universidade Cidade de São Paulo; • Pós-graduado em Ciências Jurídicas pela Universidade Cruzeiro do Sul; • Pós-graduado em Direito Administrativo – pela Universidade Anhanguera – Uniderp – LFG;			

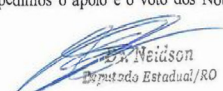
PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		IMPRENSA	
• Instrutor da disciplina de Gestão Pública ao Curso de Habilitação de Oficiais de Administração no ano de 2018; • Instrutor das disciplinas de Uso Diferenciado da Força e de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo aos Curso de Formação de Sargentos I e II no ano de 2018; • Instrutor da disciplina de Gestão Pública ao Curso de Habilitação de Oficiais de Administração no ano de 2019; • Instrutor da disciplina de Gestão Pública, ensino EAD, no Curso de Formação de Sargentos PMRO no ano de 2021; • Instrutor da disciplina de Técnicas de CDC no IV Curso de Operações de Choque PMRO no ano de 2021. MEDALHAS E CONDECORAÇÕES: • 1º colocado no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do estado de Rondônia no ano de 2011, condecorado com a Medalha Honra ao Mérito Cultural; • 1º colocado no Curso de Operações de Choque realizado pela Companhia de Operações Especiais da Polícia Militar do estado de Rondônia no ano de 2013, condecorado com a Medalha Honra ao Mérito Cultural; • Medalha Missão de Paz, Batalhão Suez – RJ, no ano de 2016; • Voto de Louvor da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no ano de 2017; • 1º colocado no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do estado de Rondônia no ano de 2019, condecorado com a Medalha Honra ao Mérito Cultural; • Medalha “Mérito de Ensino da Polícia Militar”, no ano de 2019, por ter prestado relevantes serviços e contribuições ao ensino Policial-militar; • Medalha “Mérito Policial Militar”, no ano de 2021, por ter prestado relevantes serviços à Polícia Militar de Rondônia; • Medalha “Mérito Batalhão Capitão Rui Luiz Teixeira”, no ano de 2021, em reconhecimento pelos valiosos serviços prestados ao 4º Batalhão de Polícia Militar;			



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRO – UNIÃO BRASIL		IMPrensa	
• Título Honorífico de Honra ao Mérito, no ano de 2021, pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia, concedido pela Assembleia Legislativa de RO; • Medalha do Mérito Dedicção Policial, no ano de 2022, pela dedicação à causa da Corporação referente ao 1º decênio de serviço A partir do histórico profissional do Major Baumann observa-se que este não mede esforços em estar sempre atualizado na carreira, o que possibilita uma melhor prestação de serviço. Desse modo, considerando os relevantes serviços prestados, é que contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo. Plenário das Deliberações, 13 de junho de 2022  CIRONE DEIRO Deputado Estadual UNIÃO BRASIL			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PODEMOS		imprensa	
JUSTIFICATIVA Senhoras e Senhores Parlamentares, Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear, com a concessão de Medalha do Mérito Legislativo, o cidadão do Estado de Rondônia, Winston Santos Ruiz, pelo árduo trabalho que exerce na Polícia Militar do Estado de Rondônia em prol da sociedade. Aos 42 anos de idade, nascido no dia 16 de fevereiro de 1980, natural de Guajará Mirim/RO, Policial Militar desde o ano de 2002. O Sr. Winston Santos Ruiz é filho de Wenceslau Ruiz Juarez e Eunice Maria dos Santos. É casado com Lígia Carla Camacho Furtado Ruiz, com quem possui dois filhos, sendo eles, Wdi Camacho Furtado Ruiz e Wriel Camacho Furtado Ruiz. Winston ingressou ao quadro de policiais da Polícia Militar de Rondônia no ano de 2002, onde contribuiu por 16 anos com a Companhia de Operações Especiais da PM/RO. No ano de 2018, iniciou serviços como assessor militar do Tribunal de Justiça de Rondônia e segue no cargo atualmente. Durante sua jornada de serviços ao país, fez parte da Força Nacional do Brasil nos Municípios do Rio de Janeiro/RJ, Brasília/DF, Teresina/PI, Luziana/GO e São Felix do Xingú/PA nos anos de 2007 à 2011. Em sua formação acadêmica o homenageado, possui graduação em Gestão Financeira pela Universidade Pitágoras UNOPAR e pós-graduação em Economia Financeira pela mesma instituição. Possui em seu portfólio de honrarias, as seguintes medalhas de reconhecimento militar: Mérito Forte do Príncipe da Beira – PMRO;  Dr. Neidson Deputado Estadual/RO			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PODEMOS		imprensa	
“Concede Medalha de Mérito Legislativo a Winston Santos Ruiz, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na Polícia Militar do Estado de Rondônia”. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta: Art. 1º- Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo a Winston Santos Ruiz em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na Polícia Militar do Estado de Rondônia. Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação. Plenário das Deliberações, 13 de junho de 2022.  DR. NEIDSON Deputado Estadual – PODEMOS			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PODEMOS		imprensa	
Mérito Policial Militar – PMRO; Mérito de Ensino Militar – PMRO; Dedicção Policial Militar – 10 anos. Em seus 16 anos de tempo efetivo de serviço na Polícia Militar de Rondônia, recebeu inúmeros elogios, sendo um dos exemplos de sua corporação. Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação de nossa proposição.  Dr. Neidson Deputado Estadual/RO			

LIDO NA SESSÃO DO DIA		
14 JUN 2022		
Asssembleia Legislativa do Estado de Rondônia.		
PROTÓCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____
AUTOR: DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA – UNIÃO		IMPRENSA
Concede Medalha de Mérito Legislativo, ao Soldado da Polícia Militar, Senhor <u>RAFAEL PONTES GUEDES</u> A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo, ao Soldado da Polícia Militar Senhor <u>RAFAEL PONTES GUEDES</u>. Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das deliberações. 14 de Junho de 2022. <i>EZEQUIEL NEIVA</i> Deputado Estadual – UNIÃO		

LIDO NA SESSÃO DO DIA		
14 JUN 2022		
Asssembleia Legislativa do Estado de Rondônia.		
PROTÓCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____
AUTOR: DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA – UNIÃO		IMPRENSA
Desta forma, sempre desempenhando suas atividades com dedicação, desenvoltura e profissionalismo, contribuindo com a segurança pública para toda a sociedade rondoniense torna-se merecedor dessa honrosa homenagem. Plenário das deliberações, 14 de Junho 2022. <i>EZEQUIEL NEIVA</i> Deputado Estadual – UNIÃO Av. Farquhar nº 2562, Bairro: Olaria – Porto Velho/RO CEP: 76.801-189 – Fone: (69) 3218-5605 – 5645 www.al.ro.br		

LIDO NA SESSÃO DO DIA		
14 JUN 2022		
Asssembleia Legislativa do Estado de Rondônia.		
PROTÓCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____
AUTOR: DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA – UNIÃO		IMPRENSA
JUSTIFICATIVA Rafael Pontes Guedes, filho de Roberto Guedes da Cruz e Márcia da Silva Pontes Cruz, natural de Cacoal-RO, casado com Flávia Valquíria Abrantes de Oliveira. Ingressou na Polícia Militar do Estado de Rondônia em 25 de abril de 2018, lotado no 7º Batalhão de Polícia Militar—onde serve até os dias atuais. Durante 05 meses exerceu a função de patrulheiro nas guarnições de rádio patrulha subordinado a 1ª Cia, logo após este período foi convidado a compor o grupo de Força Tática, atuando no fronto ao combate direto com a criminalidade, desarticulando diversas quadrilhas de rapções de alta periculosidade e demais criminosos em toda região do Vale do Jamari, o qual atuou em diversas ocorrências de alta complexidade como: roubos, confrontos armados, recuperação de inúmeros veículos, e inúmeras atuações em tráfico de drogas que resultaram em grandes apreensões de entorpecentes. Fatos estes que contribuíram significativamente para redução dos níveis de criminalidade nesta região. Cursos realizados: • Direção de Veículo de Emergência - Detran/RO 2017/2018 • Instrução de Nivelamento e conhecimento de Força Tática - PM/RO 2019 • Recebeu certificado e medalha de destaque operacional reconhecidos pela SI/SEDEC RO. Moção de aplausos pela Assembleia legislativa do Estado Rondônia e diversos elogios feitos pelo comando do 7º BPM. Em maio de 2022, o Grupo de Força Tática do 7º Batalhão foi desfeito, sendo deslocado para compor a Rádio Patrulha onde exerce os trabalhos até o presente momento.		

LIDO NA SESSÃO DO DIA		
14 JUN 2022		
Asssembleia Legislativa do Estado de Rondônia.		
PROTÓCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____
AUTOR: DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA – UNIÃO		IMPRENSA
Concede Medalha de Mérito Legislativo, ao Cabo da Polícia Militar, Senhor <u>MARCOS ANTONIO BONFIM DOS SANTOS</u>. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo, ao Cabo da Polícia Militar Senhor <u>MARCOS ANTONIO BONFIM DOS SANTOS</u>. Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das deliberações. 14 de Junho de 2022. <i>EZEQUIEL NEIVA</i> Deputado Estadual – UNIÃO		

 Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.		
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____
AUTOR: DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA – UNIÃO		
JUSTIFICATIVA		
Marcos Antonio Bonfim dos Santos, filho de Rosa Bonfim dos Santos, natural de Ariquemes-RO. Ingressou na Polícia Militar do Estado de Rondônia em 23 de maio de 2016, sendo lotado na 1ª CIA PM – 2016 a 2022, neste período exerceu suas funções na Rádio Patrulha, em 2018 ingressou Força Tática, atuando no fronte ao combate direto com a criminalidade, desarticulando diversas quadrilhas de facções de alta periculosidade e demais criminosos em toda região do Vale do Jamari, o qual atuou em diversas ocorrências de alta complexidade como: roubos, confrontos armados, Recuperação de inúmeros veículos, e inúmeras autuações em tráfico de drogas que resultaram em grandes apreensões de entorpecentes. Fatos estes que contribuíram significativamente para redução dos níveis de criminalidade nesta região. No dia 25 de agosto de 2021 foi promovido a Cabo da Polícia Militar. Durante esse período frequentou curso e estágio afetos à sua atividade, dentre eles: Condutor de Veículo de Emergência através da Senasp/MJ, Instrução de Nivelamento e conhecimento Força Tática. Recebeu certificado e medalha de destaque operacional reconhecidos pela SESDEC RO, Moção de aplausos pela Assembleia legislativa do Estado Rondônia e diversos elogios feitos pelo comando do 7º BPM. Em maio de 2022 retornou suas atividades a Rádio Patrulha, onde permanece até o momento. Desta forma, sempre desempenhando suas atividades com dedicação, desenvoltura e profissionalismo, contribuindo com a segurança pública para toda a sociedade rondoniense torna-se merecedor dessa honrosa homenagem. Plenário das deliberações, 14 de Junho de 2022. EZEQUIEL NEIVA Deputado Estadual – UNIÃO		

 Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.		
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____
AUTOR: DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA – UNIÃO		
JUSTIFICATIVA		
Janio Ideam de Freitas Junior, filho de Janio Ideam de Freitas e Ana de Fátima Cordeiro Freitas, natural de Colorado do Oeste/RO e casado com Larissa Martinelli Cavalcante. Ingressou na Polícia Militar do Estado de Rondônia em 26 de dezembro de 2012, sendo lotado no 7º batalhão, na 1ª CIA PM na Cidade de Ariquemes/RO, onde exerce suas funções até o presente momento. No período de 2013 a 2016 exerceu sua função na rádio patrulha em sua escala normal. Na sua folga, trabalhou como voluntário com o Comandante do CANIL, o Sargento Rubineri. Em 13 de Janeiro de 2014, participou diretamente da Ocorrência de Roubo à Estabelecimento comercial e invasão do Quartel da Polícia Militar da Cidade de Campo Novo de Rondônia, sendo que estava de voluntária no dia do ocorrido e ingressou na Guarnição do CB Marcos. Nesta ocorrência, após confronto com a guarnição do CB Marcos e Núcleo de Inteligência, veio a óbito oito infratores da lei e recuperação de todo dinheiro roubado na cidade, caminhonetes e material bélico do Quartel da Polícia Militar da cidade de Campo Novo de Rondônia. Em 2016, após quatro anos de dedicação na Rádio Patrulha do 7º Batalhão, onde participou de várias ocorrências de roubos, tráfico de drogas, recuperação de bens, objetos e apreensões de foragidos da Justiça, foi convidado a ingressar no GOE (Grupo de Operações Especiais) do 7º BPM. Onde prestou seus serviços até Maio de 2017. Em Junho de 2017 foi convidado para participar do Grupo de Reforço ao Policiamento, onde se tornou o Grupo de Força Tática do 7º BPM, que durante quase cinco anos prestou excelentes trabalhos ao 7º batalhão participando de várias ocorrências de roubos, recuperações de bens, objetos, grandes apreensões kg de drogas, apreensões de foragidos da justiça de alta periculosidade. Participou de várias ocorrências contra roubos de caminhonetes na região do Vale do Jamari, acarretando vários confrontos diretos com elementos armados, protagonizando juntamente com o Grupo da Força Tática uma grande baixa na criminalidade que assolava a região. Em 2018 ingressou no Curso de aperfeiçoamento de Cabos, sendo promovido em 24 de dezembro de 2018. Em Maio de 2022, o Grupo de Força Tática do 7º Batalhão foi desfeito, sendo deslocado para compor a Rádio Patrulha onde exerce os trabalhos até o presente momento.		

 Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.		
14 JUN 2022 14 JUN 2022		
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____
AUTOR: DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA – UNIÃO		
IMPRENSA		
Concede Medalha de Mérito Legislativo, ao Cabo da Polícia Militar, Senhor <u>JANIO IDEAM DE FREITAS JÚNIOR</u>. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo, ao Cabo da Polícia Militar Senhor <u>JANIO IDEAM DE FREITAS JÚNIOR</u>. Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das deliberações, 14 de junho de 2022. EZEQUIEL NEIVA Deputado Estadual – UNIÃO		

 Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.		
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____
AUTOR: DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA – UNIÃO		
IMPRENSA		
Durante toda a trajetória, frequentou alguns cursos e estágios, afetos à sua atividade, dentre eles, Condutor Veicular de Emergência, Formação de Marinheiro Fluvial de Convés, Cães Farceadores e Instrução de Nivelamento e conhecimento em Patrulhamento Tático e Ações de Choque. Formado em Tecnólogo em Segurança Pública, pela Universidade Pitágoras UNOPAR no ano de 2019, e cursando Pós-graduação Lato sensu em Ciências Policiais, Segurança e Ordem Pública pela UNICISDIL. Comenda, Agradecimentos e Certificados de Participação: Em quase 10 anos de Polícia Militar foi condecorado com a Medalha Mérito Policial Militar (PMRO), 3 Votos de Louvores, um Destaque Operacional SESDEC e vários elogios na ficha individual das vastas ocorrências que participou. Desta forma, sempre desempenhando suas atividades com dedicação, desenvoltura e profissionalismo, contribuindo com a segurança pública para toda a sociedade rondoniense torna-se merecedor dessa honrosa homenagem. Plenário das deliberações, 14 de Junho 2022. EZEQUIEL NEIVA Deputado Estadual – UNIÃO		

		14 JUN 2022 LIDONIA SESP/ADDDGIA
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.		
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____
A AUTOR: DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA - UNIÃO		IMPRENSA
Concede Medalha de Mérito Legislativo, ao 3º Sargento da Polícia Militar, Senhor <u>CLEILTON OLIVEIRA BARBOSA</u> .		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:		
Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo, ao 3º Sargento da Polícia Militar Senhor <u>CLEILTON OLIVEIRA BARBOSA</u> .		
Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.		
Plenário das deliberações, 14 de Junho de 2022.		
 EZEQUIEL NEIVA Deputado Estadual - UNIÃO		
Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 www.al.ro.leg.br		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____
AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES-AVANTE		IMPRENSA
Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Professor Mestre Jackson Bezerra Nunes do Instituto Federal de Rondônia - IFRO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia.		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:		
Art. 1º Fica concedido Medalha do Mérito Legislativo ao Professor Mestre Jackson Bezerra Nunes do Instituto Federal de Rondônia - IFRO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia.		
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.		
Plenário das Deliberações, 08 de junho de 2022.		
 JAIR MONTES Deputado Estadual - AVANTE		

		14 JUN 2022 LIDONIA SESP/ADDDGIA
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.		
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____
AUTOR: DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA - UNIÃO		IMPRENSA
Mérito Policial Militar (PMRO); obtendo em sua ficha individual 53 elogios. Recebendo diploma Destaque Operacional do 7º BPM em 2016. Sendo agraciado com dois Votos de Louvor pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no ano de 2017, diploma Destaque Operacional pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia em 2021.		
Desta forma, sempre desempenhando suas atividades com dedicação, desenvoltura e profissionalismo, contribuindo com a segurança pública para toda a sociedade rondoniense torna-se merecedor dessa honrosa homenagem		
Plenário das deliberações, 14 de Junho de 2022.		
 EZEQUIEL NEIVA Deputado Estadual - UNIÃO		
Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 www.al.ro.leg.br		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____
AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE		IMPRENSA
para tomar posse como Servidor Público Federal. No ano de 2005, através de Concurso Público tomou posse como professor no Projeto Pró-Campo em Cacoal, em seguida, pediu demissão no mesmo ano para assumir a função de professor de matemática na Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste - Rondônia. Na mesma, lecionou as seguintes disciplinas: Topografia (2º ano Técnico em Agropecuária), Informática (no curso de Gestão ambiental) e Matemática Aplicada (no Curso Tecnológico de Laticínios).		
Além da atuação como docente, participou da Gestão nos cargos de Diretor Geral Substituto no período de 2005 a 2009; Diretor do Departamento de Administração e Planejamento de julho de 2005 a agosto de 2008; Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional de agosto de 2008 a agosto de 2009; Coordenador Geral de Administração e Finanças no período de 2003 a 2005; Assessor da Direção Geral da EAFRO no período de 1999 a 2003; Participou como membro e presidente das Comissões Permanente e Especial de Licitações da EAFRO; Responsável pela execução do Projeto PROEP (Programa de Expansão da Educação Profissional) desde 1999. Ressaltando que o desenvolvimento das atividades gerenciais se deu em concomitância com a prática docente.		
A partir de dezembro 2008 com a Criação dos Institutos Federais, atuou na implantação das unidades de Ji-Paraná, Vilhena, Ariquemes, Cacoal, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte, Guajará Mirim e Jaru, atuando como Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional de 2009 a 2013, como Reitor Substituto de 2011 a 2013, em 2016 esteve como Coordenador do PRONATEC, em 2017 assumiu a Diretoria de Orçamento de Finanças do IFRO na Reitoria e a partir de fevereiro de 2022 exerce o cargo de Pró-reitor de Administração.		
Contudo, Professor Mestre Jackson Bezerra Nunes é reconhecido como um ser humano leal, íntegro, bom filho, irmão, esposo, colega de trabalho, chefe e nas funções que exerceu		



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE Imprensa			
como servidor público, demonstrou zelo, dedicação e profissionalismo, o seu legado de firmeza e austeridade serve de espelho para gerações futuras. Portanto, estamos propondo a merecida homenagem em reconhecimento aos relevantes serviços prestados como Professor ao estado de Rondônia. Faço ao exposto, ante a relevância do pleito, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo. Plenário das Deliberações, 08 de junho de 2022. JAIR MONTES Deputado Estadual - AVANTE			

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PSB/RO Cópia para Imprensa			
VII. Desconstrução dos preconceitos sobre os povos indígenas; VIII. Fortalecimento do real significado dos povos indígenas na construção e influência na história da nossa região. Art. 5º. Poderão ser consideradas como atividades típicas da Semana Cultural dos Povos indígenas, palestras, conferências, visita pela comunidade escolar às aldeias, apresentações culturais, dentre outras a serem definidas. Art. 6º A Semana Cultural dos Povos Indígenas de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado de Rondônia. Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratem do tema com o objetivo de programar as atividades, palestras e afins que deem efetividade ao instituído por esta Lei. Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação. Plenário das Deliberações, 07 de junho de 2022. Deputado Estadual LAZINHO DA FETAGRO - PSB/RO			

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
RECEBIDO em 08/06/2022 Nº 14:00			
AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PSB/RO Cópia para Imprensa			
Institui a Semana Cultural dos Povos Indígenas no âmbito do Estado de Rondônia. Art. 1º. Fica instituída a Semana Cultural dos Povos Indígenas a se realizar no âmbito escolar do Estado de Rondônia. Art. 2º. A semana que dispõe esta Lei acontecerá anualmente com data inicial no dia 18 de abril. Art. 3º. Na semana instituída por esta Lei serão realizadas atividades e ações voltadas para destacar a valorização da cultura indígena, respeitando a diversidade de línguas e a etnia de cada povo. Art. 4º. A semana Cultural dos Povos Indígenas terá como objetivos, entre outros: - A valorização da diversidade étnica, linguística e cultural dos povos indígenas de Rondônia; - O reconhecimento de suas contribuições para a sociedade. - Os aspectos da cultura, da culinária e da língua indígena. - Produção de conhecimentos, atitudes, posturas e valores que garantam o respeito à história e a cultura dos povos indígenas; - Reflexão de forma crítica a respeito das condições históricas dos povos indígenas; - Divulgação dos enfrentamentos sobre as Terras Indígenas;			

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PSB/RO Cópia para Imprensa			
possa realmente celebrar a resistência, os direitos, as conquistas e os valores culturais dos nossos povos. É importante levar o estudante para dentro das aldeias e a cultura indígena para dentro das escolas bem como a realização e apresentação de palestras e debates com as nossas lideranças indígenas, com os representantes governamentais e com a sociedade. Aqui está a principal finalidade da semana que buscamos instituir: divulgar, resgatar e preservar a cultura a arte, a música, o idioma, a história, bem como valorizar e apoiar a realização de encontros, exposições, estudos, debates, manifestações artísticas, e todas as atividades relacionadas à cultura e a história que envolve as terras indígenas, a violência, a sobrevivência, sua resistência, suas riquezas. Somos uma região, e isso não sou eu que falo, rica em natureza e etnias. É importante que a sociedade, especialmente a estudantil, tenha sua atenção voltada para a realidade dos povos indígenas, suas reivindicações e a sua diversidade cultural, colocando-os como agentes transformadores de suas próprias realidades e reconhecidos como protagonistas dessa história. Por fim, a nossa proposta para a data da realização da Semana Cultural dos Povos Indígenas é para que tenha início no dia 18 de abril para que seja também destacada a data da morte oficial do indígena Ari Uru-Eu-Wau-Wau, morte que não pode ser esquecida. Nossos poderes e toda sociedade precisam olhar para os objetivos, chamar a atenção sobre essa realidade, sobre as suas riquezas, e também sobre a invasão das Terras Indígenas e sobre a constante violência. Sendo estas as nossas justificativas contamos com o apoio deste Parlamento.			



PROTOCOLO	RECEBIDO Em 10.06.22 NAlto 09:07	Projeto de Decreto Legislativo	Nº
	AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA Cópia para Imprensa		
Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao CB PM MARCELO DIAS MACIEL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º – Fica concedido Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM MARCELO DIAS MACIEL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 07 de junho de 2022. JEAN MENDONÇA Deputado Estadual			

PROTOCOLO		Projeto de Decreto Legislativo	Nº
	AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA Cópia para Imprensa		
Em sua ficha individual, consta inúmeros elogios por parte de seus superiores por seus relevantes serviços prestados, porém um em especial chama atenção ao ponto de ser louvável também por este Parlamentar, onde no dia 27 de novembro do ano de 2020, quando em trânsito para a cidade de Vilhena, na BR-364, a aproximadamente 40KM próximo ao distrito de Guaporé, quando se deparou com um acidente de trânsito, envolvendo um caminhão e uma carreta. O condutor do caminhão seguia sentido Pimenta Bueno, quando perdeu o controle da direção após aquaplanagem, pois chovia intensamente no momento e acabou invadindo a faixa oposta, na qual transitava a carreta, e com a violência do impacto o passageiro do caminhão foi lançado para fora da cabine. Ao se aproximar juntamente com sua esposa, que é enfermeira, puderam observar que os envolvidos estavam feridos, sendo que sua esposa foi ao auxílio deles, prestando os primeiros socorros, e o PM, juntamente com terceiros, tentavam retirar um dos condutores das ferragens. Devido a posição que ocorreu o acidente dos veículos, e para evitar o risco de um acidente de maiores proporções, o policial mesmo sem equipamentos e pouca visibilidade devido a intensa chuva, sinalizou de forma hábil o local. Ao perceberem que a ajuda não viria em tempo hábil e após os primeiros socorros, o CB PM Maciel e sua esposa se deslocaram, utilizando seu próprio veículo, até a cidade de Vilhena, com dois dos feridos e assim que obtiveram rede do celular acionaram os serviços de emergência da Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e o Corpo de Bombeiros, informando o ocorrido, sendo que os bombeiros foram ao auxílio do motorista da carreta, pois o mesmo ainda estava preso às ferragens, pois Marcelo não disponha dos equipamentos necessários no momento para remoção do mesmo. Mesmo a passeio, o militar assumiu o risco da própria vida, pois podia ser vítima de um engavetamento, cumpriu a missão principal da Segurança Pública que é de preservação da			

PROTOCOLO		Projeto de Decreto Legislativo	Nº
	AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA Cópia para Imprensa		
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem o objetivo de apresentar Medalha de Mérito Legislativo ao CB PM MARCELO DIAS MACIEL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. Nascido no dia 06 de maio do ano de 1987, natural de Pimenta Bueno/RO, filho de Geneei Maria da Silva e Valmor Dias Maciel, Casado com a senhora Cintia Rosa de Oliveira, pai de 02 filhos, o Guilherme Maciel Tine de 09 anos e o João Emanuel Oliveira Maciel Neto, de 05 anos. Desde criança sonhava em se tornar Policial Militar, e quando passava uma viatura em sua rua ficava fascinado com as sirenes e luzes brilhantes. No ano de 2008 prestou concurso público para Polícia Militar do Estado de Rondônia, onde foi aprovado, tendo no ano de 2010 ingressado no Curso de Formação básica da PM, na cidade de Porto Velho, e ao término do curso foi efetivado na brlosa corporação, sendo transferido para o 2º Batalhão da Polícia Militar, servindo por 02 anos no distrito de São Domingos do Guaporé, município de Costa Marques. No ano de 2012 foi transferido para o 4º Batalhão da Polícia Militar, na cidade de Cacoal, onde serviu na 3ª Cia, município de Pimenta Bueno. Com a finalidade de galgar sua patente, no ano de 2018 ingressou no Curso de Formação de Cabo da PM, sendo assim promovido.			

ADVOCACIA GERAL**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021**

Processo Administrativo Eletrônico n. 19998/2021-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Contratada: Empresa Meka Engenharia Ltda – Epp

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas dependências da sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo a vigência de 01 de julho de 2022 até 31 de junho de 2023.

DA JUSTIFICATIVA: Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços de manutenção predial acarretaria enorme prejuízo para a devida continuação dos trabalhos desenvolvidos nesta casa de Leis, faz-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a fim de manter a manutenção da Instituição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000 100

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.30.24

Número empenho 2022NE002018

Valor da cobertura orçamentária: R\$973.536,85 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Número empenho 2022NE002017

Valor da cobertura orçamentária: R\$571.047,47 (quinhentos e setenta e um mil, quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

Número empenho 2022NE002016

Valor da cobertura orçamentária: R\$844.697,52 (Oitocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Valor total do contrato: R\$4.778.563,67

Processo eletrônico n. 19998/2021-e

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 017/2021/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 19998/2021-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 10 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2022 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral – ALE/RO

MARCOS ROGERIO

MESQUITA DE

PAULA:71711740691

MEKA ENGENHARIA LTDA - EPP**MARCOS ROGÉRIO MESQUITA DE PAULA**

CPF n. 717.117.406-91

Assinado de forma digital por
MARCOS ROGERIO MESQUITA DE
PAULA:71711740691
Dados: 2022.06.14 16:18:08 -04'00'

Visto:

Allyana Bruna Matuda Cabral

Assessora Especial da Advocacia-Geral ALE/RO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**ATO Nº 025 SG-SPO/2022**

Promove adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorizações contidas no § 1º do art. 7º, caput e § 1º do art. 8º, da Lei nº 5.246, de 18 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Promover adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme base legal, programação e valores especificados abaixo:

BASE LEGAL:

() Alteração de Elemento de Despesa (LOA art. 7º) () Remanejamento de Dotações (LOA art. 8º, §1º) (x) Crédito para Despesa com Pessoal (LOA art. 8º, §2º)

PROGRAMAÇÃO:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	31.90.11	0100	14.049,08
TOTAL				14.049,08
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	31.90.92	0100	14.049,08
TOTAL				14.049,08

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral

ATO Nº 026 SG-SPO/2022

Promove adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorizações contidas no § 1º do art. 7º, caput e § 1º do art. 8º, da Lei nº 5.246, de 18 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Promover adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme base legal, programação e valores especificados abaixo:

BASE LEGAL:

() Alteração de Elemento de Despesa (LOA art. 7º) (x) Remanejamento de Dotações (LOA art. 8º, §1º) () Crédito para Despesa com Pessoal (LOA art. 8º, §2º)

PROGRAMAÇÃO:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
01.001.01.126.1006.2405	POTENCIALIZAR A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	33.90.40	0100	50.000,00
TOTAL				50.000,00
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	33.90.30	0100	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral